



Relatório de Exercício de Direito de Voto

Mês de Referência: 11/2024

Índice

Data	Ativo	Fundo	Página
01/11/2024	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	Opportunity	1
01/11/2024	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	Sparta ANS	2
01/11/2024	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	Sparta Max Master	3
01/11/2024	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	Sparta MS B Master	4
01/11/2024	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	Sparta MS Master	5
01/11/2024	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	Sparta Prev D60	6
01/11/2024	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	Sparta Prev FIFE Master	7
01/11/2024	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	Sparta Prev Inf Itaú Master	8
01/11/2024	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	Sparta Prev Inflação Master	9
01/11/2024	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	Sparta Prev Itaú CDI Master	10
01/11/2024	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	Sparta Top Inflação Master	11
01/11/2024	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	Sparta Top Master	12
01/11/2024	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	Sparta Top Plus Master	13
01/11/2024	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	Sparta VP	14
01/11/2024	FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS X	Sparta ANS	15
01/11/2024	FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS X	Sparta Max Master	16
01/11/2024	FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS X	Sparta Max Master	17
01/11/2024	FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS X	Sparta MS B Master	18
01/11/2024	FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS X	Sparta MS Master	19
01/11/2024	FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS X	Sparta Prev D60	20
01/11/2024	FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS X	Sparta Prev Inflação Master	21
01/11/2024	FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS X	Sparta Top Inflação Master	22
01/11/2024	FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS X	Sparta Top Inflação Master	23
01/11/2024	FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS X	Sparta Top Master	24
01/11/2024	FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS X	Sparta Top Master	25
04/11/2024	GREEN SOLFÁCIL III FIDC	BWM	26
04/11/2024	GREEN SOLFÁCIL III FIDC	Opportunity	27
04/11/2024	GREEN SOLFÁCIL III FIDC	Sparta ANS	28
04/11/2024	GREEN SOLFÁCIL III FIDC	Sparta Max Master	29
04/11/2024	GREEN SOLFÁCIL III FIDC	Sparta MS B Master	30
04/11/2024	GREEN SOLFÁCIL III FIDC	Sparta MS Master	31
04/11/2024	GREEN SOLFÁCIL III FIDC	Sparta Prev D60	32
04/11/2024	GREEN SOLFÁCIL III FIDC	Sparta Prev Inf Itaú Master	33
04/11/2024	GREEN SOLFÁCIL III FIDC	Sparta Prev Inflação Master	34
04/11/2024	GREEN SOLFÁCIL III FIDC	Sparta Prev Itaú CDI Master	35
04/11/2024	GREEN SOLFÁCIL III FIDC	Sparta Top Inflação Master	36
04/11/2024	GREEN SOLFÁCIL III FIDC	Sparta Top Master	37
04/11/2024	GREEN SOLFÁCIL III FIDC	Sparta Top Plus Master	38
04/11/2024	GREEN SOLFÁCIL III FIDC	Sparta VP	39
04/11/2024	HARPIA FIDC	Opportunity	40
04/11/2024	HARPIA FIDC	Sparta ANS	41
04/11/2024	HARPIA FIDC	Sparta Max Master	42
04/11/2024	HARPIA FIDC	Sparta Prev BB	43
04/11/2024	HARPIA FIDC	Sparta Prev D60	44
04/11/2024	HARPIA FIDC	Sparta Top Inflação Master	45
04/11/2024	HARPIA FIDC	Sparta Top Master	46
04/11/2024	HARPIA FIDC	Sparta VP	47
06/11/2024	FIDC Sifra Plus Multisegmentos - SENIOR	BWM	48
06/11/2024	FIDC Sifra Plus Multisegmentos - SENIOR	Opportunity	49
06/11/2024	FIDC Sifra Plus Multisegmentos - SENIOR	Sparta ANS	50
06/11/2024	FIDC Sifra Plus Multisegmentos - SENIOR	Sparta Max Master	51
06/11/2024	FIDC Sifra Plus Multisegmentos - SENIOR	Sparta MS B Master	52
06/11/2024	FIDC Sifra Plus Multisegmentos - SENIOR	Sparta MS Master	53
06/11/2024	FIDC Sifra Plus Multisegmentos - SENIOR	Sparta Prev D60	54
06/11/2024	FIDC Sifra Plus Multisegmentos - SENIOR	Sparta Prev FIFE Master	55
06/11/2024	FIDC Sifra Plus Multisegmentos - SENIOR	Sparta Prev Inflação Master	56
06/11/2024	FIDC Sifra Plus Multisegmentos - SENIOR	Sparta Prev Itaú CDI Master	57
06/11/2024	FIDC Sifra Plus Multisegmentos - SENIOR	Sparta Top Inflação Master	58
06/11/2024	FIDC Sifra Plus Multisegmentos - SENIOR	Sparta Top Master	59
06/11/2024	FIDC Sifra Plus Multisegmentos - SENIOR	Sparta Top Plus Master	60
07/11/2024	Elektrobras CGT Eletrosul	Sparta Deb Inc Pré Master	61
07/11/2024	Elektrobras CGT Eletrosul	Sparta Deb Inc Pré Master	62
07/11/2024	Elektrobras CGT Eletrosul	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	63
07/11/2024	Elektrobras CGT Eletrosul	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	64
07/11/2024	Elektrobras CGT Eletrosul	Sparta DebInc Inf Master	65
07/11/2024	Elektrobras CGT Eletrosul	Sparta DebInc Inf Master	66
07/11/2024	Elektrobras CGT Eletrosul	Sparta Renda	67
08/11/2024	FIDC PH Tech	BWM	68
08/11/2024	FIDC PH Tech	Icoop	69

08/11/2024	FIDC PH Tech	Opportunity	70
08/11/2024	FIDC PH Tech	Sparta ANS	71
08/11/2024	FIDC PH Tech	Sparta Max Master	72
08/11/2024	FIDC PH Tech	Sparta MS B Master	73
08/11/2024	FIDC PH Tech	Sparta MS Master	74
08/11/2024	FIDC PH Tech	Sparta Prev BB	75
08/11/2024	FIDC PH Tech	Sparta Prev D60	76
08/11/2024	FIDC PH Tech	Sparta Prev FIFE Master	77
08/11/2024	FIDC PH Tech	Sparta Prev Inf Itaú Master	78
08/11/2024	FIDC PH Tech	Sparta Prev Inflação Master	79
08/11/2024	FIDC PH Tech	Sparta Prev Itaú CDI Master	80
08/11/2024	FIDC PH Tech	Sparta Top Inflação Master	81
08/11/2024	FIDC PH Tech	Sparta Top Master	82
08/11/2024	FIDC PH Tech	Sparta Top Plus Master	83
08/11/2024	FIDC PH Tech	Sparta VP	84
12/11/2024	MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	BWM	85
12/11/2024	MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Icoop	86
12/11/2024	MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Opportunity	87
12/11/2024	MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta ANS	88
12/11/2024	MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta Max Master	89
12/11/2024	MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta MS B Master	90
12/11/2024	MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta MS Master	91
12/11/2024	MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta Prev BB	92
12/11/2024	MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta Prev D60	93
12/11/2024	MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta Prev FIFE Master	94
12/11/2024	MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta Prev Inf Itaú Master	95
12/11/2024	MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta Prev Inflação Master	96
12/11/2024	MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta Prev Itaú CDI Master	97
12/11/2024	MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta Top Inflação Master	98
12/11/2024	MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta Top Master	99
12/11/2024	MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta Top Plus Master	100
12/11/2024	MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta VP	101
14/11/2024	GREEN SOLFÁCIL III FIDC	BWM	102
14/11/2024	GREEN SOLFÁCIL III FIDC	Icoop	103
14/11/2024	GREEN SOLFÁCIL III FIDC	Opportunity	104
14/11/2024	GREEN SOLFÁCIL III FIDC	Sparta ANS	105
14/11/2024	GREEN SOLFÁCIL III FIDC	Sparta Max Master	106
14/11/2024	GREEN SOLFÁCIL III FIDC	Sparta MS B Master	107
14/11/2024	GREEN SOLFÁCIL III FIDC	Sparta MS Master	108
14/11/2024	GREEN SOLFÁCIL III FIDC	Sparta Prev D60	109
14/11/2024	GREEN SOLFÁCIL III FIDC	Sparta Prev Inf Itaú Master	110
14/11/2024	GREEN SOLFÁCIL III FIDC	Sparta Prev Inflação Master	111
14/11/2024	GREEN SOLFÁCIL III FIDC	Sparta Prev Itaú CDI Master	112
14/11/2024	GREEN SOLFÁCIL III FIDC	Sparta Top Inflação Master	113
14/11/2024	GREEN SOLFÁCIL III FIDC	Sparta Top Master	114
14/11/2024	GREEN SOLFÁCIL III FIDC	Sparta Top Plus Master	115
14/11/2024	GREEN SOLFÁCIL III FIDC	Sparta VP	116
14/11/2024	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MU	BWM	117
14/11/2024	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MU	BWM	118
14/11/2024	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MU	Icoop	119
14/11/2024	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MU	Icoop	120
14/11/2024	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MU	Opportunity	121
14/11/2024	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MU	Opportunity	122
14/11/2024	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MU	Sparta ANS	123
14/11/2024	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MU	Sparta Max Master	124
14/11/2024	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MU	Sparta Max Master	125
14/11/2024	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MU	Sparta MS B Master	126
14/11/2024	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MU	Sparta MS Master	127
14/11/2024	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MU	Sparta Prev BB	128
14/11/2024	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MU	Sparta Prev D60	129
14/11/2024	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MU	Sparta Prev D60	130
14/11/2024	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MU	Sparta Prev FIFE Master	131
14/11/2024	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MU	Sparta Prev Inf Itaú Master	132
14/11/2024	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MU	Sparta Prev Inf Itaú Master	133
14/11/2024	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MU	Sparta Prev Inflação Master	134
14/11/2024	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MU	Sparta Prev Inflação Master	135
14/11/2024	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MU	Sparta Prev Itaú CDI Master	136
14/11/2024	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MU	Sparta Prev Itaú CDI Master	137
14/11/2024	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MU	Sparta Top Inflação Master	138
14/11/2024	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MU	Sparta Top Inflação Master	139
14/11/2024	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MU	Sparta Top Master	140
14/11/2024	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MU	Sparta Top Master	141
14/11/2024	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MU	Sparta Top Plus Master	142
14/11/2024	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MU	Sparta Top Plus Master	143

14/11/2024	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MU	Sparta VP	144
18/11/2024	FIDC Crédito Universitário	BWM	145
18/11/2024	FIDC Crédito Universitário	Icoop	146
18/11/2024	FIDC Crédito Universitário	Icoop	147
18/11/2024	FIDC Crédito Universitário	Opportunity	148
18/11/2024	FIDC Crédito Universitário	Opportunity	149
18/11/2024	FIDC Crédito Universitário	Opportunity	150
18/11/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta ANS	151
18/11/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta ANS	152
18/11/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Max Master	153
18/11/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Max Master	154
18/11/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Max Master	155
18/11/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta MS B Master	156
18/11/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta MS B Master	157
18/11/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta MS Master	158
18/11/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta MS Master	159
18/11/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Prev BB	160
18/11/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Prev D60	161
18/11/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Prev D60	162
18/11/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Prev FIFE Master	163
18/11/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Prev Inf Itaú Master	164
18/11/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Prev Inf Itaú Master	165
18/11/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Prev Inflação Master	166
18/11/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Prev Inflação Master	167
18/11/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Prev Itaú CDI Master	168
18/11/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Prev Itaú CDI Master	169
18/11/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Top Inflação Master	170
18/11/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Top Inflação Master	171
18/11/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Top Master	172
18/11/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Top Master	173
18/11/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Top Plus Master	174
18/11/2024	FIDC Verdcard	BWM	175
18/11/2024	FIDC Verdcard	BWM	176
18/11/2024	FIDC Verdcard	Icoop	177
18/11/2024	FIDC Verdcard	Icoop	178
18/11/2024	FIDC Verdcard	Opportunity	179
18/11/2024	FIDC Verdcard	Opportunity	180
18/11/2024	FIDC Verdcard	Sparta ANS	181
18/11/2024	FIDC Verdcard	Sparta ANS	182
18/11/2024	FIDC Verdcard	Sparta Max Master	183
18/11/2024	FIDC Verdcard	Sparta Max Master	184
18/11/2024	FIDC Verdcard	Sparta MS B Master	185
18/11/2024	FIDC Verdcard	Sparta MS Master	186
18/11/2024	FIDC Verdcard	Sparta MS Master	187
18/11/2024	FIDC Verdcard	Sparta Prev BB	188
18/11/2024	FIDC Verdcard	Sparta Prev BB	189
18/11/2024	FIDC Verdcard	Sparta Prev D60	190
18/11/2024	FIDC Verdcard	Sparta Prev D60	191
18/11/2024	FIDC Verdcard	Sparta Prev FIFE Master	192
18/11/2024	FIDC Verdcard	Sparta Prev FIFE Master	193
18/11/2024	FIDC Verdcard	Sparta Prev Inf Itaú Master	194
18/11/2024	FIDC Verdcard	Sparta Prev Inflação Master	195
18/11/2024	FIDC Verdcard	Sparta Prev Inflação Master	196
18/11/2024	FIDC Verdcard	Sparta Prev Itaú CDI Master	197
18/11/2024	FIDC Verdcard	Sparta Top Inflação Master	198
18/11/2024	FIDC Verdcard	Sparta Top Inflação Master	199
18/11/2024	FIDC Verdcard	Sparta Top Master	200
18/11/2024	FIDC Verdcard	Sparta Top Master	201
18/11/2024	FIDC Verdcard	Sparta Top Plus Master	202
18/11/2024	FIDC Verdcard	Sparta Top Plus Master	203
18/11/2024	FIDC Verdcard	Sparta VP	204
18/11/2024	FIDC Verdcard	Sparta VP	205
19/11/2024	Eletrobras CGT Eletrosul	Sparta Deb Inc Pré Master	206
19/11/2024	Eletrobras CGT Eletrosul	Sparta Deb Inc Pré Master	207
19/11/2024	Eletrobras CGT Eletrosul	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	208
19/11/2024	Eletrobras CGT Eletrosul	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	209
19/11/2024	Eletrobras CGT Eletrosul	Sparta Deblnc Inf Master	210
19/11/2024	Eletrobras CGT Eletrosul	Sparta Deblnc Inf Master	211
19/11/2024	Eletrobras CGT Eletrosul	Sparta Renda	212
21/11/2024	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL	BWM	213
21/11/2024	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL	BWM	214
21/11/2024	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL	Sparta ANS	215

21/11/2024	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL	Sparta ANS	216
21/11/2024	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL	Sparta Max Master	217
21/11/2024	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL	Sparta Max Master	218
21/11/2024	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL	Sparta MS B Master	219
21/11/2024	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL	Sparta MS B Master	220
21/11/2024	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL	Sparta MS Master	221
21/11/2024	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL	Sparta MS Master	222
21/11/2024	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL	Sparta Prev BB	223
21/11/2024	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL	Sparta Prev D60	224
21/11/2024	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL	Sparta Prev D60	225
21/11/2024	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL	Sparta Prev FIFE Master	226
21/11/2024	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL	Sparta Prev FIFE Master	227
21/11/2024	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL	Sparta Prev Inflação Master	228
21/11/2024	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL	Sparta Prev Inflação Master	229
21/11/2024	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL	Sparta Prev Itaú CDI Master	230
21/11/2024	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL	Sparta Prev Itaú CDI Master	231
21/11/2024	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL	Sparta Top Inflação Master	232
21/11/2024	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL	Sparta Top Inflação Master	233
21/11/2024	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL	Sparta Top Master	234
21/11/2024	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL	Sparta Top Master	235
21/11/2024	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL	Sparta Top Plus Master	236
21/11/2024	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL	Sparta Top Plus Master	237
21/11/2024	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL	Sparta VP	238
21/11/2024	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL	Sparta VP	239
22/11/2024	FIDC Multissetorial One7 LP	BWM	240
22/11/2024	FIDC Multissetorial One7 LP	Icoop	241
22/11/2024	FIDC Multissetorial One7 LP	Opportunity	242
22/11/2024	FIDC Multissetorial One7 LP	Sparta ANS	243
22/11/2024	FIDC Multissetorial One7 LP	Sparta Max Master	244
22/11/2024	FIDC Multissetorial One7 LP	Sparta MS B Master	245
22/11/2024	FIDC Multissetorial One7 LP	Sparta MS Master	246
22/11/2024	FIDC Multissetorial One7 LP	Sparta Prev D60	247
22/11/2024	FIDC Multissetorial One7 LP	Sparta Prev Inflação Master	248
22/11/2024	FIDC Multissetorial One7 LP	Sparta Prev Itaú CDI Master	249
22/11/2024	FIDC Multissetorial One7 LP	Sparta Top Inflação Master	250
22/11/2024	FIDC Multissetorial One7 LP	Sparta Top Master	251
22/11/2024	FIDC Multissetorial One7 LP	Sparta Top Plus Master	252
26/11/2024	AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	253
26/11/2024	AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	254
26/11/2024	AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	255
26/11/2024	AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.	Sparta Infra CDI Master I	256
26/11/2024	AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.	Sparta Infra CDI Master IV	257
26/11/2024	AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.	Sparta Infra CDI Master V	258
26/11/2024	AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.	Sparta Infra Master	259
26/11/2024	AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.	Sparta Infra Master III	260
26/11/2024	AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.	Sparta Infra Master VI	261
26/11/2024	AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.	Sparta Pre 2028	262
26/11/2024	AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.	Sparta Top Inflação Master	263
26/11/2024	AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.	Sparta Top Master	264
26/11/2024	AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.	Sparta W	265
29/11/2024	FIDC Multissetorial One7 LP	BWM	266
29/11/2024	FIDC Multissetorial One7 LP	Icoop	267
29/11/2024	FIDC Multissetorial One7 LP	Opportunity	268
29/11/2024	FIDC Multissetorial One7 LP	Sparta ANS	269
29/11/2024	FIDC Multissetorial One7 LP	Sparta Max Master	270
29/11/2024	FIDC Multissetorial One7 LP	Sparta MS B Master	271
29/11/2024	FIDC Multissetorial One7 LP	Sparta MS Master	272
29/11/2024	FIDC Multissetorial One7 LP	Sparta Prev D60	273
29/11/2024	FIDC Multissetorial One7 LP	Sparta Prev Inflação Master	274
29/11/2024	FIDC Multissetorial One7 LP	Sparta Prev Itaú CDI Master	275
29/11/2024	FIDC Multissetorial One7 LP	Sparta Top Inflação Master	276
29/11/2024	FIDC Multissetorial One7 LP	Sparta Top Master	277
29/11/2024	FIDC Multissetorial One7 LP	Sparta Top Plus Master	278
29/11/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	BWM	279
29/11/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	FP FOF	280
29/11/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Icoop	281
29/11/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Icoop	282
29/11/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Opportunity	283
29/11/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta ANS	284
29/11/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta ANS	285
29/11/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	286
29/11/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta Infra CDI Master V	287

29/11/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta Infra CDI Master V	288
29/11/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta Infra Master VI	289
29/11/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta Max Master	290
29/11/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta Max Master	291
29/11/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta MS B Master	292
29/11/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta MS Master	293
29/11/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta MS Master	294
29/11/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta Prev BB	295
29/11/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta Prev BB	296
29/11/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta Prev D60	297
29/11/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta Prev FIFE Master	298
29/11/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta Prev FIFE Master	299
29/11/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta Prev Inf Itaú Master	300
29/11/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta Prev Inflação Master	301
29/11/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta Prev Itaú CDI Master	302
29/11/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta Prev Itaú CDI Master	303
29/11/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta Top Inflação Master	304
29/11/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta Top Inflação Master	305
29/11/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta Top Master	306
29/11/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta Top Master	307
29/11/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta VP	308
29/11/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta VP	309

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,52%
Nome Ativo: ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ Ativo: 09.053.134/0001-45
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 01/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Cronograma Amort
Escritura - Alt Cronograma
Escritura - Alt Remuneração
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - ELFA MEDICAMENTOS S.A. (09.053.134/0001-45)

Resumo: A assembleia se deu para: (A) a alteração das Cláusulas 5.17.1 e 5.17.4 da Escritura de Emissão, de modo a prever o reajuste do Spread; (B) a alteração na periodicidade da Data de Pagamento da Remuneração, previsto na Cláusula 5.19.1 da Escritura de Emissão; (C) a alteração do prazo de amortização e ajuste das parcelas a serem pagas pela Emissora do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, previsto na Cláusula 5.20.1 da Escritura de Emissão; (D) a alteração dos termos e condições da Amortização Extraordinária M&A, prevista na Cláusula 5.22.3 da Escritura de Emissão; (E) a liberação de determinadas Cedentes das obrigações previstas no Contrato de Cessão Fiduciária, de modo que tais Cedentes deixem de ser parte de referido contrato, ficando os recebíveis e demais direitos de suas respectivas titularidades cedidos fiduciariamente em garantia das Obrigações Garantidas liberados de todos e quaisquer ônus relacionados às Debêntures e à Emissão, para fins de cumprimento da obrigação prevista na Cláusula 5.22.3 da Escritura de Emissão; (F) a alteração de determinados quóruns de deliberação, previstos nas Cláusulas 5.17.7 e 11.18 da Escritura de Emissão; (G) no caso de aprovação pelos Debenturistas do item (F) da Ordem do Dia, a Emissora se propõe a outorgar, em garantia das obrigações decorrentes das Debêntures, garantia de alienação fiduciária de 50% das ações do capital social da Surya Dental Comércio de Produtos Odontológicos e Farmacêuticos S.A. a ser celebrado conforme os termos e condições em anexo à ata de assembleia. (H) no caso de aprovação pelos Debenturistas de uma ou mais matérias da Ordem do Dia acima, a Emissora se propõe a fazer com que seus acionistas realizem um aporte de recursos na Emissora; e (I) caso as matérias indicadas nos itens (A) a (H) acima sejam aprovadas, a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário possam: (i) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, incluindo, mas não se limitando, a celebração do 5º aditamento à Escritura de Emissão, a celebração do 1º e aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e a celebração de contrato de alienação fiduciária de ações da Surya, conforme necessário; e (ii) para realização do protocolo da ata e dos demais documentos que se fizerem necessários à implementação das deliberações ora tomadas, no prazo de até 31 dias corridos contados da realização da Assembleia Geral de Debenturistas caso a Assembleia Geral de Debenturistas seja realizada em primeira convocação.

Justificativa:

Aprovamos a ordem do dia. Sobre os itens (A), (G) e (H), entendemos que a majoração da taxa de remuneração do título, a alienação de 50% das ações da controlada da Elfa e o compromisso do acionista controlador em aportar duzentos milhões de reais na empresa representam contrapartidas adequadas aos debenturistas. Essas medidas compartilham os ganhos gerados com a execução da reestruturação operacional da companhia, aumentam as garantias aos titulares da debênture e diminuem o risco de crédito ao reduzir a alavancagem financeira do emissor. Em relação ao item (B), avaliamos como positiva a adequação do fluxo de pagamento de juros do título para uma periodicidade alinhada aos demais credores, promovendo assim condições pari passu em toda a agenda de débitos da distribuidora. Quanto aos itens (C) e (D), as propostas refletem o trabalho da Elfa em reorganizar o cronograma de amortizações de todo seu passivo financeiro, permitindo à companhia equilibrar sua estrutura de capital de forma condizente com sua geração de caixa operacional. Entendemos essa iniciativa como vantajosa ao debenturista, pois reduz a probabilidade de inadimplência e potencialmente melhora as métricas financeiras da empresa, o que pode elevar sua nota de crédito e propiciar o título valorizar no mercado secundário. No item (E), consideramos a aprovação da liberação de determinadas cedentes das obrigações previstas no Contrato de Cessão Fiduciária como um precedente necessário para a continuidade do programa de desinvestimentos em ativos não estratégicos da companhia, ação que permitirá à Elfa ampliar sua liquidez e focar em atividades de maior rentabilidade. Sobre o item (F), consideramos a flexibilização do quórum qualificado para modificações na escritura de emissão como positiva, pois confere maior agilidade para ajustes futuros, se necessários, sem comprometer os objetivos dos credores e do devedor. Destacamos ainda que essa flexibilização não representa risco aos fundos da Sparta, uma vez que a base atual de titulares da debênture ELFA12 é formada majoritariamente por gestoras de recursos de terceiros com atuação independente e alinhadas na proteção dos interesses de seus cotistas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,87%
Nome Ativo: ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ Ativo: 09.053.134/0001-45
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 01/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Cronograma Amort
Escritura - Alt Cronograma
Escritura - Alt Remuneração
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - ELFA MEDICAMENTOS S.A. (09.053.134/0001-45)

Resumo: A assembleia se deu para: (A) a alteração das Cláusulas 5.17.1 e 5.17.4 da Escritura de Emissão, de modo a prever o reajuste do Spread; (B) a alteração na periodicidade da Data de Pagamento da Remuneração, previsto na Cláusula 5.19.1 da Escritura de Emissão; (C) a alteração do prazo de amortização e ajuste das parcelas a serem pagas pela Emissora do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, previsto na Cláusula 5.20.1 da Escritura de Emissão; (D) a alteração dos termos e condições da Amortização Extraordinária M&A, prevista na Cláusula 5.22.3 da Escritura de Emissão; (E) a liberação de determinadas Cedentes das obrigações previstas no Contrato de Cessão Fiduciária, de modo que tais Cedentes deixem de ser parte de referido contrato, ficando os recebíveis e demais direitos de suas respectivas titularidades cedidos fiduciariamente em garantia das Obrigações Garantidas liberados de todos e quaisquer ônus relacionados às Debêntures e à Emissão, para fins de cumprimento da obrigação prevista na Cláusula 5.22.3 da Escritura de Emissão; (F) a alteração de determinados quóruns de deliberação, previstos nas Cláusulas 5.17.7 e 11.18 da Escritura de Emissão; (G) no caso de aprovação pelos Debenturistas do item (F) da Ordem do Dia, a Emissora se propõe a outorgar, em garantia das obrigações decorrentes das Debêntures, garantia de alienação fiduciária de 50% das ações do capital social da Surya Dental Comércio de Produtos Odontológicos e Farmacêuticos S.A. a ser celebrado conforme os termos e condições em anexo à ata de assembleia. (H) no caso de aprovação pelos Debenturistas de uma ou mais matérias da Ordem do Dia acima, a Emissora se propõe a fazer com que seus acionistas realizem um aporte de recursos na Emissora; e (I) caso as matérias indicadas nos itens (A) a (H) acima sejam aprovadas, a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário possam: (i) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, incluindo, mas não se limitando, a celebração do 5º aditamento à Escritura de Emissão, a celebração do 1º e aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e a celebração de contrato de alienação fiduciária de ações da Surya, conforme necessário; e (ii) para realização do protocolo da ata e dos demais documentos que se fizerem necessários à implementação das deliberações ora tomadas, no prazo de até 31 dias corridos contados da realização da Assembleia Geral de Debenturistas caso a Assembleia Geral de Debenturistas seja realizada em primeira convocação.

Justificativa:

Aprovamos a ordem do dia. Sobre os itens (A), (G) e (H), entendemos que a majoração da taxa de remuneração do título, a alienação de 50% das ações da controlada da Elfa e o compromisso do acionista controlador em aportar duzentos milhões de reais na empresa representam contrapartidas adequadas aos debenturistas. Essas medidas compartilham os ganhos gerados com a execução da reestruturação operacional da companhia, aumentam as garantias aos titulares da debênture e diminuem o risco de crédito ao reduzir a alavancagem financeira do emissor. Em relação ao item (B), avaliamos como positiva a adequação do fluxo de pagamento de juros do título para uma periodicidade alinhada aos demais credores, promovendo assim condições pari passu em toda a agenda de débitos da distribuidora. Quanto aos itens (C) e (D), as propostas refletem o trabalho da Elfa em reorganizar o cronograma de amortizações de todo seu passivo financeiro, permitindo à companhia equilibrar sua estrutura de capital de forma condizente com sua geração de caixa operacional. Entendemos essa iniciativa como vantajosa ao debenturista, pois reduz a probabilidade de inadimplência e potencialmente melhora as métricas financeiras da empresa, o que pode elevar sua nota de crédito e propiciar o título valorizar no mercado secundário. No item (E), consideramos a aprovação da liberação de determinadas cedentes das obrigações previstas no Contrato de Cessão Fiduciária como um precedente necessário para a continuidade do programa de desinvestimentos em ativos não estratégicos da companhia, ação que permitirá à Elfa ampliar sua liquidez e focar em atividades de maior rentabilidade. Sobre o item (F), consideramos a flexibilização do quórum qualificado para modificações na escritura de emissão como positiva, pois confere maior agilidade para ajustes futuros, se necessários, sem comprometer os objetivos dos credores e do devedor. Destacamos ainda que essa flexibilização não representa risco aos fundos da Sparta, uma vez que a base atual de titulares da debênture ELFA12 é formada majoritariamente por gestoras de recursos de terceiros com atuação independente e alinhadas na proteção dos interesses de seus cotistas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 1,06%
Nome Ativo: ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ Ativo: 09.053.134/0001-45
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 01/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Cronograma Amort
Escritura - Alt Cronograma
Escritura - Alt Remuneração
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - ELFA MEDICAMENTOS S.A. (09.053.134/0001-45)

Resumo: A assembleia se deu para: (A) a alteração das Cláusulas 5.17.1 e 5.17.4 da Escritura de Emissão, de modo a prever o reajuste do Spread; (B) a alteração na periodicidade da Data de Pagamento da Remuneração, previsto na Cláusula 5.19.1 da Escritura de Emissão; (C) a alteração do prazo de amortização e ajuste das parcelas a serem pagas pela Emissora do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, previsto na Cláusula 5.20.1 da Escritura de Emissão; (D) a alteração dos termos e condições da Amortização Extraordinária M&A, prevista na Cláusula 5.22.3 da Escritura de Emissão; (E) a liberação de determinadas Cedentes das obrigações previstas no Contrato de Cessão Fiduciária, de modo que tais Cedentes deixem de ser parte de referido contrato, ficando os recebíveis e demais direitos de suas respectivas titularidades cedidos fiduciariamente em garantia das Obrigações Garantidas liberados de todos e quaisquer ônus relacionados às Debêntures e à Emissão, para fins de cumprimento da obrigação prevista na Cláusula 5.22.3 da Escritura de Emissão; (F) a alteração de determinados quóruns de deliberação, previstos nas Cláusulas 5.17.7 e 11.18 da Escritura de Emissão; (G) no caso de aprovação pelos Debenturistas do item (F) da Ordem do Dia, a Emissora se propõe a outorgar, em garantia das obrigações decorrentes das Debêntures, garantia de alienação fiduciária de 50% das ações do capital social da Surya Dental Comércio de Produtos Odontológicos e Farmacêuticos S.A. a ser celebrado conforme os termos e condições em anexo à ata de assembleia. (H) no caso de aprovação pelos Debenturistas de uma ou mais matérias da Ordem do Dia acima, a Emissora se propõe a fazer com que seus acionistas realizem um aporte de recursos na Emissora; e (I) caso as matérias indicadas nos itens (A) a (H) acima sejam aprovadas, a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário possam: (i) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, incluindo, mas não se limitando, a celebração do 5º aditamento à Escritura de Emissão, a celebração do 1º e aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e a celebração de contrato de alienação fiduciária de ações da Surya, conforme necessário; e (ii) para realização do protocolo da ata e dos demais documentos que se fizerem necessários à implementação das deliberações ora tomadas, no prazo de até 31 dias corridos contados da realização da Assembleia Geral de Debenturistas caso a Assembleia Geral de Debenturistas seja realizada em primeira convocação.

Justificativa:

Aprovamos a ordem do dia. Sobre os itens (A), (G) e (H), entendemos que a majoração da taxa de remuneração do título, a alienação de 50% das ações da controlada da Elfa e o compromisso do acionista controlador em aportar duzentos milhões de reais na empresa representam contrapartidas adequadas aos debenturistas. Essas medidas compartilham os ganhos gerados com a execução da reestruturação operacional da companhia, aumentam as garantias aos titulares da debênture e diminuem o risco de crédito ao reduzir a alavancagem financeira do emissor. Em relação ao item (B), avaliamos como positiva a adequação do fluxo de pagamento de juros do título para uma periodicidade alinhada aos demais credores, promovendo assim condições pari passu em toda a agenda de débitos da distribuidora. Quanto aos itens (C) e (D), as propostas refletem o trabalho da Elfa em reorganizar o cronograma de amortizações de todo seu passivo financeiro, permitindo à companhia equilibrar sua estrutura de capital de forma condizente com sua geração de caixa operacional. Entendemos essa iniciativa como vantajosa ao debenturista, pois reduz a probabilidade de inadimplência e potencialmente melhora as métricas financeiras da empresa, o que pode elevar sua nota de crédito e propiciar o título valorizar no mercado secundário. No item (E), consideramos a aprovação da liberação de determinadas cedentes das obrigações previstas no Contrato de Cessão Fiduciária como um precedente necessário para a continuidade do programa de desinvestimentos em ativos não estratégicos da companhia, ação que permitirá à Elfa ampliar sua liquidez e focar em atividades de maior rentabilidade. Sobre o item (F), consideramos a flexibilização do quórum qualificado para modificações na escritura de emissão como positiva, pois confere maior agilidade para ajustes futuros, se necessários, sem comprometer os objetivos dos credores e do devedor. Destacamos ainda que essa flexibilização não representa risco aos fundos da Sparta, uma vez que a base atual de titulares da debênture ELFA12 é formada majoritariamente por gestoras de recursos de terceiros com atuação independente e alinhadas na proteção dos interesses de seus cotistas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,37%
Nome Ativo: ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ Ativo: 09.053.134/0001-45
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 01/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Cronograma Amort
Escritura - Alt Cronograma
Escritura - Alt Remuneração
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - ELFA MEDICAMENTOS S.A. (09.053.134/0001-45)

Resumo: A assembleia se deu para: (A) a alteração das Cláusulas 5.17.1 e 5.17.4 da Escritura de Emissão, de modo a prever o reajuste do Spread; (B) a alteração na periodicidade da Data de Pagamento da Remuneração, previsto na Cláusula 5.19.1 da Escritura de Emissão; (C) a alteração do prazo de amortização e ajuste das parcelas a serem pagas pela Emissora do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, previsto na Cláusula 5.20.1 da Escritura de Emissão; (D) a alteração dos termos e condições da Amortização Extraordinária M&A, prevista na Cláusula 5.22.3 da Escritura de Emissão; (E) a liberação de determinadas Cedentes das obrigações previstas no Contrato de Cessão Fiduciária, de modo que tais Cedentes deixem de ser parte de referido contrato, ficando os recebíveis e demais direitos de suas respectivas titularidades cedidos fiduciariamente em garantia das Obrigações Garantidas liberados de todos e quaisquer ônus relacionados às Debêntures e à Emissão, para fins de cumprimento da obrigação prevista na Cláusula 5.22.3 da Escritura de Emissão; (F) a alteração de determinados quóruns de deliberação, previstos nas Cláusulas 5.17.7 e 11.18 da Escritura de Emissão; (G) no caso de aprovação pelos Debenturistas do item (F) da Ordem do Dia, a Emissora se propõe a outorgar, em garantia das obrigações decorrentes das Debêntures, garantia de alienação fiduciária de 50% das ações do capital social da Surya Dental Comércio de Produtos Odontológicos e Farmacêuticos S.A. a ser celebrado conforme os termos e condições em anexo à ata de assembleia. (H) no caso de aprovação pelos Debenturistas de uma ou mais matérias da Ordem do Dia acima, a Emissora se propõe a fazer com que seus acionistas realizem um aporte de recursos na Emissora; e (I) caso as matérias indicadas nos itens (A) a (H) acima sejam aprovadas, a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário possam: (i) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, incluindo, mas não se limitando, a celebração do 5º aditamento à Escritura de Emissão, a celebração do 1º e aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e a celebração de contrato de alienação fiduciária de ações da Surya, conforme necessário; e (ii) para realização do protocolo da ata e dos demais documentos que se fizerem necessários à implementação das deliberações ora tomadas, no prazo de até 31 dias corridos contados da realização da Assembleia Geral de Debenturistas caso a Assembleia Geral de Debenturistas seja realizada em primeira convocação.

Justificativa:

Aprovamos a ordem do dia. Sobre os itens (A), (G) e (H), entendemos que a majoração da taxa de remuneração do título, a alienação de 50% das ações da controlada da Elfa e o compromisso do acionista controlador em aportar duzentos milhões de reais na empresa representam contrapartidas adequadas aos debenturistas. Essas medidas compartilham os ganhos gerados com a execução da reestruturação operacional da companhia, aumentam as garantias aos titulares da debênture e diminuem o risco de crédito ao reduzir a alavancagem financeira do emissor. Em relação ao item (B), avaliamos como positiva a adequação do fluxo de pagamento de juros do título para uma periodicidade alinhada aos demais credores, promovendo assim condições pari passu em toda a agenda de débitos da distribuidora. Quanto aos itens (C) e (D), as propostas refletem o trabalho da Elfa em reorganizar o cronograma de amortizações de todo seu passivo financeiro, permitindo à companhia equilibrar sua estrutura de capital de forma condizente com sua geração de caixa operacional. Entendemos essa iniciativa como vantajosa ao debenturista, pois reduz a probabilidade de inadimplência e potencialmente melhora as métricas financeiras da empresa, o que pode elevar sua nota de crédito e propiciar o título valorizar no mercado secundário. No item (E), consideramos a aprovação da liberação de determinadas cedentes das obrigações previstas no Contrato de Cessão Fiduciária como um precedente necessário para a continuidade do programa de desinvestimentos em ativos não estratégicos da companhia, ação que permitirá à Elfa ampliar sua liquidez e focar em atividades de maior rentabilidade. Sobre o item (F), consideramos a flexibilização do quórum qualificado para modificações na escritura de emissão como positiva, pois confere maior agilidade para ajustes futuros, se necessários, sem comprometer os objetivos dos credores e do devedor. Destacamos ainda que essa flexibilização não representa risco aos fundos da Sparta, uma vez que a base atual de titulares da debênture ELFA12 é formada majoritariamente por gestoras de recursos de terceiros com atuação independente e alinhadas na proteção dos interesses de seus cotistas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,33%
Nome Ativo: ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ Ativo: 09.053.134/0001-45
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 01/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Cronograma Amort
Escritura - Alt Cronograma
Escritura - Alt Remuneração
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - ELFA MEDICAMENTOS S.A. (09.053.134/0001-45)

Resumo: A assembleia se deu para: (A) a alteração das Cláusulas 5.17.1 e 5.17.4 da Escritura de Emissão, de modo a prever o reajuste do Spread; (B) a alteração na periodicidade da Data de Pagamento da Remuneração, previsto na Cláusula 5.19.1 da Escritura de Emissão; (C) a alteração do prazo de amortização e ajuste das parcelas a serem pagas pela Emissora do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, previsto na Cláusula 5.20.1 da Escritura de Emissão; (D) a alteração dos termos e condições da Amortização Extraordinária M&A, prevista na Cláusula 5.22.3 da Escritura de Emissão; (E) a liberação de determinadas Cedentes das obrigações previstas no Contrato de Cessão Fiduciária, de modo que tais Cedentes deixem de ser parte de referido contrato, ficando os recebíveis e demais direitos de suas respectivas titularidades cedidos fiduciariamente em garantia das Obrigações Garantidas liberados de todos e quaisquer ônus relacionados às Debêntures e à Emissão, para fins de cumprimento da obrigação prevista na Cláusula 5.22.3 da Escritura de Emissão; (F) a alteração de determinados quóruns de deliberação, previstos nas Cláusulas 5.17.7 e 11.18 da Escritura de Emissão; (G) no caso de aprovação pelos Debenturistas do item (F) da Ordem do Dia, a Emissora se propõe a outorgar, em garantia das obrigações decorrentes das Debêntures, garantia de alienação fiduciária de 50% das ações do capital social da Surya Dental Comércio de Produtos Odontológicos e Farmacêuticos S.A. a ser celebrado conforme os termos e condições em anexo à ata de assembleia. (H) no caso de aprovação pelos Debenturistas de uma ou mais matérias da Ordem do Dia acima, a Emissora se propõe a fazer com que seus acionistas realizem um aporte de recursos na Emissora; e (I) caso as matérias indicadas nos itens (A) a (H) acima sejam aprovadas, a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário possam: (i) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, incluindo, mas não se limitando, a celebração do 5º aditamento à Escritura de Emissão, a celebração do 1º e aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e a celebração de contrato de alienação fiduciária de ações da Surya, conforme necessário; e (ii) para realização do protocolo da ata e dos demais documentos que se fizerem necessários à implementação das deliberações ora tomadas, no prazo de até 31 dias corridos contados da realização da Assembleia Geral de Debenturistas caso a Assembleia Geral de Debenturistas seja realizada em primeira convocação.

Justificativa:

Aprovamos a ordem do dia. Sobre os itens (A), (G) e (H), entendemos que a majoração da taxa de remuneração do título, a alienação de 50% das ações da controlada da Elfa e o compromisso do acionista controlador em aportar duzentos milhões de reais na empresa representam contrapartidas adequadas aos debenturistas. Essas medidas compartilham os ganhos gerados com a execução da reestruturação operacional da companhia, aumentam as garantias aos titulares da debênture e diminuem o risco de crédito ao reduzir a alavancagem financeira do emissor. Em relação ao item (B), avaliamos como positiva a adequação do fluxo de pagamento de juros do título para uma periodicidade alinhada aos demais credores, promovendo assim condições pari passu em toda a agenda de débitos da distribuidora. Quanto aos itens (C) e (D), as propostas refletem o trabalho da Elfa em reorganizar o cronograma de amortizações de todo seu passivo financeiro, permitindo à companhia equilibrar sua estrutura de capital de forma condizente com sua geração de caixa operacional. Entendemos essa iniciativa como vantajosa ao debenturista, pois reduz a probabilidade de inadimplência e potencialmente melhora as métricas financeiras da empresa, o que pode elevar sua nota de crédito e propiciar o título valorizar no mercado secundário. No item (E), consideramos a aprovação da liberação de determinadas cedentes das obrigações previstas no Contrato de Cessão Fiduciária como um precedente necessário para a continuidade do programa de desinvestimentos em ativos não estratégicos da companhia, ação que permitirá à Elfa ampliar sua liquidez e focar em atividades de maior rentabilidade. Sobre o item (F), consideramos a flexibilização do quórum qualificado para modificações na escritura de emissão como positiva, pois confere maior agilidade para ajustes futuros, se necessários, sem comprometer os objetivos dos credores e do devedor. Destacamos ainda que essa flexibilização não representa risco aos fundos da Sparta, uma vez que a base atual de titulares da debênture ELFA12 é formada majoritariamente por gestoras de recursos de terceiros com atuação independente e alinhadas na proteção dos interesses de seus cotistas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,97%
Nome Ativo: ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ Ativo: 09.053.134/0001-45
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 01/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Cronograma Amort
Escritura - Alt Cronograma
Escritura - Alt Remuneração
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - ELFA MEDICAMENTOS S.A. (09.053.134/0001-45)

Resumo: A assembleia se deu para: (A) a alteração das Cláusulas 5.17.1 e 5.17.4 da Escritura de Emissão, de modo a prever o reajuste do Spread; (B) a alteração na periodicidade da Data de Pagamento da Remuneração, previsto na Cláusula 5.19.1 da Escritura de Emissão; (C) a alteração do prazo de amortização e ajuste das parcelas a serem pagas pela Emissora do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, previsto na Cláusula 5.20.1 da Escritura de Emissão; (D) a alteração dos termos e condições da Amortização Extraordinária M&A, prevista na Cláusula 5.22.3 da Escritura de Emissão; (E) a liberação de determinadas Cedentes das obrigações previstas no Contrato de Cessão Fiduciária, de modo que tais Cedentes deixem de ser parte de referido contrato, ficando os recebíveis e demais direitos de suas respectivas titularidades cedidos fiduciariamente em garantia das Obrigações Garantidas liberados de todos e quaisquer ônus relacionados às Debêntures e à Emissão, para fins de cumprimento da obrigação prevista na Cláusula 5.22.3 da Escritura de Emissão; (F) a alteração de determinados quóruns de deliberação, previstos nas Cláusulas 5.17.7 e 11.18 da Escritura de Emissão; (G) no caso de aprovação pelos Debenturistas do item (F) da Ordem do Dia, a Emissora se propõe a outorgar, em garantia das obrigações decorrentes das Debêntures, garantia de alienação fiduciária de 50% das ações do capital social da Surya Dental Comércio de Produtos Odontológicos e Farmacêuticos S.A. a ser celebrado conforme os termos e condições em anexo à ata de assembleia. (H) no caso de aprovação pelos Debenturistas de uma ou mais matérias da Ordem do Dia acima, a Emissora se propõe a fazer com que seus acionistas realizem um aporte de recursos na Emissora; e (I) caso as matérias indicadas nos itens (A) a (H) acima sejam aprovadas, a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário possam: (i) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, incluindo, mas não se limitando, a celebração do 5º aditamento à Escritura de Emissão, a celebração do 1º e aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e a celebração de contrato de alienação fiduciária de ações da Surya, conforme necessário; e (ii) para realização do protocolo da ata e dos demais documentos que se fizerem necessários à implementação das deliberações ora tomadas, no prazo de até 31 dias corridos contados da realização da Assembleia Geral de Debenturistas caso a Assembleia Geral de Debenturistas seja realizada em primeira convocação.

Justificativa:

Aprovamos a ordem do dia. Sobre os itens (A), (G) e (H), entendemos que a majoração da taxa de remuneração do título, a alienação de 50% das ações da controlada da Elfa e o compromisso do acionista controlador em aportar duzentos milhões de reais na empresa representam contrapartidas adequadas aos debenturistas. Essas medidas compartilham os ganhos gerados com a execução da reestruturação operacional da companhia, aumentam as garantias aos titulares da debênture e diminuem o risco de crédito ao reduzir a alavancagem financeira do emissor. Em relação ao item (B), avaliamos como positiva a adequação do fluxo de pagamento de juros do título para uma periodicidade alinhada aos demais credores, promovendo assim condições pari passu em toda a agenda de débitos da distribuidora. Quanto aos itens (C) e (D), as propostas refletem o trabalho da Elfa em reorganizar o cronograma de amortizações de todo seu passivo financeiro, permitindo à companhia equilibrar sua estrutura de capital de forma condizente com sua geração de caixa operacional. Entendemos essa iniciativa como vantajosa ao debenturista, pois reduz a probabilidade de inadimplência e potencialmente melhora as métricas financeiras da empresa, o que pode elevar sua nota de crédito e propiciar o título valorizar no mercado secundário. No item (E), consideramos a aprovação da liberação de determinadas cedentes das obrigações previstas no Contrato de Cessão Fiduciária como um precedente necessário para a continuidade do programa de desinvestimentos em ativos não estratégicos da companhia, ação que permitirá à Elfa ampliar sua liquidez e focar em atividades de maior rentabilidade. Sobre o item (F), consideramos a flexibilização do quórum qualificado para modificações na escritura de emissão como positiva, pois confere maior agilidade para ajustes futuros, se necessários, sem comprometer os objetivos dos credores e do devedor. Destacamos ainda que essa flexibilização não representa risco aos fundos da Sparta, uma vez que a base atual de titulares da debênture ELFA12 é formada majoritariamente por gestoras de recursos de terceiros com atuação independente e alinhadas na proteção dos interesses de seus cotistas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,38%
Nome Ativo: ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ Ativo: 09.053.134/0001-45
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 01/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Cronograma Amort
Escritura - Alt Cronograma
Escritura - Alt Remuneração
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - ELFA MEDICAMENTOS S.A. (09.053.134/0001-45)

Resumo: A assembleia se deu para: (A) a alteração das Cláusulas 5.17.1 e 5.17.4 da Escritura de Emissão, de modo a prever o reajuste do Spread; (B) a alteração na periodicidade da Data de Pagamento da Remuneração, previsto na Cláusula 5.19.1 da Escritura de Emissão; (C) a alteração do prazo de amortização e ajuste das parcelas a serem pagas pela Emissora do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, previsto na Cláusula 5.20.1 da Escritura de Emissão; (D) a alteração dos termos e condições da Amortização Extraordinária M&A, prevista na Cláusula 5.22.3 da Escritura de Emissão; (E) a liberação de determinadas Cedentes das obrigações previstas no Contrato de Cessão Fiduciária, de modo que tais Cedentes deixem de ser parte de referido contrato, ficando os recebíveis e demais direitos de suas respectivas titularidades cedidos fiduciariamente em garantia das Obrigações Garantidas liberados de todos e quaisquer ônus relacionados às Debêntures e à Emissão, para fins de cumprimento da obrigação prevista na Cláusula 5.22.3 da Escritura de Emissão; (F) a alteração de determinados quóruns de deliberação, previstos nas Cláusulas 5.17.7 e 11.18 da Escritura de Emissão; (G) no caso de aprovação pelos Debenturistas do item (F) da Ordem do Dia, a Emissora se propõe a outorgar, em garantia das obrigações decorrentes das Debêntures, garantia de alienação fiduciária de 50% das ações do capital social da Surya Dental Comércio de Produtos Odontológicos e Farmacêuticos S.A. a ser celebrado conforme os termos e condições em anexo à ata de assembleia. (H) no caso de aprovação pelos Debenturistas de uma ou mais matérias da Ordem do Dia acima, a Emissora se propõe a fazer com que seus acionistas realizem um aporte de recursos na Emissora; e (I) caso as matérias indicadas nos itens (A) a (H) acima sejam aprovadas, a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário possam: (i) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, incluindo, mas não se limitando, a celebração do 5º aditamento à Escritura de Emissão, a celebração do 1º e aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e a celebração de contrato de alienação fiduciária de ações da Surya, conforme necessário; e (ii) para realização do protocolo da ata e dos demais documentos que se fizerem necessários à implementação das deliberações ora tomadas, no prazo de até 31 dias corridos contados da realização da Assembleia Geral de Debenturistas caso a Assembleia Geral de Debenturistas seja realizada em primeira convocação.

Justificativa:

Aprovamos a ordem do dia. Sobre os itens (A), (G) e (H), entendemos que a majoração da taxa de remuneração do título, a alienação de 50% das ações da controlada da Elfa e o compromisso do acionista controlador em aportar duzentos milhões de reais na empresa representam contrapartidas adequadas aos debenturistas. Essas medidas compartilham os ganhos gerados com a execução da reestruturação operacional da companhia, aumentam as garantias aos titulares da debênture e diminuem o risco de crédito ao reduzir a alavancagem financeira do emissor. Em relação ao item (B), avaliamos como positiva a adequação do fluxo de pagamento de juros do título para uma periodicidade alinhada aos demais credores, promovendo assim condições pari passu em toda a agenda de débitos da distribuidora. Quanto aos itens (C) e (D), as propostas refletem o trabalho da Elfa em reorganizar o cronograma de amortizações de todo seu passivo financeiro, permitindo à companhia equilibrar sua estrutura de capital de forma condizente com sua geração de caixa operacional. Entendemos essa iniciativa como vantajosa ao debenturista, pois reduz a probabilidade de inadimplência e potencialmente melhora as métricas financeiras da empresa, o que pode elevar sua nota de crédito e propiciar o título valorizar no mercado secundário. No item (E), consideramos a aprovação da liberação de determinadas cedentes das obrigações previstas no Contrato de Cessão Fiduciária como um precedente necessário para a continuidade do programa de desinvestimentos em ativos não estratégicos da companhia, ação que permitirá à Elfa ampliar sua liquidez e focar em atividades de maior rentabilidade. Sobre o item (F), consideramos a flexibilização do quórum qualificado para modificações na escritura de emissão como positiva, pois confere maior agilidade para ajustes futuros, se necessários, sem comprometer os objetivos dos credores e do devedor. Destacamos ainda que essa flexibilização não representa risco aos fundos da Sparta, uma vez que a base atual de titulares da debênture ELFA12 é formada majoritariamente por gestoras de recursos de terceiros com atuação independente e alinhadas na proteção dos interesses de seus cotistas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo: 43.737.615/0001-08
%PL: 0,09%
Nome Ativo: ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ Ativo: 09.053.134/0001-45
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 01/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Cronograma Amort
Escritura - Alt Cronograma
Escritura - Alt Remuneração
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - ELFA MEDICAMENTOS S.A. (09.053.134/0001-45)

Resumo: A assembleia se deu para: (A) a alteração das Cláusulas 5.17.1 e 5.17.4 da Escritura de Emissão, de modo a prever o reajuste do Spread; (B) a alteração na periodicidade da Data de Pagamento da Remuneração, previsto na Cláusula 5.19.1 da Escritura de Emissão; (C) a alteração do prazo de amortização e ajuste das parcelas a serem pagas pela Emissora do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, previsto na Cláusula 5.20.1 da Escritura de Emissão; (D) a alteração dos termos e condições da Amortização Extraordinária M&A, prevista na Cláusula 5.22.3 da Escritura de Emissão; (E) a liberação de determinadas Cedentes das obrigações previstas no Contrato de Cessão Fiduciária, de modo que tais Cedentes deixem de ser parte de referido contrato, ficando os recebíveis e demais direitos de suas respectivas titularidades cedidos fiduciariamente em garantia das Obrigações Garantidas liberados de todos e quaisquer ônus relacionados às Debêntures e à Emissão, para fins de cumprimento da obrigação prevista na Cláusula 5.22.3 da Escritura de Emissão; (F) a alteração de determinados quóruns de deliberação, previstos nas Cláusulas 5.17.7 e 11.18 da Escritura de Emissão; (G) no caso de aprovação pelos Debenturistas do item (F) da Ordem do Dia, a Emissora se propõe a outorgar, em garantia das obrigações decorrentes das Debêntures, garantia de alienação fiduciária de 50% das ações do capital social da Surya Dental Comércio de Produtos Odontológicos e Farmacêuticos S.A. a ser celebrado conforme os termos e condições em anexo à ata de assembleia. (H) no caso de aprovação pelos Debenturistas de uma ou mais matérias da Ordem do Dia acima, a Emissora se propõe a fazer com que seus acionistas realizem um aporte de recursos na Emissora; e (I) caso as matérias indicadas nos itens (A) a (H) acima sejam aprovadas, a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário possam: (i) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, incluindo, mas não se limitando, a celebração do 5º aditamento à Escritura de Emissão, a celebração do 1º e aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e a celebração de contrato de alienação fiduciária de ações da Surya, conforme necessário; e (ii) para realização do protocolo da ata e dos demais documentos que se fizerem necessários à implementação das deliberações ora tomadas, no prazo de até 31 dias corridos contados da realização da Assembleia Geral de Debenturistas caso a Assembleia Geral de Debenturistas seja realizada em primeira convocação.

Justificativa:

Aprovamos a ordem do dia. Sobre os itens (A), (G) e (H), entendemos que a majoração da taxa de remuneração do título, a alienação de 50% das ações da controlada da Elfa e o compromisso do acionista controlador em aportar duzentos milhões de reais na empresa representam contrapartidas adequadas aos debenturistas. Essas medidas compartilham os ganhos gerados com a execução da reestruturação operacional da companhia, aumentam as garantias aos titulares da debênture e diminuem o risco de crédito ao reduzir a alavancagem financeira do emissor. Em relação ao item (B), avaliamos como positiva a adequação do fluxo de pagamento de juros do título para uma periodicidade alinhada aos demais credores, promovendo assim condições pari passu em toda a agenda de débitos da distribuidora. Quanto aos itens (C) e (D), as propostas refletem o trabalho da Elfa em reorganizar o cronograma de amortizações de todo seu passivo financeiro, permitindo à companhia equilibrar sua estrutura de capital de forma condizente com sua geração de caixa operacional. Entendemos essa iniciativa como vantajosa ao debenturista, pois reduz a probabilidade de inadimplência e potencialmente melhora as métricas financeiras da empresa, o que pode elevar sua nota de crédito e propiciar o título valorizar no mercado secundário. No item (E), consideramos a aprovação da liberação de determinadas cedentes das obrigações previstas no Contrato de Cessão Fiduciária como um precedente necessário para a continuidade do programa de desinvestimentos em ativos não estratégicos da companhia, ação que permitirá à Elfa ampliar sua liquidez e focar em atividades de maior rentabilidade. Sobre o item (F), consideramos a flexibilização do quórum qualificado para modificações na escritura de emissão como positiva, pois confere maior agilidade para ajustes futuros, se necessários, sem comprometer os objetivos dos credores e do devedor. Destacamos ainda que essa flexibilização não representa risco aos fundos da Sparta, uma vez que a base atual de titulares da debênture ELFA12 é formada majoritariamente por gestoras de recursos de terceiros com atuação independente e alinhadas na proteção dos interesses de seus cotistas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,27%
Nome Ativo: ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ Ativo: 09.053.134/0001-45
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 01/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Cronograma Amort
Escritura - Alt Cronograma
Escritura - Alt Remuneração
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - ELFA MEDICAMENTOS S.A. (09.053.134/0001-45)

Resumo: A assembleia se deu para: (A) a alteração das Cláusulas 5.17.1 e 5.17.4 da Escritura de Emissão, de modo a prever o reajuste do Spread; (B) a alteração na periodicidade da Data de Pagamento da Remuneração, previsto na Cláusula 5.19.1 da Escritura de Emissão; (C) a alteração do prazo de amortização e ajuste das parcelas a serem pagas pela Emissora do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, previsto na Cláusula 5.20.1 da Escritura de Emissão; (D) a alteração dos termos e condições da Amortização Extraordinária M&A, prevista na Cláusula 5.22.3 da Escritura de Emissão; (E) a liberação de determinadas Cedentes das obrigações previstas no Contrato de Cessão Fiduciária, de modo que tais Cedentes deixem de ser parte de referido contrato, ficando os recebíveis e demais direitos de suas respectivas titularidades cedidos fiduciariamente em garantia das Obrigações Garantidas liberados de todos e quaisquer ônus relacionados às Debêntures e à Emissão, para fins de cumprimento da obrigação prevista na Cláusula 5.22.3 da Escritura de Emissão; (F) a alteração de determinados quóruns de deliberação, previstos nas Cláusulas 5.17.7 e 11.18 da Escritura de Emissão; (G) no caso de aprovação pelos Debenturistas do item (F) da Ordem do Dia, a Emissora se propõe a outorgar, em garantia das obrigações decorrentes das Debêntures, garantia de alienação fiduciária de 50% das ações do capital social da Surya Dental Comércio de Produtos Odontológicos e Farmacêuticos S.A. a ser celebrado conforme os termos e condições em anexo à ata de assembleia. (H) no caso de aprovação pelos Debenturistas de uma ou mais matérias da Ordem do Dia acima, a Emissora se propõe a fazer com que seus acionistas realizem um aporte de recursos na Emissora; e (I) caso as matérias indicadas nos itens (A) a (H) acima sejam aprovadas, a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário possam: (i) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, incluindo, mas não se limitando, a celebração do 5º aditamento à Escritura de Emissão, a celebração do 1º e aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e a celebração de contrato de alienação fiduciária de ações da Surya, conforme necessário; e (ii) para realização do protocolo da ata e dos demais documentos que se fizerem necessários à implementação das deliberações ora tomadas, no prazo de até 31 dias corridos contados da realização da Assembleia Geral de Debenturistas caso a Assembleia Geral de Debenturistas seja realizada em primeira convocação.

Justificativa:

Aprovamos a ordem do dia. Sobre os itens (A), (G) e (H), entendemos que a majoração da taxa de remuneração do título, a alienação de 50% das ações da controlada da Elfa e o compromisso do acionista controlador em aportar duzentos milhões de reais na empresa representam contrapartidas adequadas aos debenturistas. Essas medidas compartilham os ganhos gerados com a execução da reestruturação operacional da companhia, aumentam as garantias aos titulares da debênture e diminuem o risco de crédito ao reduzir a alavancagem financeira do emissor. Em relação ao item (B), avaliamos como positiva a adequação do fluxo de pagamento de juros do título para uma periodicidade alinhada aos demais credores, promovendo assim condições pari passu em toda a agenda de débitos da distribuidora. Quanto aos itens (C) e (D), as propostas refletem o trabalho da Elfa em reorganizar o cronograma de amortizações de todo seu passivo financeiro, permitindo à companhia equilibrar sua estrutura de capital de forma condizente com sua geração de caixa operacional. Entendemos essa iniciativa como vantajosa ao debenturista, pois reduz a probabilidade de inadimplência e potencialmente melhora as métricas financeiras da empresa, o que pode elevar sua nota de crédito e propiciar o título valorizar no mercado secundário. No item (E), consideramos a aprovação da liberação de determinadas cedentes das obrigações previstas no Contrato de Cessão Fiduciária como um precedente necessário para a continuidade do programa de desinvestimentos em ativos não estratégicos da companhia, ação que permitirá à Elfa ampliar sua liquidez e focar em atividades de maior rentabilidade. Sobre o item (F), consideramos a flexibilização do quórum qualificado para modificações na escritura de emissão como positiva, pois confere maior agilidade para ajustes futuros, se necessários, sem comprometer os objetivos dos credores e do devedor. Destacamos ainda que essa flexibilização não representa risco aos fundos da Sparta, uma vez que a base atual de titulares da debênture ELFA12 é formada majoritariamente por gestoras de recursos de terceiros com atuação independente e alinhadas na proteção dos interesses de seus cotistas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,25%
Nome Ativo: ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ Ativo: 09.053.134/0001-45
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 01/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Cronograma Amort
Escritura - Alt Cronograma
Escritura - Alt Remuneração
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - ELFA MEDICAMENTOS S.A. (09.053.134/0001-45)

Resumo: A assembleia se deu para: (A) a alteração das Cláusulas 5.17.1 e 5.17.4 da Escritura de Emissão, de modo a prever o reajuste do Spread; (B) a alteração na periodicidade da Data de Pagamento da Remuneração, previsto na Cláusula 5.19.1 da Escritura de Emissão; (C) a alteração do prazo de amortização e ajuste das parcelas a serem pagas pela Emissora do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, previsto na Cláusula 5.20.1 da Escritura de Emissão; (D) a alteração dos termos e condições da Amortização Extraordinária M&A, prevista na Cláusula 5.22.3 da Escritura de Emissão; (E) a liberação de determinadas Cedentes das obrigações previstas no Contrato de Cessão Fiduciária, de modo que tais Cedentes deixem de ser parte de referido contrato, ficando os recebíveis e demais direitos de suas respectivas titularidades cedidos fiduciariamente em garantia das Obrigações Garantidas liberados de todos e quaisquer ônus relacionados às Debêntures e à Emissão, para fins de cumprimento da obrigação prevista na Cláusula 5.22.3 da Escritura de Emissão; (F) a alteração de determinados quóruns de deliberação, previstos nas Cláusulas 5.17.7 e 11.18 da Escritura de Emissão; (G) no caso de aprovação pelos Debenturistas do item (F) da Ordem do Dia, a Emissora se propõe a outorgar, em garantia das obrigações decorrentes das Debêntures, garantia de alienação fiduciária de 50% das ações do capital social da Surya Dental Comércio de Produtos Odontológicos e Farmacêuticos S.A. a ser celebrado conforme os termos e condições em anexo à ata de assembleia. (H) no caso de aprovação pelos Debenturistas de uma ou mais matérias da Ordem do Dia acima, a Emissora se propõe a fazer com que seus acionistas realizem um aporte de recursos na Emissora; e (I) caso as matérias indicadas nos itens (A) a (H) acima sejam aprovadas, a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário possam: (i) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, incluindo, mas não se limitando, a celebração do 5º aditamento à Escritura de Emissão, a celebração do 1º e aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e a celebração de contrato de alienação fiduciária de ações da Surya, conforme necessário; e (ii) para realização do protocolo da ata e dos demais documentos que se fizerem necessários à implementação das deliberações ora tomadas, no prazo de até 31 dias corridos contados da realização da Assembleia Geral de Debenturistas caso a Assembleia Geral de Debenturistas seja realizada em primeira convocação.

Justificativa:

Aprovamos a ordem do dia. Sobre os itens (A), (G) e (H), entendemos que a majoração da taxa de remuneração do título, a alienação de 50% das ações da controlada da Elfa e o compromisso do acionista controlador em aportar duzentos milhões de reais na empresa representam contrapartidas adequadas aos debenturistas. Essas medidas compartilham os ganhos gerados com a execução da reestruturação operacional da companhia, aumentam as garantias aos titulares da debênture e diminuem o risco de crédito ao reduzir a alavancagem financeira do emissor. Em relação ao item (B), avaliamos como positiva a adequação do fluxo de pagamento de juros do título para uma periodicidade alinhada aos demais credores, promovendo assim condições pari passu em toda a agenda de débitos da distribuidora. Quanto aos itens (C) e (D), as propostas refletem o trabalho da Elfa em reorganizar o cronograma de amortizações de todo seu passivo financeiro, permitindo à companhia equilibrar sua estrutura de capital de forma condizente com sua geração de caixa operacional. Entendemos essa iniciativa como vantajosa ao debenturista, pois reduz a probabilidade de inadimplência e potencialmente melhora as métricas financeiras da empresa, o que pode elevar sua nota de crédito e propiciar o título valorizar no mercado secundário. No item (E), consideramos a aprovação da liberação de determinadas cedentes das obrigações previstas no Contrato de Cessão Fiduciária como um precedente necessário para a continuidade do programa de desinvestimentos em ativos não estratégicos da companhia, ação que permitirá à Elfa ampliar sua liquidez e focar em atividades de maior rentabilidade. Sobre o item (F), consideramos a flexibilização do quórum qualificado para modificações na escritura de emissão como positiva, pois confere maior agilidade para ajustes futuros, se necessários, sem comprometer os objetivos dos credores e do devedor. Destacamos ainda que essa flexibilização não representa risco aos fundos da Sparta, uma vez que a base atual de titulares da debênture ELFA12 é formada majoritariamente por gestoras de recursos de terceiros com atuação independente e alinhadas na proteção dos interesses de seus cotistas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,57%
Nome Ativo: ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ Ativo: 09.053.134/0001-45
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 01/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Cronograma Amort
Escritura - Alt Cronograma
Escritura - Alt Remuneração
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - ELFA MEDICAMENTOS S.A. (09.053.134/0001-45)

Resumo: A assembleia se deu para: (A) a alteração das Cláusulas 5.17.1 e 5.17.4 da Escritura de Emissão, de modo a prever o reajuste do Spread; (B) a alteração na periodicidade da Data de Pagamento da Remuneração, previsto na Cláusula 5.19.1 da Escritura de Emissão; (C) a alteração do prazo de amortização e ajuste das parcelas a serem pagas pela Emissora do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, previsto na Cláusula 5.20.1 da Escritura de Emissão; (D) a alteração dos termos e condições da Amortização Extraordinária M&A, prevista na Cláusula 5.22.3 da Escritura de Emissão; (E) a liberação de determinadas Cedentes das obrigações previstas no Contrato de Cessão Fiduciária, de modo que tais Cedentes deixem de ser parte de referido contrato, ficando os recebíveis e demais direitos de suas respectivas titularidades cedidos fiduciariamente em garantia das Obrigações Garantidas liberados de todos e quaisquer ônus relacionados às Debêntures e à Emissão, para fins de cumprimento da obrigação prevista na Cláusula 5.22.3 da Escritura de Emissão; (F) a alteração de determinados quóruns de deliberação, previstos nas Cláusulas 5.17.7 e 11.18 da Escritura de Emissão; (G) no caso de aprovação pelos Debenturistas do item (F) da Ordem do Dia, a Emissora se propõe a outorgar, em garantia das obrigações decorrentes das Debêntures, garantia de alienação fiduciária de 50% das ações do capital social da Surya Dental Comércio de Produtos Odontológicos e Farmacêuticos S.A. a ser celebrado conforme os termos e condições em anexo à ata de assembleia. (H) no caso de aprovação pelos Debenturistas de uma ou mais matérias da Ordem do Dia acima, a Emissora se propõe a fazer com que seus acionistas realizem um aporte de recursos na Emissora; e (I) caso as matérias indicadas nos itens (A) a (H) acima sejam aprovadas, a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário possam: (i) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, incluindo, mas não se limitando, a celebração do 5º aditamento à Escritura de Emissão, a celebração do 1º e aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e a celebração de contrato de alienação fiduciária de ações da Surya, conforme necessário; e (ii) para realização do protocolo da ata e dos demais documentos que se fizerem necessários à implementação das deliberações ora tomadas, no prazo de até 31 dias corridos contados da realização da Assembleia Geral de Debenturistas caso a Assembleia Geral de Debenturistas seja realizada em primeira convocação.

Justificativa:

Aprovamos a ordem do dia. Sobre os itens (A), (G) e (H), entendemos que a majoração da taxa de remuneração do título, a alienação de 50% das ações da controlada da Elfa e o compromisso do acionista controlador em aportar duzentos milhões de reais na empresa representam contrapartidas adequadas aos debenturistas. Essas medidas compartilham os ganhos gerados com a execução da reestruturação operacional da companhia, aumentam as garantias aos titulares da debênture e diminuem o risco de crédito ao reduzir a alavancagem financeira do emissor. Em relação ao item (B), avaliamos como positiva a adequação do fluxo de pagamento de juros do título para uma periodicidade alinhada aos demais credores, promovendo assim condições pari passu em toda a agenda de débitos da distribuidora. Quanto aos itens (C) e (D), as propostas refletem o trabalho da Elfa em reorganizar o cronograma de amortizações de todo seu passivo financeiro, permitindo à companhia equilibrar sua estrutura de capital de forma condizente com sua geração de caixa operacional. Entendemos essa iniciativa como vantajosa ao debenturista, pois reduz a probabilidade de inadimplência e potencialmente melhora as métricas financeiras da empresa, o que pode elevar sua nota de crédito e propiciar o título valorizar no mercado secundário. No item (E), consideramos a aprovação da liberação de determinadas cedentes das obrigações previstas no Contrato de Cessão Fiduciária como um precedente necessário para a continuidade do programa de desinvestimentos em ativos não estratégicos da companhia, ação que permitirá à Elfa ampliar sua liquidez e focar em atividades de maior rentabilidade. Sobre o item (F), consideramos a flexibilização do quórum qualificado para modificações na escritura de emissão como positiva, pois confere maior agilidade para ajustes futuros, se necessários, sem comprometer os objetivos dos credores e do devedor. Destacamos ainda que essa flexibilização não representa risco aos fundos da Sparta, uma vez que a base atual de titulares da debênture ELFA12 é formada majoritariamente por gestoras de recursos de terceiros com atuação independente e alinhadas na proteção dos interesses de seus cotistas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,65%
Nome Ativo: ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ Ativo: 09.053.134/0001-45
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 01/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Cronograma Amort
Escritura - Alt Cronograma
Escritura - Alt Remuneração
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - ELFA MEDICAMENTOS S.A. (09.053.134/0001-45)

Resumo: A assembleia se deu para: (A) a alteração das Cláusulas 5.17.1 e 5.17.4 da Escritura de Emissão, de modo a prever o reajuste do Spread; (B) a alteração na periodicidade da Data de Pagamento da Remuneração, previsto na Cláusula 5.19.1 da Escritura de Emissão; (C) a alteração do prazo de amortização e ajuste das parcelas a serem pagas pela Emissora do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, previsto na Cláusula 5.20.1 da Escritura de Emissão; (D) a alteração dos termos e condições da Amortização Extraordinária M&A, prevista na Cláusula 5.22.3 da Escritura de Emissão; (E) a liberação de determinadas Cedentes das obrigações previstas no Contrato de Cessão Fiduciária, de modo que tais Cedentes deixem de ser parte de referido contrato, ficando os recebíveis e demais direitos de suas respectivas titularidades cedidos fiduciariamente em garantia das Obrigações Garantidas liberados de todos e quaisquer ônus relacionados às Debêntures e à Emissão, para fins de cumprimento da obrigação prevista na Cláusula 5.22.3 da Escritura de Emissão; (F) a alteração de determinados quóruns de deliberação, previstos nas Cláusulas 5.17.7 e 11.18 da Escritura de Emissão; (G) no caso de aprovação pelos Debenturistas do item (F) da Ordem do Dia, a Emissora se propõe a outorgar, em garantia das obrigações decorrentes das Debêntures, garantia de alienação fiduciária de 50% das ações do capital social da Surya Dental Comércio de Produtos Odontológicos e Farmacêuticos S.A. a ser celebrado conforme os termos e condições em anexo à ata de assembleia. (H) no caso de aprovação pelos Debenturistas de uma ou mais matérias da Ordem do Dia acima, a Emissora se propõe a fazer com que seus acionistas realizem um aporte de recursos na Emissora; e (I) caso as matérias indicadas nos itens (A) a (H) acima sejam aprovadas, a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário possam: (i) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, incluindo, mas não se limitando, a celebração do 5º aditamento à Escritura de Emissão, a celebração do 1º e aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e a celebração de contrato de alienação fiduciária de ações da Surya, conforme necessário; e (ii) para realização do protocolo da ata e dos demais documentos que se fizerem necessários à implementação das deliberações ora tomadas, no prazo de até 31 dias corridos contados da realização da Assembleia Geral de Debenturistas caso a Assembleia Geral de Debenturistas seja realizada em primeira convocação.

Justificativa:

Aprovamos a ordem do dia. Sobre os itens (A), (G) e (H), entendemos que a majoração da taxa de remuneração do título, a alienação de 50% das ações da controlada da Elfa e o compromisso do acionista controlador em aportar duzentos milhões de reais na empresa representam contrapartidas adequadas aos debenturistas. Essas medidas compartilham os ganhos gerados com a execução da reestruturação operacional da companhia, aumentam as garantias aos titulares da debênture e diminuem o risco de crédito ao reduzir a alavancagem financeira do emissor. Em relação ao item (B), avaliamos como positiva a adequação do fluxo de pagamento de juros do título para uma periodicidade alinhada aos demais credores, promovendo assim condições pari passu em toda a agenda de débitos da distribuidora. Quanto aos itens (C) e (D), as propostas refletem o trabalho da Elfa em reorganizar o cronograma de amortizações de todo seu passivo financeiro, permitindo à companhia equilibrar sua estrutura de capital de forma condizente com sua geração de caixa operacional. Entendemos essa iniciativa como vantajosa ao debenturista, pois reduz a probabilidade de inadimplência e potencialmente melhora as métricas financeiras da empresa, o que pode elevar sua nota de crédito e propiciar o título valorizar no mercado secundário. No item (E), consideramos a aprovação da liberação de determinadas cedentes das obrigações previstas no Contrato de Cessão Fiduciária como um precedente necessário para a continuidade do programa de desinvestimentos em ativos não estratégicos da companhia, ação que permitirá à Elfa ampliar sua liquidez e focar em atividades de maior rentabilidade. Sobre o item (F), consideramos a flexibilização do quórum qualificado para modificações na escritura de emissão como positiva, pois confere maior agilidade para ajustes futuros, se necessários, sem comprometer os objetivos dos credores e do devedor. Destacamos ainda que essa flexibilização não representa risco aos fundos da Sparta, uma vez que a base atual de titulares da debênture ELFA12 é formada majoritariamente por gestoras de recursos de terceiros com atuação independente e alinhadas na proteção dos interesses de seus cotistas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 50.031.803/0001-81
%PL: 1,17%
Nome Ativo: ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ Ativo: 09.053.134/0001-45
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 01/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Cronograma Amort
Escritura - Alt Cronograma
Escritura - Alt Remuneração
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - ELFA MEDICAMENTOS S.A. (09.053.134/0001-45)

Resumo: A assembleia se deu para: (A) a alteração das Cláusulas 5.17.1 e 5.17.4 da Escritura de Emissão, de modo a prever o reajuste do Spread; (B) a alteração na periodicidade da Data de Pagamento da Remuneração, previsto na Cláusula 5.19.1 da Escritura de Emissão; (C) a alteração do prazo de amortização e ajuste das parcelas a serem pagas pela Emissora do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, previsto na Cláusula 5.20.1 da Escritura de Emissão; (D) a alteração dos termos e condições da Amortização Extraordinária M&A, prevista na Cláusula 5.22.3 da Escritura de Emissão; (E) a liberação de determinadas Cedentes das obrigações previstas no Contrato de Cessão Fiduciária, de modo que tais Cedentes deixem de ser parte de referido contrato, ficando os recebíveis e demais direitos de suas respectivas titularidades cedidos fiduciariamente em garantia das Obrigações Garantidas liberados de todos e quaisquer ônus relacionados às Debêntures e à Emissão, para fins de cumprimento da obrigação prevista na Cláusula 5.22.3 da Escritura de Emissão; (F) a alteração de determinados quóruns de deliberação, previstos nas Cláusulas 5.17.7 e 11.18 da Escritura de Emissão; (G) no caso de aprovação pelos Debenturistas do item (F) da Ordem do Dia, a Emissora se propõe a outorgar, em garantia das obrigações decorrentes das Debêntures, garantia de alienação fiduciária de 50% das ações do capital social da Surya Dental Comércio de Produtos Odontológicos e Farmacêuticos S.A. a ser celebrado conforme os termos e condições em anexo à ata de assembleia. (H) no caso de aprovação pelos Debenturistas de uma ou mais matérias da Ordem do Dia acima, a Emissora se propõe a fazer com que seus acionistas realizem um aporte de recursos na Emissora; e (I) caso as matérias indicadas nos itens (A) a (H) acima sejam aprovadas, a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário possam: (i) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, incluindo, mas não se limitando, a celebração do 5º aditamento à Escritura de Emissão, a celebração do 1º e aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e a celebração de contrato de alienação fiduciária de ações da Surya, conforme necessário; e (ii) para realização do protocolo da ata e dos demais documentos que se fizerem necessários à implementação das deliberações ora tomadas, no prazo de até 31 dias corridos contados da realização da Assembleia Geral de Debenturistas caso a Assembleia Geral de Debenturistas seja realizada em primeira convocação.

Justificativa:

Aprovamos a ordem do dia. Sobre os itens (A), (G) e (H), entendemos que a majoração da taxa de remuneração do título, a alienação de 50% das ações da controlada da Elfa e o compromisso do acionista controlador em aportar duzentos milhões de reais na empresa representam contrapartidas adequadas aos debenturistas. Essas medidas compartilham os ganhos gerados com a execução da reestruturação operacional da companhia, aumentam as garantias aos titulares da debênture e diminuem o risco de crédito ao reduzir a alavancagem financeira do emissor. Em relação ao item (B), avaliamos como positiva a adequação do fluxo de pagamento de juros do título para uma periodicidade alinhada aos demais credores, promovendo assim condições pari passu em toda a agenda de débitos da distribuidora. Quanto aos itens (C) e (D), as propostas refletem o trabalho da Elfa em reorganizar o cronograma de amortizações de todo seu passivo financeiro, permitindo à companhia equilibrar sua estrutura de capital de forma condizente com sua geração de caixa operacional. Entendemos essa iniciativa como vantajosa ao debenturista, pois reduz a probabilidade de inadimplência e potencialmente melhora as métricas financeiras da empresa, o que pode elevar sua nota de crédito e propiciar o título valorizar no mercado secundário. No item (E), consideramos a aprovação da liberação de determinadas cedentes das obrigações previstas no Contrato de Cessão Fiduciária como um precedente necessário para a continuidade do programa de desinvestimentos em ativos não estratégicos da companhia, ação que permitirá à Elfa ampliar sua liquidez e focar em atividades de maior rentabilidade. Sobre o item (F), consideramos a flexibilização do quórum qualificado para modificações na escritura de emissão como positiva, pois confere maior agilidade para ajustes futuros, se necessários, sem comprometer os objetivos dos credores e do devedor. Destacamos ainda que essa flexibilização não representa risco aos fundos da Sparta, uma vez que a base atual de titulares da debênture ELFA12 é formada majoritariamente por gestoras de recursos de terceiros com atuação independente e alinhadas na proteção dos interesses de seus cotistas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo: 54.973.853/0001-39
%PL: 0,69%
Nome Ativo: ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ Ativo: 09.053.134/0001-45
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 01/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Cronograma Amort
Escritura - Alt Cronograma
Escritura - Alt Remuneração
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - ELFA MEDICAMENTOS S.A. (09.053.134/0001-45)

Resumo: A assembleia se deu para: (A) a alteração das Cláusulas 5.17.1 e 5.17.4 da Escritura de Emissão, de modo a prever o reajuste do Spread; (B) a alteração na periodicidade da Data de Pagamento da Remuneração, previsto na Cláusula 5.19.1 da Escritura de Emissão; (C) a alteração do prazo de amortização e ajuste das parcelas a serem pagas pela Emissora do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, previsto na Cláusula 5.20.1 da Escritura de Emissão; (D) a alteração dos termos e condições da Amortização Extraordinária M&A, prevista na Cláusula 5.22.3 da Escritura de Emissão; (E) a liberação de determinadas Cedentes das obrigações previstas no Contrato de Cessão Fiduciária, de modo que tais Cedentes deixem de ser parte de referido contrato, ficando os recebíveis e demais direitos de suas respectivas titularidades cedidos fiduciariamente em garantia das Obrigações Garantidas liberados de todos e quaisquer ônus relacionados às Debêntures e à Emissão, para fins de cumprimento da obrigação prevista na Cláusula 5.22.3 da Escritura de Emissão; (F) a alteração de determinados quóruns de deliberação, previstos nas Cláusulas 5.17.7 e 11.18 da Escritura de Emissão; (G) no caso de aprovação pelos Debenturistas do item (F) da Ordem do Dia, a Emissora se propõe a outorgar, em garantia das obrigações decorrentes das Debêntures, garantia de alienação fiduciária de 50% das ações do capital social da Surya Dental Comércio de Produtos Odontológicos e Farmacêuticos S.A. a ser celebrado conforme os termos e condições em anexo à ata de assembleia. (H) no caso de aprovação pelos Debenturistas de uma ou mais matérias da Ordem do Dia acima, a Emissora se propõe a fazer com que seus acionistas realizem um aporte de recursos na Emissora; e (I) caso as matérias indicadas nos itens (A) a (H) acima sejam aprovadas, a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário possam: (i) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, incluindo, mas não se limitando, a celebração do 5º aditamento à Escritura de Emissão, a celebração do 1º e aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e a celebração de contrato de alienação fiduciária de ações da Surya, conforme necessário; e (ii) para realização do protocolo da ata e dos demais documentos que se fizerem necessários à implementação das deliberações ora tomadas, no prazo de até 31 dias corridos contados da realização da Assembleia Geral de Debenturistas caso a Assembleia Geral de Debenturistas seja realizada em primeira convocação.

Justificativa:

Aprovamos a ordem do dia. Sobre os itens (A), (G) e (H), entendemos que a majoração da taxa de remuneração do título, a alienação de 50% das ações da controlada da Elfa e o compromisso do acionista controlador em aportar duzentos milhões de reais na empresa representam contrapartidas adequadas aos debenturistas. Essas medidas compartilham os ganhos gerados com a execução da reestruturação operacional da companhia, aumentam as garantias aos titulares da debênture e diminuem o risco de crédito ao reduzir a alavancagem financeira do emissor. Em relação ao item (B), avaliamos como positiva a adequação do fluxo de pagamento de juros do título para uma periodicidade alinhada aos demais credores, promovendo assim condições pari passu em toda a agenda de débitos da distribuidora. Quanto aos itens (C) e (D), as propostas refletem o trabalho da Elfa em reorganizar o cronograma de amortizações de todo seu passivo financeiro, permitindo à companhia equilibrar sua estrutura de capital de forma condizente com sua geração de caixa operacional. Entendemos essa iniciativa como vantajosa ao debenturista, pois reduz a probabilidade de inadimplência e potencialmente melhora as métricas financeiras da empresa, o que pode elevar sua nota de crédito e propiciar o título valorizar no mercado secundário. No item (E), consideramos a aprovação da liberação de determinadas cedentes das obrigações previstas no Contrato de Cessão Fiduciária como um precedente necessário para a continuidade do programa de desinvestimentos em ativos não estratégicos da companhia, ação que permitirá à Elfa ampliar sua liquidez e focar em atividades de maior rentabilidade. Sobre o item (F), consideramos a flexibilização do quórum qualificado para modificações na escritura de emissão como positiva, pois confere maior agilidade para ajustes futuros, se necessários, sem comprometer os objetivos dos credores e do devedor. Destacamos ainda que essa flexibilização não representa risco aos fundos da Sparta, uma vez que a base atual de titulares da debênture ELFA12 é formada majoritariamente por gestoras de recursos de terceiros com atuação independente e alinhadas na proteção dos interesses de seus cotistas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA ANS FIRF CP LP
CNPJ Fundo:	32.225.995/0001-85
%PL:	0,02%
Nome Ativo:	FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS X
CNPJ Ativo:	32.222.848/0001-51
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	01/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Outros

Título: AGC - FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS X (32.222.848/0001-51)

Resumo: A assembleia se deu para: 1. Aprovar a cessão da integralidade dos Direitos Creditórios presentes na carteira do Fundo para o FIDC Angá Sabemi VI ("Cessionário"). A cessão, caso aprovada, se dará pelo valor contábil de cada Direito Creditório e poderá acontecer em uma ou mais datas, a critério do Gestor; 2. Aprovar a liquidação antecipada do Fundo, utilizando-se os procedimentos previstos no Regulamento e na regulamentação aplicável, sendo certo que os resgates das cotas e a liquidação antecipada do Fundo poderão ocorrer em qualquer data, em até 30 dias, contados da data da cessão prevista no item 1, acima, conforme instrução da Gestora; 3. Como aprovado o item 1 e 2, acima, aprovar a emissão pelo auditor independente que sobre a demonstração da movimentação do patrimônio líquido do Fundo, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas e a data da efetiva liquidação do Fundo. Deverá constar das notas explicativas às demonstrações contábeis a análise dos valores dos resgates, de acordo com a regulamentação pertinente, bem como quanto à existência ou não, de débitos, créditos, ativos ou passivos não contabilizados.

Justificativa: Votamos pela rejeição da ordem do dia, pois entendemos que o pré-pagamento desses ativos não traz benefícios ao retorno dos cotistas. Em nossa percepção, é necessário que haja o pagamento de uma taxa para a liquidação antecipada desses ativos.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,00%
Nome Ativo: FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS X
CNPJ Ativo: 32.222.848/0001-51
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS X (32.222.848/0001-51)

Resumo: A assembleia se deu para: 1. Aprovar a cessão da integralidade dos Direitos Creditórios presentes na carteira do Fundo para o FIDC Angá Sabemi VI ("Cessionário"). A cessão, caso aprovada, se dará pelo valor contábil de cada Direito Creditório e poderá acontecer em uma ou mais datas, a critério do Gestor; 2. Aprovar a liquidação antecipada do Fundo, utilizando-se os procedimentos previstos no Regulamento e na regulamentação aplicável, sendo certo que os resgates das cotas e a liquidação antecipada do Fundo poderão ocorrer em qualquer data, em até 30 dias, contados da data da cessão prevista no item 1, acima, conforme instrução da Gestora; 3. Como aprovado o item 1 e 2, acima, aprovar a emissão pelo auditor independente que sobre a demonstração da movimentação do patrimônio líquido do Fundo, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas e a data da efetiva liquidação do Fundo. Deverá constar das notas explicativas às demonstrações contábeis a análise dos valores dos resgates, de acordo com a regulamentação pertinente, bem como quanto à existência ou não, de débitos, créditos, ativos ou passivos não contabilizados.

Justificativa: Votamos pela rejeição da ordem do dia, pois entendemos que o pré-pagamento desses ativos não traz benefícios ao retorno dos cotistas. Em nossa percepção, é necessário que haja o pagamento de uma taxa para a liquidação antecipada desses ativos.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,01%
Nome Ativo: FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS X
CNPJ Ativo: 32.222.848/0001-51
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS X (32.222.848/0001-51)

Resumo: A assembleia se deu para: 1. Aprovar a cessão da integralidade dos Direitos Creditórios presentes na carteira do Fundo para o FIDC Angá Sabemi VI ("Cessionário"). A cessão, caso aprovada, se dará pelo valor contábil de cada Direito Creditório e poderá acontecer em uma ou mais datas, a critério do Gestor; 2. Aprovar a liquidação antecipada do Fundo, utilizando-se os procedimentos previstos no Regulamento e na regulamentação aplicável, sendo certo que os resgates das cotas e a liquidação antecipada do Fundo poderão ocorrer em qualquer data, em até 30 dias, contados da data da cessão prevista no item 1, acima, conforme instrução da Gestora; 3. Como aprovado o item 1 e 2, acima, aprovar a emissão pelo auditor independente que sobre a demonstração da movimentação do patrimônio líquido do Fundo, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas e a data da efetiva liquidação do Fundo. Deverá constar das notas explicativas às demonstrações contábeis a análise dos valores dos resgates, de acordo com a regulamentação pertinente, bem como quanto à existência ou não, de débitos, créditos, ativos ou passivos não contabilizados.

Justificativa: Votamos pela rejeição da ordem do dia, pois entendemos que o pré-pagamento desses ativos não traz benefícios ao retorno dos cotistas. Em nossa percepção, é necessário que haja o pagamento de uma taxa para a liquidação antecipada desses ativos.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,00%
Nome Ativo: FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS X
CNPJ Ativo: 32.222.848/0001-51
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS X (32.222.848/0001-51)

Resumo: A assembleia se deu para: 1. Aprovar a cessão da integralidade dos Direitos Creditórios presentes na carteira do Fundo para o FIDC Angá Sabemi VI ("Cessionário"). A cessão, caso aprovada, se dará pelo valor contábil de cada Direito Creditório e poderá acontecer em uma ou mais datas, a critério do Gestor; 2. Aprovar a liquidação antecipada do Fundo, utilizando-se os procedimentos previstos no Regulamento e na regulamentação aplicável, sendo certo que os resgates das cotas e a liquidação antecipada do Fundo poderão ocorrer em qualquer data, em até 30 dias, contados da data da cessão prevista no item 1, acima, conforme instrução da Gestora; 3. Como aprovado o item 1 e 2, acima, aprovar a emissão pelo auditor independente que sobre a demonstração da movimentação do patrimônio líquido do Fundo, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas e a data da efetiva liquidação do Fundo. Deverá constar das notas explicativas às demonstrações contábeis a análise dos valores dos resgates, de acordo com a regulamentação pertinente, bem como quanto à existência ou não, de débitos, créditos, ativos ou passivos não contabilizados.

Justificativa: Votamos pela rejeição da ordem do dia, pois entendemos que o pré-pagamento desses ativos não traz benefícios ao retorno dos cotistas. Em nossa percepção, é necessário que haja o pagamento de uma taxa para a liquidação antecipada desses ativos.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	31.962.100/0001-22
%PL:	0,00%
Nome Ativo:	FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS X
CNPJ Ativo:	32.222.848/0001-51
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	01/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Outros

Título: AGC - FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS X (32.222.848/0001-51)

Resumo: A assembleia se deu para: 1. Aprovar a cessão da integralidade dos Direitos Creditórios presentes na carteira do Fundo para o FIDC Angá Sabemi VI ("Cessionário"). A cessão, caso aprovada, se dará pelo valor contábil de cada Direito Creditório e poderá acontecer em uma ou mais datas, a critério do Gestor; 2. Aprovar a liquidação antecipada do Fundo, utilizando-se os procedimentos previstos no Regulamento e na regulamentação aplicável, sendo certo que os resgates das cotas e a liquidação antecipada do Fundo poderão ocorrer em qualquer data, em até 30 dias, contados da data da cessão prevista no item 1, acima, conforme instrução da Gestora; 3. Como aprovado o item 1 e 2, acima, aprovar a emissão pelo auditor independente que sobre a demonstração da movimentação do patrimônio líquido do Fundo, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas e a data da efetiva liquidação do Fundo. Deverá constar das notas explicativas às demonstrações contábeis a análise dos valores dos resgates, de acordo com a regulamentação pertinente, bem como quanto à existência ou não, de débitos, créditos, ativos ou passivos não contabilizados.

Justificativa: Votamos pela rejeição da ordem do dia, pois entendemos que o pré-pagamento desses ativos não traz benefícios ao retorno dos cotistas. Em nossa percepção, é necessário que haja o pagamento de uma taxa para a liquidação antecipada desses ativos.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,01%
Nome Ativo: FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS X
CNPJ Ativo: 32.222.848/0001-51
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS X (32.222.848/0001-51)

Resumo: A assembleia se deu para: 1. Aprovar a cessão da integralidade dos Direitos Creditórios presentes na carteira do Fundo para o FIDC Angá Sabemi VI ("Cessionário"). A cessão, caso aprovada, se dará pelo valor contábil de cada Direito Creditório e poderá acontecer em uma ou mais datas, a critério do Gestor; 2. Aprovar a liquidação antecipada do Fundo, utilizando-se os procedimentos previstos no Regulamento e na regulamentação aplicável, sendo certo que os resgates das cotas e a liquidação antecipada do Fundo poderão ocorrer em qualquer data, em até 30 dias, contados da data da cessão prevista no item 1, acima, conforme instrução da Gestora; 3. Como aprovado o item 1 e 2, acima, aprovar a emissão pelo auditor independente que sobre a demonstração da movimentação do patrimônio líquido do Fundo, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas e a data da efetiva liquidação do Fundo. Deverá constar das notas explicativas às demonstrações contábeis a análise dos valores dos resgates, de acordo com a regulamentação pertinente, bem como quanto à existência ou não, de débitos, créditos, ativos ou passivos não contabilizados.

Justificativa: Votamos pela rejeição da ordem do dia, pois entendemos que o pré-pagamento desses ativos não traz benefícios ao retorno dos cotistas. Em nossa percepção, é necessário que haja o pagamento de uma taxa para a liquidação antecipada desses ativos.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP
CNPJ Fundo:	43.760.546/0001-53
%PL:	0,06%
Nome Ativo:	FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS X
CNPJ Ativo:	32.222.848/0001-51
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	01/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Outros

Título: AGC - FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS X (32.222.848/0001-51)

Resumo: A assembleia se deu para: 1. Aprovar a cessão da integralidade dos Direitos Creditórios presentes na carteira do Fundo para o FIDC Angá Sabemi VI ("Cessionário"). A cessão, caso aprovada, se dará pelo valor contábil de cada Direito Creditório e poderá acontecer em uma ou mais datas, a critério do Gestor; 2. Aprovar a liquidação antecipada do Fundo, utilizando-se os procedimentos previstos no Regulamento e na regulamentação aplicável, sendo certo que os resgates das cotas e a liquidação antecipada do Fundo poderão ocorrer em qualquer data, em até 30 dias, contados da data da cessão prevista no item 1, acima, conforme instrução da Gestora; 3. Como aprovado o item 1 e 2, acima, aprovar a emissão pelo auditor independente que sobre a demonstração da movimentação do patrimônio líquido do Fundo, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas e a data da efetiva liquidação do Fundo. Deverá constar das notas explicativas às demonstrações contábeis a análise dos valores dos resgates, de acordo com a regulamentação pertinente, bem como quanto à existência ou não, de débitos, créditos, ativos ou passivos não contabilizados.

Justificativa: Votamos pela rejeição da ordem do dia, pois entendemos que o pré-pagamento desses ativos não traz benefícios ao retorno dos cotistas. Em nossa percepção, é necessário que haja o pagamento de uma taxa para a liquidação antecipada desses ativos.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,00%
Nome Ativo: FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS X
CNPJ Ativo: 32.222.848/0001-51
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS X (32.222.848/0001-51)

Resumo: A assembleia se deu para: 1. Aprovar a cessão da integralidade dos Direitos Creditórios presentes na carteira do Fundo para o FIDC Angá Sabemi VI ("Cessionário"). A cessão, caso aprovada, se dará pelo valor contábil de cada Direito Creditório e poderá acontecer em uma ou mais datas, a critério do Gestor; 2. Aprovar a liquidação antecipada do Fundo, utilizando-se os procedimentos previstos no Regulamento e na regulamentação aplicável, sendo certo que os resgates das cotas e a liquidação antecipada do Fundo poderão ocorrer em qualquer data, em até 30 dias, contados da data da cessão prevista no item 1, acima, conforme instrução da Gestora; 3. Como aprovado o item 1 e 2, acima, aprovar a emissão pelo auditor independente que sobre a demonstração da movimentação do patrimônio líquido do Fundo, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas e a data da efetiva liquidação do Fundo. Deverá constar das notas explicativas às demonstrações contábeis a análise dos valores dos resgates, de acordo com a regulamentação pertinente, bem como quanto à existência ou não, de débitos, créditos, ativos ou passivos não contabilizados.

Justificativa: Votamos pela rejeição da ordem do dia, pois entendemos que o pré-pagamento desses ativos não traz benefícios ao retorno dos cotistas. Em nossa percepção, é necessário que haja o pagamento de uma taxa para a liquidação antecipada desses ativos.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,01%
Nome Ativo: FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS X
CNPJ Ativo: 32.222.848/0001-51
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS X (32.222.848/0001-51)

Resumo: A assembleia se deu para: 1. Aprovar a cessão da integralidade dos Direitos Creditórios presentes na carteira do Fundo para o FIDC Angá Sabemi VI ("Cessionário"). A cessão, caso aprovada, se dará pelo valor contábil de cada Direito Creditório e poderá acontecer em uma ou mais datas, a critério do Gestor; 2. Aprovar a liquidação antecipada do Fundo, utilizando-se os procedimentos previstos no Regulamento e na regulamentação aplicável, sendo certo que os resgates das cotas e a liquidação antecipada do Fundo poderão ocorrer em qualquer data, em até 30 dias, contados da data da cessão prevista no item 1, acima, conforme instrução da Gestora; 3. Como aprovado o item 1 e 2, acima, aprovar a emissão pelo auditor independente que sobre a demonstração da movimentação do patrimônio líquido do Fundo, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas e a data da efetiva liquidação do Fundo. Deverá constar das notas explicativas às demonstrações contábeis a análise dos valores dos resgates, de acordo com a regulamentação pertinente, bem como quanto à existência ou não, de débitos, créditos, ativos ou passivos não contabilizados.

Justificativa: Votamos pela rejeição da ordem do dia, pois entendemos que o pré-pagamento desses ativos não traz benefícios ao retorno dos cotistas. Em nossa percepção, é necessário que haja o pagamento de uma taxa para a liquidação antecipada desses ativos.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,00%
Nome Ativo: FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS X
CNPJ Ativo: 32.222.848/0001-51
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS X (32.222.848/0001-51)

Resumo: A assembleia se deu para: 1. Aprovar a cessão da integralidade dos Direitos Creditórios presentes na carteira do Fundo para o FIDC Angá Sabemi VI ("Cessionário"). A cessão, caso aprovada, se dará pelo valor contábil de cada Direito Creditório e poderá acontecer em uma ou mais datas, a critério do Gestor; 2. Aprovar a liquidação antecipada do Fundo, utilizando-se os procedimentos previstos no Regulamento e na regulamentação aplicável, sendo certo que os resgates das cotas e a liquidação antecipada do Fundo poderão ocorrer em qualquer data, em até 30 dias, contados da data da cessão prevista no item 1, acima, conforme instrução da Gestora; 3. Como aprovado o item 1 e 2, acima, aprovar a emissão pelo auditor independente que sobre a demonstração da movimentação do patrimônio líquido do Fundo, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas e a data da efetiva liquidação do Fundo. Deverá constar das notas explicativas às demonstrações contábeis a análise dos valores dos resgates, de acordo com a regulamentação pertinente, bem como quanto à existência ou não, de débitos, créditos, ativos ou passivos não contabilizados.

Justificativa: Votamos pela rejeição da ordem do dia, pois entendemos que o pré-pagamento desses ativos não traz benefícios ao retorno dos cotistas. Em nossa percepção, é necessário que haja o pagamento de uma taxa para a liquidação antecipada desses ativos.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,02%
Nome Ativo: FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS X
CNPJ Ativo: 32.222.848/0001-51
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS X (32.222.848/0001-51)

Resumo: A assembleia se deu para: 1. Aprovar a cessão da integralidade dos Direitos Creditórios presentes na carteira do Fundo para o FIDC Angá Sabemi VI ("Cessionário"). A cessão, caso aprovada, se dará pelo valor contábil de cada Direito Creditório e poderá acontecer em uma ou mais datas, a critério do Gestor; 2. Aprovar a liquidação antecipada do Fundo, utilizando-se os procedimentos previstos no Regulamento e na regulamentação aplicável, sendo certo que os resgates das cotas e a liquidação antecipada do Fundo poderão ocorrer em qualquer data, em até 30 dias, contados da data da cessão prevista no item 1, acima, conforme instrução da Gestora; 3. Como aprovado o item 1 e 2, acima, aprovar a emissão pelo auditor independente que sobre a demonstração da movimentação do patrimônio líquido do Fundo, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas e a data da efetiva liquidação do Fundo. Deverá constar das notas explicativas às demonstrações contábeis a análise dos valores dos resgates, de acordo com a regulamentação pertinente, bem como quanto à existência ou não, de débitos, créditos, ativos ou passivos não contabilizados.

Justificativa: Votamos pela rejeição da ordem do dia, pois entendemos que o pré-pagamento desses ativos não traz benefícios ao retorno dos cotistas. Em nossa percepção, é necessário que haja o pagamento de uma taxa para a liquidação antecipada desses ativos.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 51.853.123/0001-06
%PL: 0,00%
Nome Ativo: GREEN SOLFÁCIL III FIDC
CNPJ Ativo: 49.920.525/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 04/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - GREEN SOLFÁCIL III FIDC (49.920.525/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,25%
Nome Ativo: GREEN SOLFÁCIL III FIDC
CNPJ Ativo: 49.920.525/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 04/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - GREEN SOLFÁCIL III FIDC (49.920.525/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,01%
Nome Ativo: GREEN SOLFÁCIL III FIDC
CNPJ Ativo: 49.920.525/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 04/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - GREEN SOLFÁCIL III FIDC (49.920.525/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,12%
Nome Ativo: GREEN SOLFÁCIL III FIDC
CNPJ Ativo: 49.920.525/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 04/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - GREEN SOLFÁCIL III FIDC (49.920.525/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,00%
Nome Ativo: GREEN SOLFÁCIL III FIDC
CNPJ Ativo: 49.920.525/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 04/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - GREEN SOLFÁCIL III FIDC (49.920.525/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,00%
Nome Ativo: GREEN SOLFÁCIL III FIDC
CNPJ Ativo: 49.920.525/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 04/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - GREEN SOLFÁCIL III FIDC (49.920.525/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,08%
Nome Ativo: GREEN SOLFÁCIL III FIDC
CNPJ Ativo: 49.920.525/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 04/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - GREEN SOLFÁCIL III FIDC (49.920.525/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo: 43.737.615/0001-08
%PL: 0,08%
Nome Ativo: GREEN SOLFÁCIL III FIDC
CNPJ Ativo: 49.920.525/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 04/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - GREEN SOLFÁCIL III FIDC (49.920.525/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,04%
Nome Ativo: GREEN SOLFÁCIL III FIDC
CNPJ Ativo: 49.920.525/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 04/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - GREEN SOLFÁCIL III FIDC (49.920.525/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,03%
Nome Ativo: GREEN SOLFÁCIL III FIDC
CNPJ Ativo: 49.920.525/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 04/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - GREEN SOLFÁCIL III FIDC (49.920.525/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,01%
Nome Ativo: GREEN SOLFÁCIL III FIDC
CNPJ Ativo: 49.920.525/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 04/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - GREEN SOLFÁCIL III FIDC (49.920.525/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,00%
Nome Ativo: GREEN SOLFÁCIL III FIDC
CNPJ Ativo: 49.920.525/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 04/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - GREEN SOLFÁCIL III FIDC (49.920.525/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 50.031.803/0001-81
%PL: 0,55%
Nome Ativo: GREEN SOLFÁCIL III FIDC
CNPJ Ativo: 49.920.525/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 04/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - GREEN SOLFÁCIL III FIDC (49.920.525/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo: 54.973.853/0001-39
%PL: 0,11%
Nome Ativo: GREEN SOLFÁCIL III FIDC
CNPJ Ativo: 49.920.525/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 04/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - GREEN SOLFÁCIL III FIDC (49.920.525/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,69%
Nome Ativo: HARPIA FIDC
CNPJ Ativo: 20.057.764/0001-20
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 04/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - HARPIA FIDC (20.057.764/0001-20)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar a aprovação: 1. das demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2024, devidamente auditadas; 2.1) alteração e reformulação do inteiro teor do Regulamento do Fundo, para devida adequação do Regulamento às disposições da Resolução CVM 175; 2.2) a aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do Fundo, em regime fechado por meio do qual será constituída a Classe Única, nos termos do art. 3º, inciso IV da Resolução CVM 175, destinada a investidores qualificados; 2.3) a opção do regime de responsabilidade ilimitada para a Classe Única, nos termos do art. 18 da Resolução CVM 175; 2.4) autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente pela alteração e reformulação do regulamento para adequação à RCVM 175, a transformação do fundo em uma classe única e a atribuição de regime de responsabilidade ilimitada aos cotistas. Entendemos que essas alterações alinharão o fundo às melhores práticas adotadas no mercado. Além disso, a atribuição de responsabilidade ilimitada exige que o cotista júnior realize aportes sempre que o percentual do patrimônio líquido dessa subclasse estiver negativo. Por fim, aprovamos as Demonstrações Financeiras do fundo, pois essas estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,19%
Nome Ativo: HARPIA FIDC
CNPJ Ativo: 20.057.764/0001-20
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 04/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - HARPIA FIDC (20.057.764/0001-20)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar a aprovação: 1. das demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2024, devidamente auditadas; 2.1) alteração e reformulação do inteiro teor do Regulamento do Fundo, para devida adequação do Regulamento às disposições da Resolução CVM 175; 2.2) a aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do Fundo, em regime fechado por meio do qual será constituída a Classe Única, nos termos do art. 3º, inciso IV da Resolução CVM 175, destinada a investidores qualificados; 2.3) a opção do regime de responsabilidade ilimitada para a Classe Única, nos termos do art. 18 da Resolução CVM 175; 2.4) autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente pela alteração e reformulação do regulamento para adequação à RCVM 175, a transformação do fundo em uma classe única e a atribuição de regime de responsabilidade ilimitada aos cotistas. Entendemos que essas alterações alinharão o fundo às melhores práticas adotadas no mercado. Além disso, a atribuição de responsabilidade ilimitada exige que o cotista júnior realize aportes sempre que o percentual do patrimônio líquido dessa subclasse estiver negativo. Por fim, aprovamos as Demonstrações Financeiras do fundo, pois essas estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,37%
Nome Ativo: HARPIA FIDC
CNPJ Ativo: 20.057.764/0001-20
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 04/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - HARPIA FIDC (20.057.764/0001-20)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar a aprovação: 1. das demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2024, devidamente auditadas; 2.1) alteração e reformulação do inteiro teor do Regulamento do Fundo, para devida adequação do Regulamento às disposições da Resolução CVM 175; 2.2) a aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do Fundo, em regime fechado por meio do qual será constituída a Classe Única, nos termos do art. 3º, inciso IV da Resolução CVM 175, destinada a investidores qualificados; 2.3) a opção do regime de responsabilidade ilimitada para a Classe Única, nos termos do art. 18 da Resolução CVM 175; 2.4) autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente pela alteração e reformulação do regulamento para adequação à RCVM 175, a transformação do fundo em uma classe única e a atribuição de regime de responsabilidade ilimitada aos cotistas. Entendemos que essas alterações alinharão o fundo às melhores práticas adotadas no mercado. Além disso, a atribuição de responsabilidade ilimitada exige que o cotista júnior realize aportes sempre que o percentual do patrimônio líquido dessa subclasse estiver negativo. Por fim, aprovamos as Demonstrações Financeiras do fundo, pois essas estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CP - RL
CNPJ Fundo:	55.911.526/0001-15
%PL:	0,03%
Nome Ativo:	HARPIA FIDC
CNPJ Ativo:	20.057.764/0001-20
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	04/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - HARPIA FIDC (20.057.764/0001-20)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar a aprovação: 1. das demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2024, devidamente auditadas; 2.1) alteração e reformulação do inteiro teor do Regulamento do Fundo, para devida adequação do Regulamento às disposições da Resolução CVM 175; 2.2) a aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do Fundo, em regime fechado por meio do qual será constituída a Classe Única, nos termos do art. 3º, inciso IV da Resolução CVM 175, destinada a investidores qualificados; 2.3) a opção do regime de responsabilidade ilimitada para a Classe Única, nos termos do art. 18 da Resolução CVM 175; 2.4) autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente pela alteração e reformulação do regulamento para adequação à RCVM 175, a transformação do fundo em uma classe única e a atribuição de regime de responsabilidade ilimitada aos cotistas. Entendemos que essas alterações alinharão o fundo às melhores práticas adotadas no mercado. Além disso, a atribuição de responsabilidade ilimitada exige que o cotista júnior realize aportes sempre que o percentual do patrimônio líquido dessa subclasse estiver negativo. Por fim, aprovamos as Demonstrações Financeiras do fundo, pois essas estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,06%
Nome Ativo: HARPIA FIDC
CNPJ Ativo: 20.057.764/0001-20
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 04/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - HARPIA FIDC (20.057.764/0001-20)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar a aprovação: 1. das demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2024, devidamente auditadas; 2.1) alteração e reformulação do inteiro teor do Regulamento do Fundo, para devida adequação do Regulamento às disposições da Resolução CVM 175; 2.2) a aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do Fundo, em regime fechado por meio do qual será constituída a Classe Única, nos termos do art. 3º, inciso IV da Resolução CVM 175, destinada a investidores qualificados; 2.3) a opção do regime de responsabilidade ilimitada para a Classe Única, nos termos do art. 18 da Resolução CVM 175; 2.4) autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente pela alteração e reformulação do regulamento para adequação à RCVM 175, a transformação do fundo em uma classe única e a atribuição de regime de responsabilidade ilimitada aos cotistas. Entendemos que essas alterações alinharão o fundo às melhores práticas adotadas no mercado. Além disso, a atribuição de responsabilidade ilimitada exige que o cotista júnior realize aportes sempre que o percentual do patrimônio líquido dessa subclasse estiver negativo. Por fim, aprovamos as Demonstrações Financeiras do fundo, pois essas estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,06%
Nome Ativo: HARPIA FIDC
CNPJ Ativo: 20.057.764/0001-20
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 04/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - HARPIA FIDC (20.057.764/0001-20)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar a aprovação: 1. das demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2024, devidamente auditadas; 2.1) alteração e reformulação do inteiro teor do Regulamento do Fundo, para devida adequação do Regulamento às disposições da Resolução CVM 175; 2.2) a aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do Fundo, em regime fechado por meio do qual será constituída a Classe Única, nos termos do art. 3º, inciso IV da Resolução CVM 175, destinada a investidores qualificados; 2.3) a opção do regime de responsabilidade ilimitada para a Classe Única, nos termos do art. 18 da Resolução CVM 175; 2.4) autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente pela alteração e reformulação do regulamento para adequação à RCVM 175, a transformação do fundo em uma classe única e a atribuição de regime de responsabilidade ilimitada aos cotistas. Entendemos que essas alterações alinharão o fundo às melhores práticas adotadas no mercado. Além disso, a atribuição de responsabilidade ilimitada exige que o cotista júnior realize aportes sempre que o percentual do patrimônio líquido dessa subclasse estiver negativo. Por fim, aprovamos as Demonstrações Financeiras do fundo, pois essas estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,16%
Nome Ativo: HARPIA FIDC
CNPJ Ativo: 20.057.764/0001-20
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 04/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - HARPIA FIDC (20.057.764/0001-20)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar a aprovação: 1. das demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2024, devidamente auditadas; 2.1) alteração e reformulação do inteiro teor do Regulamento do Fundo, para devida adequação do Regulamento às disposições da Resolução CVM 175; 2.2) a aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do Fundo, em regime fechado por meio do qual será constituída a Classe Única, nos termos do art. 3º, inciso IV da Resolução CVM 175, destinada a investidores qualificados; 2.3) a opção do regime de responsabilidade ilimitada para a Classe Única, nos termos do art. 18 da Resolução CVM 175; 2.4) autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente pela alteração e reformulação do regulamento para adequação à RCVM 175, a transformação do fundo em uma classe única e a atribuição de regime de responsabilidade ilimitada aos cotistas. Entendemos que essas alterações alinharão o fundo às melhores práticas adotadas no mercado. Além disso, a atribuição de responsabilidade ilimitada exige que o cotista júnior realize aportes sempre que o percentual do patrimônio líquido dessa subclasse estiver negativo. Por fim, aprovamos as Demonstrações Financeiras do fundo, pois essas estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo: 54.973.853/0001-39
%PL: 0,34%
Nome Ativo: HARPIA FIDC
CNPJ Ativo: 20.057.764/0001-20
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 04/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - HARPIA FIDC (20.057.764/0001-20)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar a aprovação: 1. das demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2024, devidamente auditadas; 2.1) alteração e reformulação do inteiro teor do Regulamento do Fundo, para devida adequação do Regulamento às disposições da Resolução CVM 175; 2.2) a aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do Fundo, em regime fechado por meio do qual será constituída a Classe Única, nos termos do art. 3º, inciso IV da Resolução CVM 175, destinada a investidores qualificados; 2.3) a opção do regime de responsabilidade ilimitada para a Classe Única, nos termos do art. 18 da Resolução CVM 175; 2.4) autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente pela alteração e reformulação do regulamento para adequação à RCVM 175, a transformação do fundo em uma classe única e a atribuição de regime de responsabilidade ilimitada aos cotistas. Entendemos que essas alterações alinharão o fundo às melhores práticas adotadas no mercado. Além disso, a atribuição de responsabilidade ilimitada exige que o cotista júnior realize aportes sempre que o percentual do patrimônio líquido dessa subclasse estiver negativo. Por fim, aprovamos as Demonstrações Financeiras do fundo, pois essas estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo:	51.853.123/0001-06
%PL:	0,56%
Nome Ativo:	FIDC Sifra Plus Multisegmentos - SENIOR
CNPJ Ativo:	08.678.936/0001-88
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	06/11/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Sifra Plus Multisegmentos - SENIOR (08.678.936/0001-88)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração do regulamento do fundo para adaptação à RCVM 175. O regulamento será alterado para constituir uma classe única de cotas, com destinação exclusiva a investidores qualificados. A responsabilidade dos cotistas será ilimitada, especialmente para o cotista júnior, que deverá realizar aportes caso seu patrimônio fique negativo. Além disso, a classificação do fundo deixará de ser "Fomento Mercantil" para "Multicarteira Agro, Indústria e Comércio". Também apoiamos a inclusão da opcionalidade de redução ou isenção da remuneração da taxa de consultoria já estabelecida. Por fim, somos favoráveis à reformulação do conteúdo regulamentar do fundo, alterando a forma de comunicação utilizada pelo administrador, segregando as taxas de administração e gestão, adaptando a lista de encargos do fundo e esclarecendo a aplicação dos índices de subordinação, além de outras adaptações previstas na RCVM 175. Entendemos que todas essas mudanças contribuem para o alinhamento do fundo às melhores práticas de mercado. No caso da taxa de consultoria, a mudança possibilita uma melhora no desempenho da cota júnior, gerando uma maior subordinação implícita ao fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 1,55%
Nome Ativo: FIDC Sifra Plus Multisegmentos - SENIOR
CNPJ Ativo: 08.678.936/0001-88
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/11/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Sifra Plus Multisegmentos - SENIOR (08.678.936/0001-88)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração do regulamento do fundo para adaptação à RCVM 175. O regulamento será alterado para constituir uma classe única de cotas, com destinação exclusiva a investidores qualificados. A responsabilidade dos cotistas será ilimitada, especialmente para o cotista júnior, que deverá realizar aportes caso seu patrimônio fique negativo. Além disso, a classificação do fundo deixará de ser "Fomento Mercantil" para "Multicarteira Agro, Indústria e Comércio". Também apoiamos a inclusão da opcionalidade de redução ou isenção da remuneração da taxa de consultoria já estabelecida. Por fim, somos favoráveis à reformulação do conteúdo regulamentar do fundo, alterando a forma de comunicação utilizada pelo administrador, segregando as taxas de administração e gestão, adaptando a lista de encargos do fundo e esclarecendo a aplicação dos índices de subordinação, além de outras adaptações previstas na RCVM 175. Entendemos que todas essas mudanças contribuem para o alinhamento do fundo às melhores práticas de mercado. No caso da taxa de consultoria, a mudança possibilita uma melhora no desempenho da cota júnior, gerando uma maior subordinação implícita ao fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 1,07%
Nome Ativo: FIDC Sifra Plus Multisegmentos - SENIOR
CNPJ Ativo: 08.678.936/0001-88
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/11/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Sifra Plus Multisegmentos - SENIOR (08.678.936/0001-88)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração do regulamento do fundo para adaptação à RCVM 175. O regulamento será alterado para constituir uma classe única de cotas, com destinação exclusiva a investidores qualificados. A responsabilidade dos cotistas será ilimitada, especialmente para o cotista júnior, que deverá realizar aportes caso seu patrimônio fique negativo. Além disso, a classificação do fundo deixará de ser "Fomento Mercantil" para "Multicarteira Agro, Indústria e Comércio". Também apoiamos a inclusão da opcionalidade de redução ou isenção da remuneração da taxa de consultoria já estabelecida. Por fim, somos favoráveis à reformulação do conteúdo regulamentar do fundo, alterando a forma de comunicação utilizada pelo administrador, segregando as taxas de administração e gestão, adaptando a lista de encargos do fundo e esclarecendo a aplicação dos índices de subordinação, além de outras adaptações previstas na RCVM 175. Entendemos que todas essas mudanças contribuem para o alinhamento do fundo às melhores práticas de mercado. No caso da taxa de consultoria, a mudança possibilita uma melhora no desempenho da cota júnior, gerando uma maior subordinação implícita ao fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 1,20%
Nome Ativo: FIDC Sifra Plus Multisegmentos - SENIOR
CNPJ Ativo: 08.678.936/0001-88
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/11/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Sifra Plus Multisegmentos - SENIOR (08.678.936/0001-88)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração do regulamento do fundo para adaptação à RCVM 175. O regulamento será alterado para constituir uma classe única de cotas, com destinação exclusiva a investidores qualificados. A responsabilidade dos cotistas será ilimitada, especialmente para o cotista júnior, que deverá realizar aportes caso seu patrimônio fique negativo. Além disso, a classificação do fundo deixará de ser "Fomento Mercantil" para "Multicarteira Agro, Indústria e Comércio". Também apoiamos a inclusão da opcionalidade de redução ou isenção da remuneração da taxa de consultoria já estabelecida. Por fim, somos favoráveis à reformulação do conteúdo regulamentar do fundo, alterando a forma de comunicação utilizada pelo administrador, segregando as taxas de administração e gestão, adaptando a lista de encargos do fundo e esclarecendo a aplicação dos índices de subordinação, além de outras adaptações previstas na RCVM 175. Entendemos que todas essas mudanças contribuem para o alinhamento do fundo às melhores práticas de mercado. No caso da taxa de consultoria, a mudança possibilita uma melhora no desempenho da cota júnior, gerando uma maior subordinação implícita ao fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,40%
Nome Ativo: FIDC Sifra Plus Multisegmentos - SENIOR
CNPJ Ativo: 08.678.936/0001-88
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/11/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Sifra Plus Multisegmentos - SENIOR (08.678.936/0001-88)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração do regulamento do fundo para adaptação à RCVM 175. O regulamento será alterado para constituir uma classe única de cotas, com destinação exclusiva a investidores qualificados. A responsabilidade dos cotistas será ilimitada, especialmente para o cotista júnior, que deverá realizar aportes caso seu patrimônio fique negativo. Além disso, a classificação do fundo deixará de ser "Fomento Mercantil" para "Multicarteira Agro, Indústria e Comércio". Também apoiamos a inclusão da opcionalidade de redução ou isenção da remuneração da taxa de consultoria já estabelecida. Por fim, somos favoráveis à reformulação do conteúdo regulamentar do fundo, alterando a forma de comunicação utilizada pelo administrador, segregando as taxas de administração e gestão, adaptando a lista de encargos do fundo e esclarecendo a aplicação dos índices de subordinação, além de outras adaptações previstas na RCVM 175. Entendemos que todas essas mudanças contribuem para o alinhamento do fundo às melhores práticas de mercado. No caso da taxa de consultoria, a mudança possibilita uma melhora no desempenho da cota júnior, gerando uma maior subordinação implícita ao fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,26%
Nome Ativo: FIDC Sifra Plus Multisegmentos - SENIOR
CNPJ Ativo: 08.678.936/0001-88
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/11/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Sifra Plus Multisegmentos - SENIOR (08.678.936/0001-88)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração do regulamento do fundo para adaptação à RCVM 175. O regulamento será alterado para constituir uma classe única de cotas, com destinação exclusiva a investidores qualificados. A responsabilidade dos cotistas será ilimitada, especialmente para o cotista júnior, que deverá realizar aportes caso seu patrimônio fique negativo. Além disso, a classificação do fundo deixará de ser "Fomento Mercantil" para "Multicarteira Agro, Indústria e Comércio". Também apoiamos a inclusão da opcionalidade de redução ou isenção da remuneração da taxa de consultoria já estabelecida. Por fim, somos favoráveis à reformulação do conteúdo regulamentar do fundo, alterando a forma de comunicação utilizada pelo administrador, segregando as taxas de administração e gestão, adaptando a lista de encargos do fundo e esclarecendo a aplicação dos índices de subordinação, além de outras adaptações previstas na RCVM 175. Entendemos que todas essas mudanças contribuem para o alinhamento do fundo às melhores práticas de mercado. No caso da taxa de consultoria, a mudança possibilita uma melhora no desempenho da cota júnior, gerando uma maior subordinação implícita ao fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 1,20%
Nome Ativo: FIDC Sifra Plus Multisegmentos - SENIOR
CNPJ Ativo: 08.678.936/0001-88
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/11/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Sifra Plus Multisegmentos - SENIOR (08.678.936/0001-88)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração do regulamento do fundo para adaptação à RCVM 175. O regulamento será alterado para constituir uma classe única de cotas, com destinação exclusiva a investidores qualificados. A responsabilidade dos cotistas será ilimitada, especialmente para o cotista júnior, que deverá realizar aportes caso seu patrimônio fique negativo. Além disso, a classificação do fundo deixará de ser "Fomento Mercantil" para "Multicarteira Agro, Indústria e Comércio". Também apoiamos a inclusão da opcionalidade de redução ou isenção da remuneração da taxa de consultoria já estabelecida. Por fim, somos favoráveis à reformulação do conteúdo regulamentar do fundo, alterando a forma de comunicação utilizada pelo administrador, segregando as taxas de administração e gestão, adaptando a lista de encargos do fundo e esclarecendo a aplicação dos índices de subordinação, além de outras adaptações previstas na RCVM 175. Entendemos que todas essas mudanças contribuem para o alinhamento do fundo às melhores práticas de mercado. No caso da taxa de consultoria, a mudança possibilita uma melhora no desempenho da cota júnior, gerando uma maior subordinação implícita ao fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,44%
Nome Ativo: FIDC Sifra Plus Multisegmentos - SENIOR
CNPJ Ativo: 08.678.936/0001-88
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/11/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Sifra Plus Multisegmentos - SENIOR (08.678.936/0001-88)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração do regulamento do fundo para adaptação à RCVM 175. O regulamento será alterado para constituir uma classe única de cotas, com destinação exclusiva a investidores qualificados. A responsabilidade dos cotistas será ilimitada, especialmente para o cotista júnior, que deverá realizar aportes caso seu patrimônio fique negativo. Além disso, a classificação do fundo deixará de ser "Fomento Mercantil" para "Multicarteira Agro, Indústria e Comércio". Também apoiamos a inclusão da opcionalidade de redução ou isenção da remuneração da taxa de consultoria já estabelecida. Por fim, somos favoráveis à reformulação do conteúdo regulamentar do fundo, alterando a forma de comunicação utilizada pelo administrador, segregando as taxas de administração e gestão, adaptando a lista de encargos do fundo e esclarecendo a aplicação dos índices de subordinação, além de outras adaptações previstas na RCVM 175. Entendemos que todas essas mudanças contribuem para o alinhamento do fundo às melhores práticas de mercado. No caso da taxa de consultoria, a mudança possibilita uma melhora no desempenho da cota júnior, gerando uma maior subordinação implícita ao fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,46%
Nome Ativo: FIDC Sifra Plus Multisegmentos - SENIOR
CNPJ Ativo: 08.678.936/0001-88
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/11/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Sifra Plus Multisegmentos - SENIOR (08.678.936/0001-88)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração do regulamento do fundo para adaptação à RCVM 175. O regulamento será alterado para constituir uma classe única de cotas, com destinação exclusiva a investidores qualificados. A responsabilidade dos cotistas será ilimitada, especialmente para o cotista júnior, que deverá realizar aportes caso seu patrimônio fique negativo. Além disso, a classificação do fundo deixará de ser "Fomento Mercantil" para "Multicarteira Agro, Indústria e Comércio". Também apoiamos a inclusão da opcionalidade de redução ou isenção da remuneração da taxa de consultoria já estabelecida. Por fim, somos favoráveis à reformulação do conteúdo regulamentar do fundo, alterando a forma de comunicação utilizada pelo administrador, segregando as taxas de administração e gestão, adaptando a lista de encargos do fundo e esclarecendo a aplicação dos índices de subordinação, além de outras adaptações previstas na RCVM 175. Entendemos que todas essas mudanças contribuem para o alinhamento do fundo às melhores práticas de mercado. No caso da taxa de consultoria, a mudança possibilita uma melhora no desempenho da cota júnior, gerando uma maior subordinação implícita ao fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,14%
Nome Ativo: FIDC Sifra Plus Multisegmentos - SENIOR
CNPJ Ativo: 08.678.936/0001-88
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/11/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Sifra Plus Multisegmentos - SENIOR (08.678.936/0001-88)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração do regulamento do fundo para adaptação à RCVM 175. O regulamento será alterado para constituir uma classe única de cotas, com destinação exclusiva a investidores qualificados. A responsabilidade dos cotistas será ilimitada, especialmente para o cotista júnior, que deverá realizar aportes caso seu patrimônio fique negativo. Além disso, a classificação do fundo deixará de ser "Fomento Mercantil" para "Multicarteira Agro, Indústria e Comércio". Também apoiamos a inclusão da opcionalidade de redução ou isenção da remuneração da taxa de consultoria já estabelecida. Por fim, somos favoráveis à reformulação do conteúdo regulamentar do fundo, alterando a forma de comunicação utilizada pelo administrador, segregando as taxas de administração e gestão, adaptando a lista de encargos do fundo e esclarecendo a aplicação dos índices de subordinação, além de outras adaptações previstas na RCVM 175. Entendemos que todas essas mudanças contribuem para o alinhamento do fundo às melhores práticas de mercado. No caso da taxa de consultoria, a mudança possibilita uma melhora no desempenho da cota júnior, gerando uma maior subordinação implícita ao fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,38%
Nome Ativo: FIDC Sifra Plus Multisegmentos - SENIOR
CNPJ Ativo: 08.678.936/0001-88
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/11/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Sifra Plus Multisegmentos - SENIOR (08.678.936/0001-88)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração do regulamento do fundo para adaptação à RCVM 175. O regulamento será alterado para constituir uma classe única de cotas, com destinação exclusiva a investidores qualificados. A responsabilidade dos cotistas será ilimitada, especialmente para o cotista júnior, que deverá realizar aportes caso seu patrimônio fique negativo. Além disso, a classificação do fundo deixará de ser "Fomento Mercantil" para "Multicarteira Agro, Indústria e Comércio". Também apoiamos a inclusão da opcionalidade de redução ou isenção da remuneração da taxa de consultoria já estabelecida. Por fim, somos favoráveis à reformulação do conteúdo regulamentar do fundo, alterando a forma de comunicação utilizada pelo administrador, segregando as taxas de administração e gestão, adaptando a lista de encargos do fundo e esclarecendo a aplicação dos índices de subordinação, além de outras adaptações previstas na RCVM 175. Entendemos que todas essas mudanças contribuem para o alinhamento do fundo às melhores práticas de mercado. No caso da taxa de consultoria, a mudança possibilita uma melhora no desempenho da cota júnior, gerando uma maior subordinação implícita ao fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,41%
Nome Ativo: FIDC Sifra Plus Multisegmentos - SENIOR
CNPJ Ativo: 08.678.936/0001-88
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/11/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Sifra Plus Multisegmentos - SENIOR (08.678.936/0001-88)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração do regulamento do fundo para adaptação à RCVM 175. O regulamento será alterado para constituir uma classe única de cotas, com destinação exclusiva a investidores qualificados. A responsabilidade dos cotistas será ilimitada, especialmente para o cotista júnior, que deverá realizar aportes caso seu patrimônio fique negativo. Além disso, a classificação do fundo deixará de ser "Fomento Mercantil" para "Multicarteira Agro, Indústria e Comércio". Também apoiamos a inclusão da opcionalidade de redução ou isenção da remuneração da taxa de consultoria já estabelecida. Por fim, somos favoráveis à reformulação do conteúdo regulamentar do fundo, alterando a forma de comunicação utilizada pelo administrador, segregando as taxas de administração e gestão, adaptando a lista de encargos do fundo e esclarecendo a aplicação dos índices de subordinação, além de outras adaptações previstas na RCVM 175. Entendemos que todas essas mudanças contribuem para o alinhamento do fundo às melhores práticas de mercado. No caso da taxa de consultoria, a mudança possibilita uma melhora no desempenho da cota júnior, gerando uma maior subordinação implícita ao fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 50.031.803/0001-81
%PL: 1,85%
Nome Ativo: FIDC Sifra Plus Multisegmentos - SENIOR
CNPJ Ativo: 08.678.936/0001-88
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/11/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Sifra Plus Multisegmentos - SENIOR (08.678.936/0001-88)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração do regulamento do fundo para adaptação à RCVM 175. O regulamento será alterado para constituir uma classe única de cotas, com destinação exclusiva a investidores qualificados. A responsabilidade dos cotistas será ilimitada, especialmente para o cotista júnior, que deverá realizar aportes caso seu patrimônio fique negativo. Além disso, a classificação do fundo deixará de ser "Fomento Mercantil" para "Multicarteira Agro, Indústria e Comércio". Também apoiamos a inclusão da opcionalidade de redução ou isenção da remuneração da taxa de consultoria já estabelecida. Por fim, somos favoráveis à reformulação do conteúdo regulamentar do fundo, alterando a forma de comunicação utilizada pelo administrador, segregando as taxas de administração e gestão, adaptando a lista de encargos do fundo e esclarecendo a aplicação dos índices de subordinação, além de outras adaptações previstas na RCVM 175. Entendemos que todas essas mudanças contribuem para o alinhamento do fundo às melhores práticas de mercado. No caso da taxa de consultoria, a mudança possibilita uma melhora no desempenho da cota júnior, gerando uma maior subordinação implícita ao fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI-INFRA RF
CNPJ Fundo: 50.032.901/0001-33
%PL: 0,00%
Nome Ativo: Eletrobras CGT Eletrosul
CNPJ Ativo: 02.016.507/0001-69
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 07/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário
Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - Eletrobras CGT Eletrosul (02.016.507/0001-69)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para a companhia até março de 2029 realizar operações de cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo quaisquer de suas Subsidiárias Relevantes e empresas que possui participação societária. E, ajustar o covenant financeiro da emissão para ficar alinhado ao estabelecido nas debêntures da Eletrobrás.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI-INFRA RF
CNPJ Fundo: 50.032.901/0001-33
%PL: 0,33%
Nome Ativo: Eletrobras CGT Eletrosul
CNPJ Ativo: 02.016.507/0001-69
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 07/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário
Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - Eletrobras CGT Eletrosul (02.016.507/0001-69)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para a companhia até março de 2029 realizar operações de cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo quaisquer de suas Subsidiárias Relevantes e empresas que possui participação societária. E, ajustar o covenant financeiro da emissão para ficar alinhado ao estabelecido nas debêntures da Eletrobrás.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.676.315/0001-14
%PL: 0,04%
Nome Ativo: Eletrobras CGT Eletrosul
CNPJ Ativo: 02.016.507/0001-69
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 07/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário
Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - Eletrobras CGT Eletrosul (02.016.507/0001-69)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para a companhia até março de 2029 realizar operações de cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo quaisquer de suas Subsidiárias Relevantes e empresas que possui participação societária. E, ajustar o covenant financeiro da emissão para ficar alinhado ao estabelecido nas debêntures da Eletrobrás.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.676.315/0001-14
%PL: 0,55%
Nome Ativo: Eletrobras CGT Eletrosul
CNPJ Ativo: 02.016.507/0001-69
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 07/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário
Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - Eletrobras CGT Eletrosul (02.016.507/0001-69)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para a companhia até março de 2029 realizar operações de cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo quaisquer de suas Subsidiárias Relevantes e empresas que possui participação societária. E, ajustar o covenant financeiro da emissão para ficar alinhado ao estabelecido nas debêntures da Eletrobrás.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF
CNPJ Fundo: 39.723.106/0001-59
%PL: 0,02%
Nome Ativo: Eletrobras CGT Eletrosul
CNPJ Ativo: 02.016.507/0001-69
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 07/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário
Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - Eletrobras CGT Eletrosul (02.016.507/0001-69)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para a companhia até março de 2029 realizar operações de cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo quaisquer de suas Subsidiárias Relevantes e empresas que possui participação societária. E, ajustar o covenant financeiro da emissão para ficar alinhado ao estabelecido nas debêntures da Eletrobrás.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF
CNPJ Fundo: 39.723.106/0001-59
%PL: 0,57%
Nome Ativo: Eletrobras CGT Eletrosul
CNPJ Ativo: 02.016.507/0001-69
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 07/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário
Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - Eletrobras CGT Eletrosul (02.016.507/0001-69)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para a companhia até março de 2029 realizar operações de cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo quaisquer de suas Subsidiárias Relevantes e empresas que possui participação societária. E, ajustar o covenant financeiro da emissão para ficar alinhado ao estabelecido nas debêntures da Eletrobrás.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRAESTRUTURA RF RL
CNPJ Fundo: 54.426.679/0001-04
%PL: 0,13%
Nome Ativo: Eletrobras CGT Eletrosul
CNPJ Ativo: 02.016.507/0001-69
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 07/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário
Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - Eletrobras CGT Eletrosul (02.016.507/0001-69)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para a companhia até março de 2029 realizar operações de cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo quaisquer de suas Subsidiárias Relevantes e empresas que possui participação societária. E, ajustar o covenant financeiro da emissão para ficar alinhado ao estabelecido nas debêntures da Eletrobrás.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo:	51.853.123/0001-06
%PL:	0,25%
Nome Ativo:	FIDC PH Tech
CNPJ Ativo:	51.051.330/0001-47
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	08/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Outros

Título: AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) a aprovação da alienação da totalidade da carteira de direitos creditórios do Fundo; (ii) em caso de aprovação do item (i) acima, o resgate antecipado das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, com um pagamento de prêmio de 4,94% e 9,34% do Patrimônio Líquido das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, respectivamente; e (iii) a autorização para que a Administradora e a Gestora, conforme aplicável, tomem todas as providências necessárias para sua implementação, caso aprovados os itens anteriores.

Justificativa: Somos favoráveis à alienação total da carteira do fundo, com a contrapartida do pagamento de um prêmio de 4,94% para os cotistas seniores. Entendemos que esse prêmio é adequado ao pré-pagamento da estrutura, pois antecipa por volta de 60% dos ganhos que seriam acruados em um prazo ao redor de 5 anos e compartilha com os cotistas seniores os ganhos obtidos pelos cotistas juniores na operação de venda da carteira do veículo. Ou seja, com essa ação é cristalizado os ganhos do cotista sênior, desse modo, reduz as incertezas relacionadas ao retorno do investimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,05%
Nome Ativo: FIDC PH Tech
CNPJ Ativo: 51.051.330/0001-47
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) a aprovação da alienação da totalidade da carteira de direitos creditórios do Fundo; (ii) em caso de aprovação do item (i) acima, o resgate antecipado das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, com um pagamento de prêmio de 4,94% e 9,34% do Patrimônio Líquido das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, respectivamente; e (iii) a autorização para que a Administradora e a Gestora, conforme aplicável, tomem todas as providências necessárias para sua implementação, caso aprovados os itens anteriores.

Justificativa: Somos favoráveis à alienação total da carteira do fundo, com a contrapartida do pagamento de um prêmio de 4,94% para os cotistas seniores. Entendemos que esse prêmio é adequado ao pré-pagamento da estrutura, pois antecipa por volta de 60% dos ganhos que seriam acruados em um prazo ao redor de 5 anos e compartilha com os cotistas seniores os ganhos obtidos pelos cotistas juniores na operação de venda da carteira do veículo. Ou seja, com essa ação é cristalizado os ganhos do cotista sênior, desse modo, reduz as incertezas relacionadas ao retorno do investimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,20%
Nome Ativo: FIDC PH Tech
CNPJ Ativo: 51.051.330/0001-47
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) a aprovação da alienação da totalidade da carteira de direitos creditórios do Fundo; (ii) em caso de aprovação do item (i) acima, o resgate antecipado das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, com um pagamento de prêmio de 4,94% e 9,34% do Patrimônio Líquido das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, respectivamente; e (iii) a autorização para que a Administradora e a Gestora, conforme aplicável, tomem todas as providências necessárias para sua implementação, caso aprovados os itens anteriores.

Justificativa: Somos favoráveis à alienação total da carteira do fundo, com a contrapartida do pagamento de um prêmio de 4,94% para os cotistas seniores. Entendemos que esse prêmio é adequado ao pré-pagamento da estrutura, pois antecipa por volta de 60% dos ganhos que seriam acruados em um prazo ao redor de 5 anos e compartilha com os cotistas seniores os ganhos obtidos pelos cotistas juniores na operação de venda da carteira do veículo. Ou seja, com essa ação é cristalizado os ganhos do cotista sênior, desse modo, reduz as incertezas relacionadas ao retorno do investimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,22%
Nome Ativo: FIDC PH Tech
CNPJ Ativo: 51.051.330/0001-47
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) a aprovação da alienação da totalidade da carteira de direitos creditórios do Fundo; (ii) em caso de aprovação do item (i) acima, o resgate antecipado das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, com um pagamento de prêmio de 4,94% e 9,34% do Patrimônio Líquido das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, respectivamente; e (iii) a autorização para que a Administradora e a Gestora, conforme aplicável, tomem todas as providências necessárias para sua implementação, caso aprovados os itens anteriores.

Justificativa: Somos favoráveis à alienação total da carteira do fundo, com a contrapartida do pagamento de um prêmio de 4,94% para os cotistas seniores. Entendemos que esse prêmio é adequado ao pré-pagamento da estrutura, pois antecipa por volta de 60% dos ganhos que seriam acruados em um prazo ao redor de 5 anos e compartilha com os cotistas seniores os ganhos obtidos pelos cotistas juniores na operação de venda da carteira do veículo. Ou seja, com essa ação é cristalizado os ganhos do cotista sênior, desse modo, reduz as incertezas relacionadas ao retorno do investimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,14%
Nome Ativo: FIDC PH Tech
CNPJ Ativo: 51.051.330/0001-47
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) a aprovação da alienação da totalidade da carteira de direitos creditórios do Fundo; (ii) em caso de aprovação do item (i) acima, o resgate antecipado das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, com um pagamento de prêmio de 4,94% e 9,34% do Patrimônio Líquido das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, respectivamente; e (iii) a autorização para que a Administradora e a Gestora, conforme aplicável, tomem todas as providências necessárias para sua implementação, caso aprovados os itens anteriores.

Justificativa: Somos favoráveis à alienação total da carteira do fundo, com a contrapartida do pagamento de um prêmio de 4,94% para os cotistas seniores. Entendemos que esse prêmio é adequado ao pré-pagamento da estrutura, pois antecipa por volta de 60% dos ganhos que seriam acruados em um prazo ao redor de 5 anos e compartilha com os cotistas seniores os ganhos obtidos pelos cotistas juniores na operação de venda da carteira do veículo. Ou seja, com essa ação é cristalizado os ganhos do cotista sênior, desse modo, reduz as incertezas relacionadas ao retorno do investimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,06%
Nome Ativo: FIDC PH Tech
CNPJ Ativo: 51.051.330/0001-47
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) a aprovação da alienação da totalidade da carteira de direitos creditórios do Fundo; (ii) em caso de aprovação do item (i) acima, o resgate antecipado das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, com um pagamento de prêmio de 4,94% e 9,34% do Patrimônio Líquido das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, respectivamente; e (iii) a autorização para que a Administradora e a Gestora, conforme aplicável, tomem todas as providências necessárias para sua implementação, caso aprovados os itens anteriores.

Justificativa: Somos favoráveis à alienação total da carteira do fundo, com a contrapartida do pagamento de um prêmio de 4,94% para os cotistas seniores. Entendemos que esse prêmio é adequado ao pré-pagamento da estrutura, pois antecipa por volta de 60% dos ganhos que seriam acruados em um prazo ao redor de 5 anos e compartilha com os cotistas seniores os ganhos obtidos pelos cotistas juniores na operação de venda da carteira do veículo. Ou seja, com essa ação é cristalizado os ganhos do cotista sênior, desse modo, reduz as incertezas relacionadas ao retorno do investimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,07%
Nome Ativo: FIDC PH Tech
CNPJ Ativo: 51.051.330/0001-47
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) a aprovação da alienação da totalidade da carteira de direitos creditórios do Fundo; (ii) em caso de aprovação do item (i) acima, o resgate antecipado das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, com um pagamento de prêmio de 4,94% e 9,34% do Patrimônio Líquido das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, respectivamente; e (iii) a autorização para que a Administradora e a Gestora, conforme aplicável, tomem todas as providências necessárias para sua implementação, caso aprovados os itens anteriores.

Justificativa: Somos favoráveis à alienação total da carteira do fundo, com a contrapartida do pagamento de um prêmio de 4,94% para os cotistas seniores. Entendemos que esse prêmio é adequado ao pré-pagamento da estrutura, pois antecipa por volta de 60% dos ganhos que seriam acruados em um prazo ao redor de 5 anos e compartilha com os cotistas seniores os ganhos obtidos pelos cotistas juniores na operação de venda da carteira do veículo. Ou seja, com essa ação é cristalizado os ganhos do cotista sênior, desse modo, reduz as incertezas relacionadas ao retorno do investimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CP - RL
CNPJ Fundo: 55.911.526/0001-15
%PL: 0,08%
Nome Ativo: FIDC PH Tech
CNPJ Ativo: 51.051.330/0001-47
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) a aprovação da alienação da totalidade da carteira de direitos creditórios do Fundo; (ii) em caso de aprovação do item (i) acima, o resgate antecipado das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, com um pagamento de prêmio de 4,94% e 9,34% do Patrimônio Líquido das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, respectivamente; e (iii) a autorização para que a Administradora e a Gestora, conforme aplicável, tomem todas as providências necessárias para sua implementação, caso aprovados os itens anteriores.

Justificativa: Somos favoráveis à alienação total da carteira do fundo, com a contrapartida do pagamento de um prêmio de 4,94% para os cotistas seniores. Entendemos que esse prêmio é adequado ao pré-pagamento da estrutura, pois antecipa por volta de 60% dos ganhos que seriam acruados em um prazo ao redor de 5 anos e compartilha com os cotistas seniores os ganhos obtidos pelos cotistas juniores na operação de venda da carteira do veículo. Ou seja, com essa ação é cristalizado os ganhos do cotista sênior, desse modo, reduz as incertezas relacionadas ao retorno do investimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,07%
Nome Ativo: FIDC PH Tech
CNPJ Ativo: 51.051.330/0001-47
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) a aprovação da alienação da totalidade da carteira de direitos creditórios do Fundo; (ii) em caso de aprovação do item (i) acima, o resgate antecipado das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, com um pagamento de prêmio de 4,94% e 9,34% do Patrimônio Líquido das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, respectivamente; e (iii) a autorização para que a Administradora e a Gestora, conforme aplicável, tomem todas as providências necessárias para sua implementação, caso aprovados os itens anteriores.

Justificativa: Somos favoráveis à alienação total da carteira do fundo, com a contrapartida do pagamento de um prêmio de 4,94% para os cotistas seniores. Entendemos que esse prêmio é adequado ao pré-pagamento da estrutura, pois antecipa por volta de 60% dos ganhos que seriam acruados em um prazo ao redor de 5 anos e compartilha com os cotistas seniores os ganhos obtidos pelos cotistas juniores na operação de venda da carteira do veículo. Ou seja, com essa ação é cristalizado os ganhos do cotista sênior, desse modo, reduz as incertezas relacionadas ao retorno do investimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,09%
Nome Ativo: FIDC PH Tech
CNPJ Ativo: 51.051.330/0001-47
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) a aprovação da alienação da totalidade da carteira de direitos creditórios do Fundo; (ii) em caso de aprovação do item (i) acima, o resgate antecipado das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, com um pagamento de prêmio de 4,94% e 9,34% do Patrimônio Líquido das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, respectivamente; e (iii) a autorização para que a Administradora e a Gestora, conforme aplicável, tomem todas as providências necessárias para sua implementação, caso aprovados os itens anteriores.

Justificativa: Somos favoráveis à alienação total da carteira do fundo, com a contrapartida do pagamento de um prêmio de 4,94% para os cotistas seniores. Entendemos que esse prêmio é adequado ao pré-pagamento da estrutura, pois antecipa por volta de 60% dos ganhos que seriam acruados em um prazo ao redor de 5 anos e compartilha com os cotistas seniores os ganhos obtidos pelos cotistas juniores na operação de venda da carteira do veículo. Ou seja, com essa ação é cristalizado os ganhos do cotista sênior, desse modo, reduz as incertezas relacionadas ao retorno do investimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo: 43.737.615/0001-08
%PL: 0,07%
Nome Ativo: FIDC PH Tech
CNPJ Ativo: 51.051.330/0001-47
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) a aprovação da alienação da totalidade da carteira de direitos creditórios do Fundo; (ii) em caso de aprovação do item (i) acima, o resgate antecipado das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, com um pagamento de prêmio de 4,94% e 9,34% do Patrimônio Líquido das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, respectivamente; e (iii) a autorização para que a Administradora e a Gestora, conforme aplicável, tomem todas as providências necessárias para sua implementação, caso aprovados os itens anteriores.

Justificativa: Somos favoráveis à alienação total da carteira do fundo, com a contrapartida do pagamento de um prêmio de 4,94% para os cotistas seniores. Entendemos que esse prêmio é adequado ao pré-pagamento da estrutura, pois antecipa por volta de 60% dos ganhos que seriam acruados em um prazo ao redor de 5 anos e compartilha com os cotistas seniores os ganhos obtidos pelos cotistas juniores na operação de venda da carteira do veículo. Ou seja, com essa ação é cristalizado os ganhos do cotista sênior, desse modo, reduz as incertezas relacionadas ao retorno do investimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,10%
Nome Ativo: FIDC PH Tech
CNPJ Ativo: 51.051.330/0001-47
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) a aprovação da alienação da totalidade da carteira de direitos creditórios do Fundo; (ii) em caso de aprovação do item (i) acima, o resgate antecipado das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, com um pagamento de prêmio de 4,94% e 9,34% do Patrimônio Líquido das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, respectivamente; e (iii) a autorização para que a Administradora e a Gestora, conforme aplicável, tomem todas as providências necessárias para sua implementação, caso aprovados os itens anteriores.

Justificativa: Somos favoráveis à alienação total da carteira do fundo, com a contrapartida do pagamento de um prêmio de 4,94% para os cotistas seniores. Entendemos que esse prêmio é adequado ao pré-pagamento da estrutura, pois antecipa por volta de 60% dos ganhos que seriam acruados em um prazo ao redor de 5 anos e compartilha com os cotistas seniores os ganhos obtidos pelos cotistas juniores na operação de venda da carteira do veículo. Ou seja, com essa ação é cristalizado os ganhos do cotista sênior, desse modo, reduz as incertezas relacionadas ao retorno do investimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,09%
Nome Ativo: FIDC PH Tech
CNPJ Ativo: 51.051.330/0001-47
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) a aprovação da alienação da totalidade da carteira de direitos creditórios do Fundo; (ii) em caso de aprovação do item (i) acima, o resgate antecipado das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, com um pagamento de prêmio de 4,94% e 9,34% do Patrimônio Líquido das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, respectivamente; e (iii) a autorização para que a Administradora e a Gestora, conforme aplicável, tomem todas as providências necessárias para sua implementação, caso aprovados os itens anteriores.

Justificativa: Somos favoráveis à alienação total da carteira do fundo, com a contrapartida do pagamento de um prêmio de 4,94% para os cotistas seniores. Entendemos que esse prêmio é adequado ao pré-pagamento da estrutura, pois antecipa por volta de 60% dos ganhos que seriam acruados em um prazo ao redor de 5 anos e compartilha com os cotistas seniores os ganhos obtidos pelos cotistas juniores na operação de venda da carteira do veículo. Ou seja, com essa ação é cristalizado os ganhos do cotista sênior, desse modo, reduz as incertezas relacionadas ao retorno do investimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,09%
Nome Ativo: FIDC PH Tech
CNPJ Ativo: 51.051.330/0001-47
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) a aprovação da alienação da totalidade da carteira de direitos creditórios do Fundo; (ii) em caso de aprovação do item (i) acima, o resgate antecipado das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, com um pagamento de prêmio de 4,94% e 9,34% do Patrimônio Líquido das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, respectivamente; e (iii) a autorização para que a Administradora e a Gestora, conforme aplicável, tomem todas as providências necessárias para sua implementação, caso aprovados os itens anteriores.

Justificativa: Somos favoráveis à alienação total da carteira do fundo, com a contrapartida do pagamento de um prêmio de 4,94% para os cotistas seniores. Entendemos que esse prêmio é adequado ao pré-pagamento da estrutura, pois antecipa por volta de 60% dos ganhos que seriam acruados em um prazo ao redor de 5 anos e compartilha com os cotistas seniores os ganhos obtidos pelos cotistas juniores na operação de venda da carteira do veículo. Ou seja, com essa ação é cristalizado os ganhos do cotista sênior, desse modo, reduz as incertezas relacionadas ao retorno do investimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,20%
Nome Ativo: FIDC PH Tech
CNPJ Ativo: 51.051.330/0001-47
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) a aprovação da alienação da totalidade da carteira de direitos creditórios do Fundo; (ii) em caso de aprovação do item (i) acima, o resgate antecipado das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, com um pagamento de prêmio de 4,94% e 9,34% do Patrimônio Líquido das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, respectivamente; e (iii) a autorização para que a Administradora e a Gestora, conforme aplicável, tomem todas as providências necessárias para sua implementação, caso aprovados os itens anteriores.

Justificativa: Somos favoráveis à alienação total da carteira do fundo, com a contrapartida do pagamento de um prêmio de 4,94% para os cotistas seniores. Entendemos que esse prêmio é adequado ao pré-pagamento da estrutura, pois antecipa por volta de 60% dos ganhos que seriam acruados em um prazo ao redor de 5 anos e compartilha com os cotistas seniores os ganhos obtidos pelos cotistas juniores na operação de venda da carteira do veículo. Ou seja, com essa ação é cristalizado os ganhos do cotista sênior, desse modo, reduz as incertezas relacionadas ao retorno do investimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 50.031.803/0001-81
%PL: 0,32%
Nome Ativo: FIDC PH Tech
CNPJ Ativo: 51.051.330/0001-47
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) a aprovação da alienação da totalidade da carteira de direitos creditórios do Fundo; (ii) em caso de aprovação do item (i) acima, o resgate antecipado das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, com um pagamento de prêmio de 4,94% e 9,34% do Patrimônio Líquido das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, respectivamente; e (iii) a autorização para que a Administradora e a Gestora, conforme aplicável, tomem todas as providências necessárias para sua implementação, caso aprovados os itens anteriores.

Justificativa: Somos favoráveis à alienação total da carteira do fundo, com a contrapartida do pagamento de um prêmio de 4,94% para os cotistas seniores. Entendemos que esse prêmio é adequado ao pré-pagamento da estrutura, pois antecipa por volta de 60% dos ganhos que seriam acruados em um prazo ao redor de 5 anos e compartilha com os cotistas seniores os ganhos obtidos pelos cotistas juniores na operação de venda da carteira do veículo. Ou seja, com essa ação é cristalizado os ganhos do cotista sênior, desse modo, reduz as incertezas relacionadas ao retorno do investimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo: 54.973.853/0001-39
%PL: 0,12%
Nome Ativo: FIDC PH Tech
CNPJ Ativo: 51.051.330/0001-47
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) a aprovação da alienação da totalidade da carteira de direitos creditórios do Fundo; (ii) em caso de aprovação do item (i) acima, o resgate antecipado das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, com um pagamento de prêmio de 4,94% e 9,34% do Patrimônio Líquido das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, respectivamente; e (iii) a autorização para que a Administradora e a Gestora, conforme aplicável, tomem todas as providências necessárias para sua implementação, caso aprovados os itens anteriores.

Justificativa: Somos favoráveis à alienação total da carteira do fundo, com a contrapartida do pagamento de um prêmio de 4,94% para os cotistas seniores. Entendemos que esse prêmio é adequado ao pré-pagamento da estrutura, pois antecipa por volta de 60% dos ganhos que seriam acruados em um prazo ao redor de 5 anos e compartilha com os cotistas seniores os ganhos obtidos pelos cotistas juniores na operação de venda da carteira do veículo. Ou seja, com essa ação é cristalizado os ganhos do cotista sênior, desse modo, reduz as incertezas relacionadas ao retorno do investimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 51.853.123/0001-06
%PL: 0,46%
Nome Ativo: MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 39.664.088/0001-81
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 12/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(39.664.088/0001-81)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (1) a alteração e reformulação do inteiro teor do Regulamento do Fundo, para devida adequação do Regulamento às disposições da Resolução CVM 175; (2) a aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do Fundo, em regime fechado ("Classe Única") por meio do qual será constituída a Classe Única, nos termos do art. 3º, inciso IV da Resolução CVM 175, destinada a investidores qualificados; (3) a opção do regime de responsabilidade ilimitada para a Classe Única, nos termos do art. 18 da Resolução CVM 175; (4) autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente à alteração e reformulação do regulamento do fundo para adequação à RCVM 175, à aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do fundo e à opção pelo regime de responsabilidade ilimitada. Entendemos que a reformulação do regulamento em conformidade com a RCVM 175 e a transformação do fundo em uma classe única de cotas são coerentes com as melhores práticas de mercado e estão de acordo com a nova regulamentação. Quanto à adoção da responsabilidade ilimitada, entendemos que a medida reforça o alinhamento de interesses do cotista júnior com a performance da cota júnior, permitindo aportes até o reenquadramento da subordinação do fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,32%
Nome Ativo: MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 39.664.088/0001-81
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 12/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(39.664.088/0001-81)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (1) a alteração e reformulação do inteiro teor do Regulamento do Fundo, para devida adequação do Regulamento às disposições da Resolução CVM 175; (2) a aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do Fundo, em regime fechado ("Classe Única") por meio do qual será constituída a Classe Única, nos termos do art. 3º, inciso IV da Resolução CVM 175, destinada a investidores qualificados; (3) a opção do regime de responsabilidade ilimitada para a Classe Única, nos termos do art. 18 da Resolução CVM 175; (4) autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente à alteração e reformulação do regulamento do fundo para adequação à RCVM 175, à aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do fundo e à opção pelo regime de responsabilidade ilimitada. Entendemos que a reformulação do regulamento em conformidade com a RCVM 175 e a transformação do fundo em uma classe única de cotas são coerentes com as melhores práticas de mercado e estão de acordo com a nova regulamentação. Quanto à adoção da responsabilidade ilimitada, entendemos que a medida reforça o alinhamento de interesses do cotista júnior com a performance da cota júnior, permitindo aportes até o reenquadramento da subordinação do fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,50%
Nome Ativo: MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 39.664.088/0001-81
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 12/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(39.664.088/0001-81)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (1) a alteração e reformulação do inteiro teor do Regulamento do Fundo, para devida adequação do Regulamento às disposições da Resolução CVM 175; (2) a aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do Fundo, em regime fechado ("Classe Única") por meio do qual será constituída a Classe Única, nos termos do art. 3º, inciso IV da Resolução CVM 175, destinada a investidores qualificados; (3) a opção do regime de responsabilidade ilimitada para a Classe Única, nos termos do art. 18 da Resolução CVM 175; (4) autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente à alteração e reformulação do regulamento do fundo para adequação à RCVM 175, à aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do fundo e à opção pelo regime de responsabilidade ilimitada. Entendemos que a reformulação do regulamento em conformidade com a RCVM 175 e a transformação do fundo em uma classe única de cotas são coerentes com as melhores práticas de mercado e estão de acordo com a nova regulamentação. Quanto à adoção da responsabilidade ilimitada, entendemos que a medida reforça o alinhamento de interesses do cotista júnior com a performance da cota júnior, permitindo aportes até o reenquadramento da subordinação do fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,30%
Nome Ativo: MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 39.664.088/0001-81
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 12/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(39.664.088/0001-81)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (1) a alteração e reformulação do inteiro teor do Regulamento do Fundo, para devida adequação do Regulamento às disposições da Resolução CVM 175; (2) a aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do Fundo, em regime fechado ("Classe Única") por meio do qual será constituída a Classe Única, nos termos do art. 3º, inciso IV da Resolução CVM 175, destinada a investidores qualificados; (3) a opção do regime de responsabilidade ilimitada para a Classe Única, nos termos do art. 18 da Resolução CVM 175; (4) autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente à alteração e reformulação do regulamento do fundo para adequação à RCVM 175, à aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do fundo e à opção pelo regime de responsabilidade ilimitada. Entendemos que a reformulação do regulamento em conformidade com a RCVM 175 e a transformação do fundo em uma classe única de cotas são coerentes com as melhores práticas de mercado e estão de acordo com a nova regulamentação. Quanto à adoção da responsabilidade ilimitada, entendemos que a medida reforça o alinhamento de interesses do cotista júnior com a performance da cota júnior, permitindo aportes até o reenquadramento da subordinação do fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,17%
Nome Ativo: MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 39.664.088/0001-81
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 12/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(39.664.088/0001-81)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (1) a alteração e reformulação do inteiro teor do Regulamento do Fundo, para devida adequação do Regulamento às disposições da Resolução CVM 175; (2) a aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do Fundo, em regime fechado ("Classe Única") por meio do qual será constituída a Classe Única, nos termos do art. 3º, inciso IV da Resolução CVM 175, destinada a investidores qualificados; (3) a opção do regime de responsabilidade ilimitada para a Classe Única, nos termos do art. 18 da Resolução CVM 175; (4) autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente à alteração e reformulação do regulamento do fundo para adequação à RCVM 175, à aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do fundo e à opção pelo regime de responsabilidade ilimitada. Entendemos que a reformulação do regulamento em conformidade com a RCVM 175 e a transformação do fundo em uma classe única de cotas são coerentes com as melhores práticas de mercado e estão de acordo com a nova regulamentação. Quanto à adoção da responsabilidade ilimitada, entendemos que a medida reforça o alinhamento de interesses do cotista júnior com a performance da cota júnior, permitindo aportes até o reenquadramento da subordinação do fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,08%
Nome Ativo: MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 39.664.088/0001-81
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 12/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(39.664.088/0001-81)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (1) a alteração e reformulação do inteiro teor do Regulamento do Fundo, para devida adequação do Regulamento às disposições da Resolução CVM 175; (2) a aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do Fundo, em regime fechado ("Classe Única") por meio do qual será constituída a Classe Única, nos termos do art. 3º, inciso IV da Resolução CVM 175, destinada a investidores qualificados; (3) a opção do regime de responsabilidade ilimitada para a Classe Única, nos termos do art. 18 da Resolução CVM 175; (4) autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente à alteração e reformulação do regulamento do fundo para adequação à RCVM 175, à aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do fundo e à opção pelo regime de responsabilidade ilimitada. Entendemos que a reformulação do regulamento em conformidade com a RCVM 175 e a transformação do fundo em uma classe única de cotas são coerentes com as melhores práticas de mercado e estão de acordo com a nova regulamentação. Quanto à adoção da responsabilidade ilimitada, entendemos que a medida reforça o alinhamento de interesses do cotista júnior com a performance da cota júnior, permitindo aportes até o reenquadramento da subordinação do fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,06%
Nome Ativo: MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 39.664.088/0001-81
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 12/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(39.664.088/0001-81)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (1) a alteração e reformulação do inteiro teor do Regulamento do Fundo, para devida adequação do Regulamento às disposições da Resolução CVM 175; (2) a aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do Fundo, em regime fechado ("Classe Única") por meio do qual será constituída a Classe Única, nos termos do art. 3º, inciso IV da Resolução CVM 175, destinada a investidores qualificados; (3) a opção do regime de responsabilidade ilimitada para a Classe Única, nos termos do art. 18 da Resolução CVM 175; (4) autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente à alteração e reformulação do regulamento do fundo para adequação à RCVM 175, à aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do fundo e à opção pelo regime de responsabilidade ilimitada. Entendemos que a reformulação do regulamento em conformidade com a RCVM 175 e a transformação do fundo em uma classe única de cotas são coerentes com as melhores práticas de mercado e estão de acordo com a nova regulamentação. Quanto à adoção da responsabilidade ilimitada, entendemos que a medida reforça o alinhamento de interesses do cotista júnior com a performance da cota júnior, permitindo aportes até o reenquadramento da subordinação do fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CP - RL
CNPJ Fundo: 55.911.526/0001-15
%PL: 0,05%
Nome Ativo: MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 39.664.088/0001-81
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 12/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(39.664.088/0001-81)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (1) a alteração e reformulação do inteiro teor do Regulamento do Fundo, para devida adequação do Regulamento às disposições da Resolução CVM 175; (2) a aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do Fundo, em regime fechado ("Classe Única") por meio do qual será constituída a Classe Única, nos termos do art. 3º, inciso IV da Resolução CVM 175, destinada a investidores qualificados; (3) a opção do regime de responsabilidade ilimitada para a Classe Única, nos termos do art. 18 da Resolução CVM 175; (4) autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente à alteração e reformulação do regulamento do fundo para adequação à RCVM 175, à aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do fundo e à opção pelo regime de responsabilidade ilimitada. Entendemos que a reformulação do regulamento em conformidade com a RCVM 175 e a transformação do fundo em uma classe única de cotas são coerentes com as melhores práticas de mercado e estão de acordo com a nova regulamentação. Quanto à adoção da responsabilidade ilimitada, entendemos que a medida reforça o alinhamento de interesses do cotista júnior com a performance da cota júnior, permitindo aportes até o reenquadramento da subordinação do fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,14%
Nome Ativo: MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 39.664.088/0001-81
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 12/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(39.664.088/0001-81)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (1) a alteração e reformulação do inteiro teor do Regulamento do Fundo, para devida adequação do Regulamento às disposições da Resolução CVM 175; (2) a aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do Fundo, em regime fechado ("Classe Única") por meio do qual será constituída a Classe Única, nos termos do art. 3º, inciso IV da Resolução CVM 175, destinada a investidores qualificados; (3) a opção do regime de responsabilidade ilimitada para a Classe Única, nos termos do art. 18 da Resolução CVM 175; (4) autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente à alteração e reformulação do regulamento do fundo para adequação à RCVM 175, à aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do fundo e à opção pelo regime de responsabilidade ilimitada. Entendemos que a reformulação do regulamento em conformidade com a RCVM 175 e a transformação do fundo em uma classe única de cotas são coerentes com as melhores práticas de mercado e estão de acordo com a nova regulamentação. Quanto à adoção da responsabilidade ilimitada, entendemos que a medida reforça o alinhamento de interesses do cotista júnior com a performance da cota júnior, permitindo aportes até o reenquadramento da subordinação do fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,08%
Nome Ativo: MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 39.664.088/0001-81
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 12/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(39.664.088/0001-81)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (1) a alteração e reformulação do inteiro teor do Regulamento do Fundo, para devida adequação do Regulamento às disposições da Resolução CVM 175; (2) a aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do Fundo, em regime fechado ("Classe Única") por meio do qual será constituída a Classe Única, nos termos do art. 3º, inciso IV da Resolução CVM 175, destinada a investidores qualificados; (3) a opção do regime de responsabilidade ilimitada para a Classe Única, nos termos do art. 18 da Resolução CVM 175; (4) autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente à alteração e reformulação do regulamento do fundo para adequação à RCVM 175, à aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do fundo e à opção pelo regime de responsabilidade ilimitada. Entendemos que a reformulação do regulamento em conformidade com a RCVM 175 e a transformação do fundo em uma classe única de cotas são coerentes com as melhores práticas de mercado e estão de acordo com a nova regulamentação. Quanto à adoção da responsabilidade ilimitada, entendemos que a medida reforça o alinhamento de interesses do cotista júnior com a performance da cota júnior, permitindo aportes até o reenquadramento da subordinação do fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo: 43.737.615/0001-08
%PL: 0,07%
Nome Ativo: MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 39.664.088/0001-81
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 12/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(39.664.088/0001-81)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (1) a alteração e reformulação do inteiro teor do Regulamento do Fundo, para devida adequação do Regulamento às disposições da Resolução CVM 175; (2) a aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do Fundo, em regime fechado ("Classe Única") por meio do qual será constituída a Classe Única, nos termos do art. 3º, inciso IV da Resolução CVM 175, destinada a investidores qualificados; (3) a opção do regime de responsabilidade ilimitada para a Classe Única, nos termos do art. 18 da Resolução CVM 175; (4) autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente à alteração e reformulação do regulamento do fundo para adequação à RCVM 175, à aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do fundo e à opção pelo regime de responsabilidade ilimitada. Entendemos que a reformulação do regulamento em conformidade com a RCVM 175 e a transformação do fundo em uma classe única de cotas são coerentes com as melhores práticas de mercado e estão de acordo com a nova regulamentação. Quanto à adoção da responsabilidade ilimitada, entendemos que a medida reforça o alinhamento de interesses do cotista júnior com a performance da cota júnior, permitindo aportes até o reenquadramento da subordinação do fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,09%
Nome Ativo: MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 39.664.088/0001-81
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 12/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(39.664.088/0001-81)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (1) a alteração e reformulação do inteiro teor do Regulamento do Fundo, para devida adequação do Regulamento às disposições da Resolução CVM 175; (2) a aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do Fundo, em regime fechado ("Classe Única") por meio do qual será constituída a Classe Única, nos termos do art. 3º, inciso IV da Resolução CVM 175, destinada a investidores qualificados; (3) a opção do regime de responsabilidade ilimitada para a Classe Única, nos termos do art. 18 da Resolução CVM 175; (4) autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente à alteração e reformulação do regulamento do fundo para adequação à RCVM 175, à aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do fundo e à opção pelo regime de responsabilidade ilimitada. Entendemos que a reformulação do regulamento em conformidade com a RCVM 175 e a transformação do fundo em uma classe única de cotas são coerentes com as melhores práticas de mercado e estão de acordo com a nova regulamentação. Quanto à adoção da responsabilidade ilimitada, entendemos que a medida reforça o alinhamento de interesses do cotista júnior com a performance da cota júnior, permitindo aportes até o reenquadramento da subordinação do fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,06%
Nome Ativo: MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 39.664.088/0001-81
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 12/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(39.664.088/0001-81)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (1) a alteração e reformulação do inteiro teor do Regulamento do Fundo, para devida adequação do Regulamento às disposições da Resolução CVM 175; (2) a aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do Fundo, em regime fechado ("Classe Única") por meio do qual será constituída a Classe Única, nos termos do art. 3º, inciso IV da Resolução CVM 175, destinada a investidores qualificados; (3) a opção do regime de responsabilidade ilimitada para a Classe Única, nos termos do art. 18 da Resolução CVM 175; (4) autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente à alteração e reformulação do regulamento do fundo para adequação à RCVM 175, à aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do fundo e à opção pelo regime de responsabilidade ilimitada. Entendemos que a reformulação do regulamento em conformidade com a RCVM 175 e a transformação do fundo em uma classe única de cotas são coerentes com as melhores práticas de mercado e estão de acordo com a nova regulamentação. Quanto à adoção da responsabilidade ilimitada, entendemos que a medida reforça o alinhamento de interesses do cotista júnior com a performance da cota júnior, permitindo aportes até o reenquadramento da subordinação do fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,12%
Nome Ativo: MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 39.664.088/0001-81
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 12/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(39.664.088/0001-81)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (1) a alteração e reformulação do inteiro teor do Regulamento do Fundo, para devida adequação do Regulamento às disposições da Resolução CVM 175; (2) a aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do Fundo, em regime fechado ("Classe Única") por meio do qual será constituída a Classe Única, nos termos do art. 3º, inciso IV da Resolução CVM 175, destinada a investidores qualificados; (3) a opção do regime de responsabilidade ilimitada para a Classe Única, nos termos do art. 18 da Resolução CVM 175; (4) autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente à alteração e reformulação do regulamento do fundo para adequação à RCVM 175, à aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do fundo e à opção pelo regime de responsabilidade ilimitada. Entendemos que a reformulação do regulamento em conformidade com a RCVM 175 e a transformação do fundo em uma classe única de cotas são coerentes com as melhores práticas de mercado e estão de acordo com a nova regulamentação. Quanto à adoção da responsabilidade ilimitada, entendemos que a medida reforça o alinhamento de interesses do cotista júnior com a performance da cota júnior, permitindo aportes até o reenquadramento da subordinação do fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,09%
Nome Ativo: MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 39.664.088/0001-81
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 12/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(39.664.088/0001-81)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (1) a alteração e reformulação do inteiro teor do Regulamento do Fundo, para devida adequação do Regulamento às disposições da Resolução CVM 175; (2) a aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do Fundo, em regime fechado ("Classe Única") por meio do qual será constituída a Classe Única, nos termos do art. 3º, inciso IV da Resolução CVM 175, destinada a investidores qualificados; (3) a opção do regime de responsabilidade ilimitada para a Classe Única, nos termos do art. 18 da Resolução CVM 175; (4) autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente à alteração e reformulação do regulamento do fundo para adequação à RCVM 175, à aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do fundo e à opção pelo regime de responsabilidade ilimitada. Entendemos que a reformulação do regulamento em conformidade com a RCVM 175 e a transformação do fundo em uma classe única de cotas são coerentes com as melhores práticas de mercado e estão de acordo com a nova regulamentação. Quanto à adoção da responsabilidade ilimitada, entendemos que a medida reforça o alinhamento de interesses do cotista júnior com a performance da cota júnior, permitindo aportes até o reenquadramento da subordinação do fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 50.031.803/0001-81
%PL: 0,51%
Nome Ativo: MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 39.664.088/0001-81
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 12/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(39.664.088/0001-81)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (1) a alteração e reformulação do inteiro teor do Regulamento do Fundo, para devida adequação do Regulamento às disposições da Resolução CVM 175; (2) a aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do Fundo, em regime fechado ("Classe Única") por meio do qual será constituída a Classe Única, nos termos do art. 3º, inciso IV da Resolução CVM 175, destinada a investidores qualificados; (3) a opção do regime de responsabilidade ilimitada para a Classe Única, nos termos do art. 18 da Resolução CVM 175; (4) autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente à alteração e reformulação do regulamento do fundo para adequação à RCVM 175, à aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do fundo e à opção pelo regime de responsabilidade ilimitada. Entendemos que a reformulação do regulamento em conformidade com a RCVM 175 e a transformação do fundo em uma classe única de cotas são coerentes com as melhores práticas de mercado e estão de acordo com a nova regulamentação. Quanto à adoção da responsabilidade ilimitada, entendemos que a medida reforça o alinhamento de interesses do cotista júnior com a performance da cota júnior, permitindo aportes até o reenquadramento da subordinação do fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo: 54.973.853/0001-39
%PL: 0,14%
Nome Ativo: MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 39.664.088/0001-81
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 12/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - MS MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(39.664.088/0001-81)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (1) a alteração e reformulação do inteiro teor do Regulamento do Fundo, para devida adequação do Regulamento às disposições da Resolução CVM 175; (2) a aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do Fundo, em regime fechado ("Classe Única") por meio do qual será constituída a Classe Única, nos termos do art. 3º, inciso IV da Resolução CVM 175, destinada a investidores qualificados; (3) a opção do regime de responsabilidade ilimitada para a Classe Única, nos termos do art. 18 da Resolução CVM 175; (4) autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente à alteração e reformulação do regulamento do fundo para adequação à RCVM 175, à aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do fundo e à opção pelo regime de responsabilidade ilimitada. Entendemos que a reformulação do regulamento em conformidade com a RCVM 175 e a transformação do fundo em uma classe única de cotas são coerentes com as melhores práticas de mercado e estão de acordo com a nova regulamentação. Quanto à adoção da responsabilidade ilimitada, entendemos que a medida reforça o alinhamento de interesses do cotista júnior com a performance da cota júnior, permitindo aportes até o reenquadramento da subordinação do fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 51.853.123/0001-06
%PL: 0,00%
Nome Ativo: GREEN SOLFÁCIL III FIDC
CNPJ Ativo: 49.920.525/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 14/11/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - GREEN SOLFÁCIL III FIDC (49.920.525/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da razão social do fundo, à criação da nova classe de cotas, à manutenção da responsabilidade limitada dos cotistas e à modificação da política de investimento da classe, em conformidade com a RCVM 175. Entendemos que essas mudanças não impactam a funcionalidade nem o risco da carteira. Também estamos de acordo da inclusão da qualificação "Verde" no fundo, pois isso o alinha com as melhores práticas de sustentabilidade de mercado. Concordamos com a atualização dos fatores de risco, a inclusão de encargos do fundo e da classe, e a alteração do prazo de duração, uma vez que essas adaptações atendem às exigências da RCVM 175, sendo o prazo adequado à característica de carteira estática do fundo. No entanto, não somos favoráveis à exclusão da condição de exclusividade de titularidade das cotas Mezanino B, pois essa proposta permitiria ao patrocinador e ao gestor do fundo reduzir sua participação na cota Mezanino B do veículo, levando a um cenário potencial de reduzir o alinhamento atual entre os participantes do fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,29%
Nome Ativo: GREEN SOLFÁCIL III FIDC
CNPJ Ativo: 49.920.525/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 14/11/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - GREEN SOLFÁCIL III FIDC (49.920.525/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da razão social do fundo, à criação da nova classe de cotas, à manutenção da responsabilidade limitada dos cotistas e à modificação da política de investimento da classe, em conformidade com a RCVM 175. Entendemos que essas mudanças não impactam a funcionalidade nem o risco da carteira. Também estamos de acordo da inclusão da qualificação "Verde" no fundo, pois isso o alinha com as melhores práticas de sustentabilidade de mercado. Concordamos com a atualização dos fatores de risco, a inclusão de encargos do fundo e da classe, e a alteração do prazo de duração, uma vez que essas adaptações atendem às exigências da RCVM 175, sendo o prazo adequado à característica de carteira estática do fundo. No entanto, não somos favoráveis à exclusão da condição de exclusividade de titularidade das cotas Mezanino B, pois essa proposta permitiria ao patrocinador e ao gestor do fundo reduzir sua participação na cota Mezanino B do veículo, levando a um cenário potencial de reduzir o alinhamento atual entre os participantes do fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,25%
Nome Ativo: GREEN SOLFÁCIL III FIDC
CNPJ Ativo: 49.920.525/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 14/11/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - GREEN SOLFÁCIL III FIDC (49.920.525/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da razão social do fundo, à criação da nova classe de cotas, à manutenção da responsabilidade limitada dos cotistas e à modificação da política de investimento da classe, em conformidade com a RCVM 175. Entendemos que essas mudanças não impactam a funcionalidade nem o risco da carteira. Também estamos de acordo da inclusão da qualificação "Verde" no fundo, pois isso o alinha com as melhores práticas de sustentabilidade de mercado. Concordamos com a atualização dos fatores de risco, a inclusão de encargos do fundo e da classe, e a alteração do prazo de duração, uma vez que essas adaptações atendem às exigências da RCVM 175, sendo o prazo adequado à característica de carteira estática do fundo. No entanto, não somos favoráveis à exclusão da condição de exclusividade de titularidade das cotas Mezanino B, pois essa proposta permitiria ao patrocinador e ao gestor do fundo reduzir sua participação na cota Mezanino B do veículo, levando a um cenário potencial de reduzir o alinhamento atual entre os participantes do fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,01%
Nome Ativo: GREEN SOLFÁCIL III FIDC
CNPJ Ativo: 49.920.525/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 14/11/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - GREEN SOLFÁCIL III FIDC (49.920.525/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da razão social do fundo, à criação da nova classe de cotas, à manutenção da responsabilidade limitada dos cotistas e à modificação da política de investimento da classe, em conformidade com a RCVM 175. Entendemos que essas mudanças não impactam a funcionalidade nem o risco da carteira. Também estamos de acordo da inclusão da qualificação "Verde" no fundo, pois isso o alinha com as melhores práticas de sustentabilidade de mercado. Concordamos com a atualização dos fatores de risco, a inclusão de encargos do fundo e da classe, e a alteração do prazo de duração, uma vez que essas adaptações atendem às exigências da RCVM 175, sendo o prazo adequado à característica de carteira estática do fundo. No entanto, não somos favoráveis à exclusão da condição de exclusividade de titularidade das cotas Mezanino B, pois essa proposta permitiria ao patrocinador e ao gestor do fundo reduzir sua participação na cota Mezanino B do veículo, levando a um cenário potencial de reduzir o alinhamento atual entre os participantes do fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,12%
Nome Ativo: GREEN SOLFÁCIL III FIDC
CNPJ Ativo: 49.920.525/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 14/11/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - GREEN SOLFÁCIL III FIDC (49.920.525/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da razão social do fundo, à criação da nova classe de cotas, à manutenção da responsabilidade limitada dos cotistas e à modificação da política de investimento da classe, em conformidade com a RCVM 175. Entendemos que essas mudanças não impactam a funcionalidade nem o risco da carteira. Também estamos de acordo da inclusão da qualificação "Verde" no fundo, pois isso o alinha com as melhores práticas de sustentabilidade de mercado. Concordamos com a atualização dos fatores de risco, a inclusão de encargos do fundo e da classe, e a alteração do prazo de duração, uma vez que essas adaptações atendem às exigências da RCVM 175, sendo o prazo adequado à característica de carteira estática do fundo. No entanto, não somos favoráveis à exclusão da condição de exclusividade de titularidade das cotas Mezanino B, pois essa proposta permitiria ao patrocinador e ao gestor do fundo reduzir sua participação na cota Mezanino B do veículo, levando a um cenário potencial de reduzir o alinhamento atual entre os participantes do fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,00%
Nome Ativo: GREEN SOLFÁCIL III FIDC
CNPJ Ativo: 49.920.525/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 14/11/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - GREEN SOLFÁCIL III FIDC (49.920.525/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da razão social do fundo, à criação da nova classe de cotas, à manutenção da responsabilidade limitada dos cotistas e à modificação da política de investimento da classe, em conformidade com a RCVM 175. Entendemos que essas mudanças não impactam a funcionalidade nem o risco da carteira. Também estamos de acordo da inclusão da qualificação "Verde" no fundo, pois isso o alinha com as melhores práticas de sustentabilidade de mercado. Concordamos com a atualização dos fatores de risco, a inclusão de encargos do fundo e da classe, e a alteração do prazo de duração, uma vez que essas adaptações atendem às exigências da RCVM 175, sendo o prazo adequado à característica de carteira estática do fundo. No entanto, não somos favoráveis à exclusão da condição de exclusividade de titularidade das cotas Mezanino B, pois essa proposta permitiria ao patrocinador e ao gestor do fundo reduzir sua participação na cota Mezanino B do veículo, levando a um cenário potencial de reduzir o alinhamento atual entre os participantes do fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,00%
Nome Ativo: GREEN SOLFÁCIL III FIDC
CNPJ Ativo: 49.920.525/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 14/11/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - GREEN SOLFÁCIL III FIDC (49.920.525/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da razão social do fundo, à criação da nova classe de cotas, à manutenção da responsabilidade limitada dos cotistas e à modificação da política de investimento da classe, em conformidade com a RCVM 175. Entendemos que essas mudanças não impactam a funcionalidade nem o risco da carteira. Também estamos de acordo da inclusão da qualificação "Verde" no fundo, pois isso o alinha com as melhores práticas de sustentabilidade de mercado. Concordamos com a atualização dos fatores de risco, a inclusão de encargos do fundo e da classe, e a alteração do prazo de duração, uma vez que essas adaptações atendem às exigências da RCVM 175, sendo o prazo adequado à característica de carteira estática do fundo. No entanto, não somos favoráveis à exclusão da condição de exclusividade de titularidade das cotas Mezanino B, pois essa proposta permitiria ao patrocinador e ao gestor do fundo reduzir sua participação na cota Mezanino B do veículo, levando a um cenário potencial de reduzir o alinhamento atual entre os participantes do fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,08%
Nome Ativo: GREEN SOLFÁCIL III FIDC
CNPJ Ativo: 49.920.525/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 14/11/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - GREEN SOLFÁCIL III FIDC (49.920.525/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da razão social do fundo, à criação da nova classe de cotas, à manutenção da responsabilidade limitada dos cotistas e à modificação da política de investimento da classe, em conformidade com a RCVM 175. Entendemos que essas mudanças não impactam a funcionalidade nem o risco da carteira. Também estamos de acordo da inclusão da qualificação "Verde" no fundo, pois isso o alinha com as melhores práticas de sustentabilidade de mercado. Concordamos com a atualização dos fatores de risco, a inclusão de encargos do fundo e da classe, e a alteração do prazo de duração, uma vez que essas adaptações atendem às exigências da RCVM 175, sendo o prazo adequado à característica de carteira estática do fundo. No entanto, não somos favoráveis à exclusão da condição de exclusividade de titularidade das cotas Mezanino B, pois essa proposta permitiria ao patrocinador e ao gestor do fundo reduzir sua participação na cota Mezanino B do veículo, levando a um cenário potencial de reduzir o alinhamento atual entre os participantes do fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo: 43.737.615/0001-08
%PL: 0,08%
Nome Ativo: GREEN SOLFÁCIL III FIDC
CNPJ Ativo: 49.920.525/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 14/11/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - GREEN SOLFÁCIL III FIDC (49.920.525/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da razão social do fundo, à criação da nova classe de cotas, à manutenção da responsabilidade limitada dos cotistas e à modificação da política de investimento da classe, em conformidade com a RCVM 175. Entendemos que essas mudanças não impactam a funcionalidade nem o risco da carteira. Também estamos de acordo da inclusão da qualificação "Verde" no fundo, pois isso o alinha com as melhores práticas de sustentabilidade de mercado. Concordamos com a atualização dos fatores de risco, a inclusão de encargos do fundo e da classe, e a alteração do prazo de duração, uma vez que essas adaptações atendem às exigências da RCVM 175, sendo o prazo adequado à característica de carteira estática do fundo. No entanto, não somos favoráveis à exclusão da condição de exclusividade de titularidade das cotas Mezanino B, pois essa proposta permitiria ao patrocinador e ao gestor do fundo reduzir sua participação na cota Mezanino B do veículo, levando a um cenário potencial de reduzir o alinhamento atual entre os participantes do fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,03%
Nome Ativo: GREEN SOLFÁCIL III FIDC
CNPJ Ativo: 49.920.525/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 14/11/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - GREEN SOLFÁCIL III FIDC (49.920.525/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da razão social do fundo, à criação da nova classe de cotas, à manutenção da responsabilidade limitada dos cotistas e à modificação da política de investimento da classe, em conformidade com a RCVM 175. Entendemos que essas mudanças não impactam a funcionalidade nem o risco da carteira. Também estamos de acordo da inclusão da qualificação "Verde" no fundo, pois isso o alinha com as melhores práticas de sustentabilidade de mercado. Concordamos com a atualização dos fatores de risco, a inclusão de encargos do fundo e da classe, e a alteração do prazo de duração, uma vez que essas adaptações atendem às exigências da RCVM 175, sendo o prazo adequado à característica de carteira estática do fundo. No entanto, não somos favoráveis à exclusão da condição de exclusividade de titularidade das cotas Mezanino B, pois essa proposta permitiria ao patrocinador e ao gestor do fundo reduzir sua participação na cota Mezanino B do veículo, levando a um cenário potencial de reduzir o alinhamento atual entre os participantes do fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,03%
Nome Ativo: GREEN SOLFÁCIL III FIDC
CNPJ Ativo: 49.920.525/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 14/11/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - GREEN SOLFÁCIL III FIDC (49.920.525/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da razão social do fundo, à criação da nova classe de cotas, à manutenção da responsabilidade limitada dos cotistas e à modificação da política de investimento da classe, em conformidade com a RCVM 175. Entendemos que essas mudanças não impactam a funcionalidade nem o risco da carteira. Também estamos de acordo da inclusão da qualificação "Verde" no fundo, pois isso o alinha com as melhores práticas de sustentabilidade de mercado. Concordamos com a atualização dos fatores de risco, a inclusão de encargos do fundo e da classe, e a alteração do prazo de duração, uma vez que essas adaptações atendem às exigências da RCVM 175, sendo o prazo adequado à característica de carteira estática do fundo. No entanto, não somos favoráveis à exclusão da condição de exclusividade de titularidade das cotas Mezanino B, pois essa proposta permitiria ao patrocinador e ao gestor do fundo reduzir sua participação na cota Mezanino B do veículo, levando a um cenário potencial de reduzir o alinhamento atual entre os participantes do fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,01%
Nome Ativo: GREEN SOLFÁCIL III FIDC
CNPJ Ativo: 49.920.525/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 14/11/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - GREEN SOLFÁCIL III FIDC (49.920.525/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da razão social do fundo, à criação da nova classe de cotas, à manutenção da responsabilidade limitada dos cotistas e à modificação da política de investimento da classe, em conformidade com a RCVM 175. Entendemos que essas mudanças não impactam a funcionalidade nem o risco da carteira. Também estamos de acordo da inclusão da qualificação "Verde" no fundo, pois isso o alinha com as melhores práticas de sustentabilidade de mercado. Concordamos com a atualização dos fatores de risco, a inclusão de encargos do fundo e da classe, e a alteração do prazo de duração, uma vez que essas adaptações atendem às exigências da RCVM 175, sendo o prazo adequado à característica de carteira estática do fundo. No entanto, não somos favoráveis à exclusão da condição de exclusividade de titularidade das cotas Mezanino B, pois essa proposta permitiria ao patrocinador e ao gestor do fundo reduzir sua participação na cota Mezanino B do veículo, levando a um cenário potencial de reduzir o alinhamento atual entre os participantes do fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,00%
Nome Ativo: GREEN SOLFÁCIL III FIDC
CNPJ Ativo: 49.920.525/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 14/11/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - GREEN SOLFÁCIL III FIDC (49.920.525/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da razão social do fundo, à criação da nova classe de cotas, à manutenção da responsabilidade limitada dos cotistas e à modificação da política de investimento da classe, em conformidade com a RCVM 175. Entendemos que essas mudanças não impactam a funcionalidade nem o risco da carteira. Também estamos de acordo da inclusão da qualificação "Verde" no fundo, pois isso o alinha com as melhores práticas de sustentabilidade de mercado. Concordamos com a atualização dos fatores de risco, a inclusão de encargos do fundo e da classe, e a alteração do prazo de duração, uma vez que essas adaptações atendem às exigências da RCVM 175, sendo o prazo adequado à característica de carteira estática do fundo. No entanto, não somos favoráveis à exclusão da condição de exclusividade de titularidade das cotas Mezanino B, pois essa proposta permitiria ao patrocinador e ao gestor do fundo reduzir sua participação na cota Mezanino B do veículo, levando a um cenário potencial de reduzir o alinhamento atual entre os participantes do fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 50.031.803/0001-81
%PL: 0,55%
Nome Ativo: GREEN SOLFÁCIL III FIDC
CNPJ Ativo: 49.920.525/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 14/11/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - GREEN SOLFÁCIL III FIDC (49.920.525/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da razão social do fundo, à criação da nova classe de cotas, à manutenção da responsabilidade limitada dos cotistas e à modificação da política de investimento da classe, em conformidade com a RCVM 175. Entendemos que essas mudanças não impactam a funcionalidade nem o risco da carteira. Também estamos de acordo da inclusão da qualificação "Verde" no fundo, pois isso o alinha com as melhores práticas de sustentabilidade de mercado. Concordamos com a atualização dos fatores de risco, a inclusão de encargos do fundo e da classe, e a alteração do prazo de duração, uma vez que essas adaptações atendem às exigências da RCVM 175, sendo o prazo adequado à característica de carteira estática do fundo. No entanto, não somos favoráveis à exclusão da condição de exclusividade de titularidade das cotas Mezanino B, pois essa proposta permitiria ao patrocinador e ao gestor do fundo reduzir sua participação na cota Mezanino B do veículo, levando a um cenário potencial de reduzir o alinhamento atual entre os participantes do fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo: 54.973.853/0001-39
%PL: 0,11%
Nome Ativo: GREEN SOLFÁCIL III FIDC
CNPJ Ativo: 49.920.525/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 14/11/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - GREEN SOLFÁCIL III FIDC (49.920.525/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da razão social do fundo, à criação da nova classe de cotas, à manutenção da responsabilidade limitada dos cotistas e à modificação da política de investimento da classe, em conformidade com a RCVM 175. Entendemos que essas mudanças não impactam a funcionalidade nem o risco da carteira. Também estamos de acordo da inclusão da qualificação "Verde" no fundo, pois isso o alinha com as melhores práticas de sustentabilidade de mercado. Concordamos com a atualização dos fatores de risco, a inclusão de encargos do fundo e da classe, e a alteração do prazo de duração, uma vez que essas adaptações atendem às exigências da RCVM 175, sendo o prazo adequado à característica de carteira estática do fundo. No entanto, não somos favoráveis à exclusão da condição de exclusividade de titularidade das cotas Mezanino B, pois essa proposta permitiria ao patrocinador e ao gestor do fundo reduzir sua participação na cota Mezanino B do veículo, levando a um cenário potencial de reduzir o alinhamento atual entre os participantes do fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 51.853.123/0001-06
%PL: 0,05%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL
12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 14/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo em classe única de cotas, bem como à destinação das cotas para investidores qualificados e à sua caracterização de responsabilidade limitada, além da alteração do nome do fundo. Apoiamos a reformulação do regulamento, com mudanças na forma de comunicação utilizada pela administração, segregação das taxas máximas de administração e gestão e a inclusão de uma taxa máxima de distribuição. Adicionalmente, foram realizadas adaptações redacionais na nova estrutura do fundo em classes e subclasses, na lista de encargos, nas regras para assembleias e demais adequações à RCVM 175, incluindo a reforma integral das hipóteses de evento de avaliação e liquidação e a revisão da política de investimento. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco da operação, apenas ajustam o fundo à nova regulamentação, alinhando-o com as melhores práticas de mercado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 51.853.123/0001-06
%PL: 0,59%
RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
Nome Ativo: MULTISSETORIAL
CNPJ Ativo: 12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 14/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo em classe única de cotas, bem como à destinação das cotas para investidores qualificados e à sua caracterização de responsabilidade limitada, além da alteração do nome do fundo. Apoiamos a reformulação do regulamento, com mudanças na forma de comunicação utilizada pela administração, segregação das taxas máximas de administração e gestão e a inclusão de uma taxa máxima de distribuição. Adicionalmente, foram realizadas adaptações redacionais na nova estrutura do fundo em classes e subclasses, na lista de encargos, nas regras para assembleias e demais adequações à RCVM 175, incluindo a reforma integral das hipóteses de evento de avaliação e liquidação e a revisão da política de investimento. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco da operação, apenas ajustam o fundo à nova regulamentação, alinhando-o com as melhores práticas de mercado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,06%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL
Tipo de Ativo: 12.813.212/0001-77
Data: FIDC
2ª convocação? 14/11/2024
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo em classe única de cotas, bem como à destinação das cotas para investidores qualificados e à sua caracterização de responsabilidade limitada, além da alteração do nome do fundo. Apoiamos a reformulação do regulamento, com mudanças na forma de comunicação utilizada pela administração, segregação das taxas máximas de administração e gestão e a inclusão de uma taxa máxima de distribuição. Adicionalmente, foram realizadas adaptações redacionais na nova estrutura do fundo em classes e subclasses, na lista de encargos, nas regras para assembleias e demais adequações à RCVM 175, incluindo a reforma integral das hipóteses de evento de avaliação e liquidação e a revisão da política de investimento. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco da operação, apenas ajustam o fundo à nova regulamentação, alinhando-o com as melhores práticas de mercado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,36%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL
12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 14/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo em classe única de cotas, bem como à destinação das cotas para investidores qualificados e à sua caracterização de responsabilidade limitada, além da alteração do nome do fundo. Apoiamos a reformulação do regulamento, com mudanças na forma de comunicação utilizada pela administração, segregação das taxas máximas de administração e gestão e a inclusão de uma taxa máxima de distribuição. Adicionalmente, foram realizadas adaptações redacionais na nova estrutura do fundo em classes e subclasses, na lista de encargos, nas regras para assembleias e demais adequações à RCVM 175, incluindo a reforma integral das hipóteses de evento de avaliação e liquidação e a revisão da política de investimento. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco da operação, apenas ajustam o fundo à nova regulamentação, alinhando-o com as melhores práticas de mercado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,11%
RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
Nome Ativo: MULTISSETORIAL
CNPJ Ativo: 12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 14/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo em classe única de cotas, bem como à destinação das cotas para investidores qualificados e à sua caracterização de responsabilidade limitada, além da alteração do nome do fundo. Apoiamos a reformulação do regulamento, com mudanças na forma de comunicação utilizada pela administração, segregação das taxas máximas de administração e gestão e a inclusão de uma taxa máxima de distribuição. Adicionalmente, foram realizadas adaptações redacionais na nova estrutura do fundo em classes e subclasses, na lista de encargos, nas regras para assembleias e demais adequações à RCVM 175, incluindo a reforma integral das hipóteses de evento de avaliação e liquidação e a revisão da política de investimento. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco da operação, apenas ajustam o fundo à nova regulamentação, alinhando-o com as melhores práticas de mercado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,81%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL
12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 14/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo em classe única de cotas, bem como à destinação das cotas para investidores qualificados e à sua caracterização de responsabilidade limitada, além da alteração do nome do fundo. Apoiamos a reformulação do regulamento, com mudanças na forma de comunicação utilizada pela administração, segregação das taxas máximas de administração e gestão e a inclusão de uma taxa máxima de distribuição. Adicionalmente, foram realizadas adaptações redacionais na nova estrutura do fundo em classes e subclasses, na lista de encargos, nas regras para assembleias e demais adequações à RCVM 175, incluindo a reforma integral das hipóteses de evento de avaliação e liquidação e a revisão da política de investimento. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco da operação, apenas ajustam o fundo à nova regulamentação, alinhando-o com as melhores práticas de mercado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,47%
RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
Nome Ativo: MULTISSETORIAL
CNPJ Ativo: 12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 14/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo em classe única de cotas, bem como à destinação das cotas para investidores qualificados e à sua caracterização de responsabilidade limitada, além da alteração do nome do fundo. Apoiamos a reformulação do regulamento, com mudanças na forma de comunicação utilizada pela administração, segregação das taxas máximas de administração e gestão e a inclusão de uma taxa máxima de distribuição. Adicionalmente, foram realizadas adaptações redacionais na nova estrutura do fundo em classes e subclasses, na lista de encargos, nas regras para assembleias e demais adequações à RCVM 175, incluindo a reforma integral das hipóteses de evento de avaliação e liquidação e a revisão da política de investimento. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco da operação, apenas ajustam o fundo à nova regulamentação, alinhando-o com as melhores práticas de mercado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,17%
RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
Nome Ativo: MULTISSETORIAL
CNPJ Ativo: 12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 14/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo em classe única de cotas, bem como à destinação das cotas para investidores qualificados e à sua caracterização de responsabilidade limitada, além da alteração do nome do fundo. Apoiamos a reformulação do regulamento, com mudanças na forma de comunicação utilizada pela administração, segregação das taxas máximas de administração e gestão e a inclusão de uma taxa máxima de distribuição. Adicionalmente, foram realizadas adaptações redacionais na nova estrutura do fundo em classes e subclasses, na lista de encargos, nas regras para assembleias e demais adequações à RCVM 175, incluindo a reforma integral das hipóteses de evento de avaliação e liquidação e a revisão da política de investimento. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco da operação, apenas ajustam o fundo à nova regulamentação, alinhando-o com as melhores práticas de mercado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,13%
RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
Nome Ativo: MULTISSETORIAL
CNPJ Ativo: 12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 14/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo em classe única de cotas, bem como à destinação das cotas para investidores qualificados e à sua caracterização de responsabilidade limitada, além da alteração do nome do fundo. Apoiamos a reformulação do regulamento, com mudanças na forma de comunicação utilizada pela administração, segregação das taxas máximas de administração e gestão e a inclusão de uma taxa máxima de distribuição. Adicionalmente, foram realizadas adaptações redacionais na nova estrutura do fundo em classes e subclasses, na lista de encargos, nas regras para assembleias e demais adequações à RCVM 175, incluindo a reforma integral das hipóteses de evento de avaliação e liquidação e a revisão da política de investimento. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco da operação, apenas ajustam o fundo à nova regulamentação, alinhando-o com as melhores práticas de mercado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,02%
RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
Nome Ativo: MULTISSETORIAL
CNPJ Ativo: 12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 14/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo em classe única de cotas, bem como à destinação das cotas para investidores qualificados e à sua caracterização de responsabilidade limitada, além da alteração do nome do fundo. Apoiamos a reformulação do regulamento, com mudanças na forma de comunicação utilizada pela administração, segregação das taxas máximas de administração e gestão e a inclusão de uma taxa máxima de distribuição. Adicionalmente, foram realizadas adaptações redacionais na nova estrutura do fundo em classes e subclasses, na lista de encargos, nas regras para assembleias e demais adequações à RCVM 175, incluindo a reforma integral das hipóteses de evento de avaliação e liquidação e a revisão da política de investimento. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco da operação, apenas ajustam o fundo à nova regulamentação, alinhando-o com as melhores práticas de mercado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,02%
RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
Nome Ativo: MULTISSETORIAL
CNPJ Ativo: 12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 14/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo em classe única de cotas, bem como à destinação das cotas para investidores qualificados e à sua caracterização de responsabilidade limitada, além da alteração do nome do fundo. Apoiamos a reformulação do regulamento, com mudanças na forma de comunicação utilizada pela administração, segregação das taxas máximas de administração e gestão e a inclusão de uma taxa máxima de distribuição. Adicionalmente, foram realizadas adaptações redacionais na nova estrutura do fundo em classes e subclasses, na lista de encargos, nas regras para assembleias e demais adequações à RCVM 175, incluindo a reforma integral das hipóteses de evento de avaliação e liquidação e a revisão da política de investimento. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco da operação, apenas ajustam o fundo à nova regulamentação, alinhando-o com as melhores práticas de mercado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CP - RL
CNPJ Fundo: 55.911.526/0001-15
%PL: 0,02%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL
12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 14/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo em classe única de cotas, bem como à destinação das cotas para investidores qualificados e à sua caracterização de responsabilidade limitada, além da alteração do nome do fundo. Apoiamos a reformulação do regulamento, com mudanças na forma de comunicação utilizada pela administração, segregação das taxas máximas de administração e gestão e a inclusão de uma taxa máxima de distribuição. Adicionalmente, foram realizadas adaptações redacionais na nova estrutura do fundo em classes e subclasses, na lista de encargos, nas regras para assembleias e demais adequações à RCVM 175, incluindo a reforma integral das hipóteses de evento de avaliação e liquidação e a revisão da política de investimento. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco da operação, apenas ajustam o fundo à nova regulamentação, alinhando-o com as melhores práticas de mercado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,07%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL
12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 14/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo em classe única de cotas, bem como à destinação das cotas para investidores qualificados e à sua caracterização de responsabilidade limitada, além da alteração do nome do fundo. Apoiamos a reformulação do regulamento, com mudanças na forma de comunicação utilizada pela administração, segregação das taxas máximas de administração e gestão e a inclusão de uma taxa máxima de distribuição. Adicionalmente, foram realizadas adaptações redacionais na nova estrutura do fundo em classes e subclasses, na lista de encargos, nas regras para assembleias e demais adequações à RCVM 175, incluindo a reforma integral das hipóteses de evento de avaliação e liquidação e a revisão da política de investimento. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco da operação, apenas ajustam o fundo à nova regulamentação, alinhando-o com as melhores práticas de mercado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,09%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL
Tipo de Ativo: 12.813.212/0001-77
Data: FIDC
2ª convocação? 14/11/2024
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? SIM
Ordens do Dia: NÃO
FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo em classe única de cotas, bem como à destinação das cotas para investidores qualificados e à sua caracterização de responsabilidade limitada, além da alteração do nome do fundo. Apoiamos a reformulação do regulamento, com mudanças na forma de comunicação utilizada pela administração, segregação das taxas máximas de administração e gestão e a inclusão de uma taxa máxima de distribuição. Adicionalmente, foram realizadas adaptações redacionais na nova estrutura do fundo em classes e subclasses, na lista de encargos, nas regras para assembleias e demais adequações à RCVM 175, incluindo a reforma integral das hipóteses de evento de avaliação e liquidação e a revisão da política de investimento. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco da operação, apenas ajustam o fundo à nova regulamentação, alinhando-o com as melhores práticas de mercado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,00%
RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
Nome Ativo: MULTISSETORIAL
CNPJ Ativo: 12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 14/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo em classe única de cotas, bem como à destinação das cotas para investidores qualificados e à sua caracterização de responsabilidade limitada, além da alteração do nome do fundo. Apoiamos a reformulação do regulamento, com mudanças na forma de comunicação utilizada pela administração, segregação das taxas máximas de administração e gestão e a inclusão de uma taxa máxima de distribuição. Adicionalmente, foram realizadas adaptações redacionais na nova estrutura do fundo em classes e subclasses, na lista de encargos, nas regras para assembleias e demais adequações à RCVM 175, incluindo a reforma integral das hipóteses de evento de avaliação e liquidação e a revisão da política de investimento. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco da operação, apenas ajustam o fundo à nova regulamentação, alinhando-o com as melhores práticas de mercado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo: 43.737.615/0001-08
%PL: 0,01%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL
Tipo de Ativo: 12.813.212/0001-77
Data: FIDC
2ª convocação? 14/11/2024
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? SIM
Ordens do Dia: NÃO
FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo em classe única de cotas, bem como à destinação das cotas para investidores qualificados e à sua caracterização de responsabilidade limitada, além da alteração do nome do fundo. Apoiamos a reformulação do regulamento, com mudanças na forma de comunicação utilizada pela administração, segregação das taxas máximas de administração e gestão e a inclusão de uma taxa máxima de distribuição. Adicionalmente, foram realizadas adaptações redacionais na nova estrutura do fundo em classes e subclasses, na lista de encargos, nas regras para assembleias e demais adequações à RCVM 175, incluindo a reforma integral das hipóteses de evento de avaliação e liquidação e a revisão da política de investimento. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco da operação, apenas ajustam o fundo à nova regulamentação, alinhando-o com as melhores práticas de mercado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo: 43.737.615/0001-08
%PL: 0,39%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL
12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 14/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo em classe única de cotas, bem como à destinação das cotas para investidores qualificados e à sua caracterização de responsabilidade limitada, além da alteração do nome do fundo. Apoiamos a reformulação do regulamento, com mudanças na forma de comunicação utilizada pela administração, segregação das taxas máximas de administração e gestão e a inclusão de uma taxa máxima de distribuição. Adicionalmente, foram realizadas adaptações redacionais na nova estrutura do fundo em classes e subclasses, na lista de encargos, nas regras para assembleias e demais adequações à RCVM 175, incluindo a reforma integral das hipóteses de evento de avaliação e liquidação e a revisão da política de investimento. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco da operação, apenas ajustam o fundo à nova regulamentação, alinhando-o com as melhores práticas de mercado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,03%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL
Tipo de Ativo: 12.813.212/0001-77
Data: FIDC
2ª convocação? 14/11/2024
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? SIM
Ordens do Dia: NÃO
FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo em classe única de cotas, bem como à destinação das cotas para investidores qualificados e à sua caracterização de responsabilidade limitada, além da alteração do nome do fundo. Apoiamos a reformulação do regulamento, com mudanças na forma de comunicação utilizada pela administração, segregação das taxas máximas de administração e gestão e a inclusão de uma taxa máxima de distribuição. Adicionalmente, foram realizadas adaptações redacionais na nova estrutura do fundo em classes e subclasses, na lista de encargos, nas regras para assembleias e demais adequações à RCVM 175, incluindo a reforma integral das hipóteses de evento de avaliação e liquidação e a revisão da política de investimento. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco da operação, apenas ajustam o fundo à nova regulamentação, alinhando-o com as melhores práticas de mercado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,30%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL
Tipo de Ativo: 12.813.212/0001-77
Data: FIDC
2ª convocação? 14/11/2024
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? SIM
Ordens do Dia: NÃO
FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo em classe única de cotas, bem como à destinação das cotas para investidores qualificados e à sua caracterização de responsabilidade limitada, além da alteração do nome do fundo. Apoiamos a reformulação do regulamento, com mudanças na forma de comunicação utilizada pela administração, segregação das taxas máximas de administração e gestão e a inclusão de uma taxa máxima de distribuição. Adicionalmente, foram realizadas adaptações redacionais na nova estrutura do fundo em classes e subclasses, na lista de encargos, nas regras para assembleias e demais adequações à RCVM 175, incluindo a reforma integral das hipóteses de evento de avaliação e liquidação e a revisão da política de investimento. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco da operação, apenas ajustam o fundo à nova regulamentação, alinhando-o com as melhores práticas de mercado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,03%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL
12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 14/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo em classe única de cotas, bem como à destinação das cotas para investidores qualificados e à sua caracterização de responsabilidade limitada, além da alteração do nome do fundo. Apoiamos a reformulação do regulamento, com mudanças na forma de comunicação utilizada pela administração, segregação das taxas máximas de administração e gestão e a inclusão de uma taxa máxima de distribuição. Adicionalmente, foram realizadas adaptações redacionais na nova estrutura do fundo em classes e subclasses, na lista de encargos, nas regras para assembleias e demais adequações à RCVM 175, incluindo a reforma integral das hipóteses de evento de avaliação e liquidação e a revisão da política de investimento. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco da operação, apenas ajustam o fundo à nova regulamentação, alinhando-o com as melhores práticas de mercado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,30%
RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
Nome Ativo: MULTISSETORIAL
CNPJ Ativo: 12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 14/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo em classe única de cotas, bem como à destinação das cotas para investidores qualificados e à sua caracterização de responsabilidade limitada, além da alteração do nome do fundo. Apoiamos a reformulação do regulamento, com mudanças na forma de comunicação utilizada pela administração, segregação das taxas máximas de administração e gestão e a inclusão de uma taxa máxima de distribuição. Adicionalmente, foram realizadas adaptações redacionais na nova estrutura do fundo em classes e subclasses, na lista de encargos, nas regras para assembleias e demais adequações à RCVM 175, incluindo a reforma integral das hipóteses de evento de avaliação e liquidação e a revisão da política de investimento. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco da operação, apenas ajustam o fundo à nova regulamentação, alinhando-o com as melhores práticas de mercado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,00%
RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
Nome Ativo: MULTISSETORIAL
CNPJ Ativo: 12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 14/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo em classe única de cotas, bem como à destinação das cotas para investidores qualificados e à sua caracterização de responsabilidade limitada, além da alteração do nome do fundo. Apoiamos a reformulação do regulamento, com mudanças na forma de comunicação utilizada pela administração, segregação das taxas máximas de administração e gestão e a inclusão de uma taxa máxima de distribuição. Adicionalmente, foram realizadas adaptações redacionais na nova estrutura do fundo em classes e subclasses, na lista de encargos, nas regras para assembleias e demais adequações à RCVM 175, incluindo a reforma integral das hipóteses de evento de avaliação e liquidação e a revisão da política de investimento. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco da operação, apenas ajustam o fundo à nova regulamentação, alinhando-o com as melhores práticas de mercado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,39%
RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
Nome Ativo: MULTISSETORIAL
CNPJ Ativo: 12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 14/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo em classe única de cotas, bem como à destinação das cotas para investidores qualificados e à sua caracterização de responsabilidade limitada, além da alteração do nome do fundo. Apoiamos a reformulação do regulamento, com mudanças na forma de comunicação utilizada pela administração, segregação das taxas máximas de administração e gestão e a inclusão de uma taxa máxima de distribuição. Adicionalmente, foram realizadas adaptações redacionais na nova estrutura do fundo em classes e subclasses, na lista de encargos, nas regras para assembleias e demais adequações à RCVM 175, incluindo a reforma integral das hipóteses de evento de avaliação e liquidação e a revisão da política de investimento. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco da operação, apenas ajustam o fundo à nova regulamentação, alinhando-o com as melhores práticas de mercado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,01%
RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
Nome Ativo: MULTISSETORIAL
CNPJ Ativo: 12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 14/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo em classe única de cotas, bem como à destinação das cotas para investidores qualificados e à sua caracterização de responsabilidade limitada, além da alteração do nome do fundo. Apoiamos a reformulação do regulamento, com mudanças na forma de comunicação utilizada pela administração, segregação das taxas máximas de administração e gestão e a inclusão de uma taxa máxima de distribuição. Adicionalmente, foram realizadas adaptações redacionais na nova estrutura do fundo em classes e subclasses, na lista de encargos, nas regras para assembleias e demais adequações à RCVM 175, incluindo a reforma integral das hipóteses de evento de avaliação e liquidação e a revisão da política de investimento. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco da operação, apenas ajustam o fundo à nova regulamentação, alinhando-o com as melhores práticas de mercado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,07%
RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
Nome Ativo: MULTISSETORIAL
CNPJ Ativo: 12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 14/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo em classe única de cotas, bem como à destinação das cotas para investidores qualificados e à sua caracterização de responsabilidade limitada, além da alteração do nome do fundo. Apoiamos a reformulação do regulamento, com mudanças na forma de comunicação utilizada pela administração, segregação das taxas máximas de administração e gestão e a inclusão de uma taxa máxima de distribuição. Adicionalmente, foram realizadas adaptações redacionais na nova estrutura do fundo em classes e subclasses, na lista de encargos, nas regras para assembleias e demais adequações à RCVM 175, incluindo a reforma integral das hipóteses de evento de avaliação e liquidação e a revisão da política de investimento. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco da operação, apenas ajustam o fundo à nova regulamentação, alinhando-o com as melhores práticas de mercado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 50.031.803/0001-81
%PL: 0,29%
RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
Nome Ativo: MULTISSETORIAL
CNPJ Ativo: 12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 14/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo em classe única de cotas, bem como à destinação das cotas para investidores qualificados e à sua caracterização de responsabilidade limitada, além da alteração do nome do fundo. Apoiamos a reformulação do regulamento, com mudanças na forma de comunicação utilizada pela administração, segregação das taxas máximas de administração e gestão e a inclusão de uma taxa máxima de distribuição. Adicionalmente, foram realizadas adaptações redacionais na nova estrutura do fundo em classes e subclasses, na lista de encargos, nas regras para assembleias e demais adequações à RCVM 175, incluindo a reforma integral das hipóteses de evento de avaliação e liquidação e a revisão da política de investimento. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco da operação, apenas ajustam o fundo à nova regulamentação, alinhando-o com as melhores práticas de mercado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 50.031.803/0001-81
%PL: 0,50%
RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
Nome Ativo: MULTISSETORIAL
CNPJ Ativo: 12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 14/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo em classe única de cotas, bem como à destinação das cotas para investidores qualificados e à sua caracterização de responsabilidade limitada, além da alteração do nome do fundo. Apoiamos a reformulação do regulamento, com mudanças na forma de comunicação utilizada pela administração, segregação das taxas máximas de administração e gestão e a inclusão de uma taxa máxima de distribuição. Adicionalmente, foram realizadas adaptações redacionais na nova estrutura do fundo em classes e subclasses, na lista de encargos, nas regras para assembleias e demais adequações à RCVM 175, incluindo a reforma integral das hipóteses de evento de avaliação e liquidação e a revisão da política de investimento. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco da operação, apenas ajustam o fundo à nova regulamentação, alinhando-o com as melhores práticas de mercado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo: 54.973.853/0001-39
%PL: 0,59%
RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
Nome Ativo: MULTISSETORIAL
CNPJ Ativo: 12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 14/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo em classe única de cotas, bem como à destinação das cotas para investidores qualificados e à sua caracterização de responsabilidade limitada, além da alteração do nome do fundo. Apoiamos a reformulação do regulamento, com mudanças na forma de comunicação utilizada pela administração, segregação das taxas máximas de administração e gestão e a inclusão de uma taxa máxima de distribuição. Adicionalmente, foram realizadas adaptações redacionais na nova estrutura do fundo em classes e subclasses, na lista de encargos, nas regras para assembleias e demais adequações à RCVM 175, incluindo a reforma integral das hipóteses de evento de avaliação e liquidação e a revisão da política de investimento. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco da operação, apenas ajustam o fundo à nova regulamentação, alinhando-o com as melhores práticas de mercado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo:	51.853.123/0001-06
%PL:	0,22%
Nome Ativo:	FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo:	08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à criação de uma nova classe de cotas, à alteração da razão social do fundo com atribuição de responsabilidade limitada e à revisão das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe. Consideramos que tais mudanças não alteram o risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Também apoiamos o registro dos direitos creditórios, caso haja possibilidade de registro em entidades registradoras. Entendemos que essa alteração não altera o risco de contestação dos direitos creditórios cedidos ao fundo, uma vez que a comprovação de aquisição desses direitos pode ser realizada por outros meios, como a verificação da custódia dos contratos de cessão feita pelo custodiante. Além disso, a RCVM 175 permite a contratação de uma entidade registradora em nome do fundo para atuar como certificadora das operações.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP
CNPJ Fundo:	51.378.137/0001-15
%PL:	0,03%
Nome Ativo:	FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo:	08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à criação de uma nova classe de cotas, à alteração da razão social do fundo com atribuição de responsabilidade limitada e à revisão das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe. Consideramos que tais mudanças não alteram o risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Também apoiamos o registro dos direitos creditórios, caso haja possibilidade de registro em entidades registradoras. Entendemos que essa alteração não altera o risco de contestação dos direitos creditórios cedidos ao fundo, uma vez que a comprovação de aquisição desses direitos pode ser realizada por outros meios, como a verificação da custódia dos contratos de cessão feita pelo custodiante. Além disso, a RCVM 175 permite a contratação de uma entidade registradora em nome do fundo para atuar como certificadora das operações.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,11%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 18/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à criação de uma nova classe de cotas, à alteração da razão social do fundo com atribuição de responsabilidade limitada e à revisão das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe. Consideramos que tais mudanças não alteram o risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Também apoiamos o registro dos direitos creditórios, caso haja possibilidade de registro em entidades registradoras. Entendemos que essa alteração não altera o risco de contestação dos direitos creditórios cedidos ao fundo, uma vez que a comprovação de aquisição desses direitos pode ser realizada por outros meios, como a verificação da custódia dos contratos de cessão feita pelo custodiante. Além disso, a RCVM 175 permite a contratação de uma entidade registradora em nome do fundo para atuar como certificadora das operações.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,03%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 18/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à criação de uma nova classe de cotas, à alteração da razão social do fundo com atribuição de responsabilidade limitada e à revisão das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe. Consideramos que tais mudanças não alteram o risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Também apoiamos o registro dos direitos creditórios, caso haja possibilidade de registro em entidades registradoras. Entendemos que essa alteração não altera o risco de contestação dos direitos creditórios cedidos ao fundo, uma vez que a comprovação de aquisição desses direitos pode ser realizada por outros meios, como a verificação da custódia dos contratos de cessão feita pelo custodiante. Além disso, a RCVM 175 permite a contratação de uma entidade registradora em nome do fundo para atuar como certificadora das operações.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,12%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 18/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à criação de uma nova classe de cotas, à alteração da razão social do fundo com atribuição de responsabilidade limitada e à revisão das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe. Consideramos que tais mudanças não alteram o risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Também apoiamos o registro dos direitos creditórios, caso haja possibilidade de registro em entidades registradoras. Entendemos que essa alteração não altera o risco de contestação dos direitos creditórios cedidos ao fundo, uma vez que a comprovação de aquisição desses direitos pode ser realizada por outros meios, como a verificação da custódia dos contratos de cessão feita pelo custodiante. Além disso, a RCVM 175 permite a contratação de uma entidade registradora em nome do fundo para atuar como certificadora das operações.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,17%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 18/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à criação de uma nova classe de cotas, à alteração da razão social do fundo com atribuição de responsabilidade limitada e à revisão das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe. Consideramos que tais mudanças não alteram o risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Também apoiamos o registro dos direitos creditórios, caso haja possibilidade de registro em entidades registradoras. Entendemos que essa alteração não altera o risco de contestação dos direitos creditórios cedidos ao fundo, uma vez que a comprovação de aquisição desses direitos pode ser realizada por outros meios, como a verificação da custódia dos contratos de cessão feita pelo custodiante. Além disso, a RCVM 175 permite a contratação de uma entidade registradora em nome do fundo para atuar como certificadora das operações.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,08%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 18/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à criação de uma nova classe de cotas, à alteração da razão social do fundo com atribuição de responsabilidade limitada e à revisão das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe. Consideramos que tais mudanças não alteram o risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Também apoiamos o registro dos direitos creditórios, caso haja possibilidade de registro em entidades registradoras. Entendemos que essa alteração não altera o risco de contestação dos direitos creditórios cedidos ao fundo, uma vez que a comprovação de aquisição desses direitos pode ser realizada por outros meios, como a verificação da custódia dos contratos de cessão feita pelo custodiante. Além disso, a RCVM 175 permite a contratação de uma entidade registradora em nome do fundo para atuar como certificadora das operações.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,14%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 18/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à criação de uma nova classe de cotas, à alteração da razão social do fundo com atribuição de responsabilidade limitada e à revisão das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe. Consideramos que tais mudanças não alteram o risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Também apoiamos o registro dos direitos creditórios, caso haja possibilidade de registro em entidades registradoras. Entendemos que essa alteração não altera o risco de contestação dos direitos creditórios cedidos ao fundo, uma vez que a comprovação de aquisição desses direitos pode ser realizada por outros meios, como a verificação da custódia dos contratos de cessão feita pelo custodiante. Além disso, a RCVM 175 permite a contratação de uma entidade registradora em nome do fundo para atuar como certificadora das operações.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,01%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 18/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à criação de uma nova classe de cotas, à alteração da razão social do fundo com atribuição de responsabilidade limitada e à revisão das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe. Consideramos que tais mudanças não alteram o risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Também apoiamos o registro dos direitos creditórios, caso haja possibilidade de registro em entidades registradoras. Entendemos que essa alteração não altera o risco de contestação dos direitos creditórios cedidos ao fundo, uma vez que a comprovação de aquisição desses direitos pode ser realizada por outros meios, como a verificação da custódia dos contratos de cessão feita pelo custodiante. Além disso, a RCVM 175 permite a contratação de uma entidade registradora em nome do fundo para atuar como certificadora das operações.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,14%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 18/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à criação de uma nova classe de cotas, à alteração da razão social do fundo com atribuição de responsabilidade limitada e à revisão das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe. Consideramos que tais mudanças não alteram o risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Também apoiamos o registro dos direitos creditórios, caso haja possibilidade de registro em entidades registradoras. Entendemos que essa alteração não altera o risco de contestação dos direitos creditórios cedidos ao fundo, uma vez que a comprovação de aquisição desses direitos pode ser realizada por outros meios, como a verificação da custódia dos contratos de cessão feita pelo custodiante. Além disso, a RCVM 175 permite a contratação de uma entidade registradora em nome do fundo para atuar como certificadora das operações.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,19%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 18/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à criação de uma nova classe de cotas, à alteração da razão social do fundo com atribuição de responsabilidade limitada e à revisão das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe. Consideramos que tais mudanças não alteram o risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Também apoiamos o registro dos direitos creditórios, caso haja possibilidade de registro em entidades registradoras. Entendemos que essa alteração não altera o risco de contestação dos direitos creditórios cedidos ao fundo, uma vez que a comprovação de aquisição desses direitos pode ser realizada por outros meios, como a verificação da custódia dos contratos de cessão feita pelo custodiante. Além disso, a RCVM 175 permite a contratação de uma entidade registradora em nome do fundo para atuar como certificadora das operações.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,01%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 18/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à criação de uma nova classe de cotas, à alteração da razão social do fundo com atribuição de responsabilidade limitada e à revisão das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe. Consideramos que tais mudanças não alteram o risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Também apoiamos o registro dos direitos creditórios, caso haja possibilidade de registro em entidades registradoras. Entendemos que essa alteração não altera o risco de contestação dos direitos creditórios cedidos ao fundo, uma vez que a comprovação de aquisição desses direitos pode ser realizada por outros meios, como a verificação da custódia dos contratos de cessão feita pelo custodiante. Além disso, a RCVM 175 permite a contratação de uma entidade registradora em nome do fundo para atuar como certificadora das operações.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,04%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 18/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à criação de uma nova classe de cotas, à alteração da razão social do fundo com atribuição de responsabilidade limitada e à revisão das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe. Consideramos que tais mudanças não alteram o risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Também apoiamos o registro dos direitos creditórios, caso haja possibilidade de registro em entidades registradoras. Entendemos que essa alteração não altera o risco de contestação dos direitos creditórios cedidos ao fundo, uma vez que a comprovação de aquisição desses direitos pode ser realizada por outros meios, como a verificação da custódia dos contratos de cessão feita pelo custodiante. Além disso, a RCVM 175 permite a contratação de uma entidade registradora em nome do fundo para atuar como certificadora das operações.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,01%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 18/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à criação de uma nova classe de cotas, à alteração da razão social do fundo com atribuição de responsabilidade limitada e à revisão das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe. Consideramos que tais mudanças não alteram o risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Também apoiamos o registro dos direitos creditórios, caso haja possibilidade de registro em entidades registradoras. Entendemos que essa alteração não altera o risco de contestação dos direitos creditórios cedidos ao fundo, uma vez que a comprovação de aquisição desses direitos pode ser realizada por outros meios, como a verificação da custódia dos contratos de cessão feita pelo custodiante. Além disso, a RCVM 175 permite a contratação de uma entidade registradora em nome do fundo para atuar como certificadora das operações.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	31.962.100/0001-22
%PL:	0,02%
Nome Ativo:	FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo:	08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à criação de uma nova classe de cotas, à alteração da razão social do fundo com atribuição de responsabilidade limitada e à revisão das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe. Consideramos que tais mudanças não alteram o risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Também apoiamos o registro dos direitos creditórios, caso haja possibilidade de registro em entidades registradoras. Entendemos que essa alteração não altera o risco de contestação dos direitos creditórios cedidos ao fundo, uma vez que a comprovação de aquisição desses direitos pode ser realizada por outros meios, como a verificação da custódia dos contratos de cessão feita pelo custodiante. Além disso, a RCVM 175 permite a contratação de uma entidade registradora em nome do fundo para atuar como certificadora das operações.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CP - RL
CNPJ Fundo: 55.911.526/0001-15
%PL: 0,02%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 18/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à criação de uma nova classe de cotas, à alteração da razão social do fundo com atribuição de responsabilidade limitada e à revisão das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe. Consideramos que tais mudanças não alteram o risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Também apoiamos o registro dos direitos creditórios, caso haja possibilidade de registro em entidades registradoras. Entendemos que essa alteração não altera o risco de contestação dos direitos creditórios cedidos ao fundo, uma vez que a comprovação de aquisição desses direitos pode ser realizada por outros meios, como a verificação da custódia dos contratos de cessão feita pelo custodiante. Além disso, a RCVM 175 permite a contratação de uma entidade registradora em nome do fundo para atuar como certificadora das operações.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,03%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 18/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à criação de uma nova classe de cotas, à alteração da razão social do fundo com atribuição de responsabilidade limitada e à revisão das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe. Consideramos que tais mudanças não alteram o risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Também apoiamos o registro dos direitos creditórios, caso haja possibilidade de registro em entidades registradoras. Entendemos que essa alteração não altera o risco de contestação dos direitos creditórios cedidos ao fundo, uma vez que a comprovação de aquisição desses direitos pode ser realizada por outros meios, como a verificação da custódia dos contratos de cessão feita pelo custodiante. Além disso, a RCVM 175 permite a contratação de uma entidade registradora em nome do fundo para atuar como certificadora das operações.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,08%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 18/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à criação de uma nova classe de cotas, à alteração da razão social do fundo com atribuição de responsabilidade limitada e à revisão das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe. Consideramos que tais mudanças não alteram o risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Também apoiamos o registro dos direitos creditórios, caso haja possibilidade de registro em entidades registradoras. Entendemos que essa alteração não altera o risco de contestação dos direitos creditórios cedidos ao fundo, uma vez que a comprovação de aquisição desses direitos pode ser realizada por outros meios, como a verificação da custódia dos contratos de cessão feita pelo custodiante. Além disso, a RCVM 175 permite a contratação de uma entidade registradora em nome do fundo para atuar como certificadora das operações.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,03%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 18/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à criação de uma nova classe de cotas, à alteração da razão social do fundo com atribuição de responsabilidade limitada e à revisão das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe. Consideramos que tais mudanças não alteram o risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Também apoiamos o registro dos direitos creditórios, caso haja possibilidade de registro em entidades registradoras. Entendemos que essa alteração não altera o risco de contestação dos direitos creditórios cedidos ao fundo, uma vez que a comprovação de aquisição desses direitos pode ser realizada por outros meios, como a verificação da custódia dos contratos de cessão feita pelo custodiante. Além disso, a RCVM 175 permite a contratação de uma entidade registradora em nome do fundo para atuar como certificadora das operações.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo: 43.737.615/0001-08
%PL: 0,04%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 18/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à criação de uma nova classe de cotas, à alteração da razão social do fundo com atribuição de responsabilidade limitada e à revisão das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe. Consideramos que tais mudanças não alteram o risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Também apoiamos o registro dos direitos creditórios, caso haja possibilidade de registro em entidades registradoras. Entendemos que essa alteração não altera o risco de contestação dos direitos creditórios cedidos ao fundo, uma vez que a comprovação de aquisição desses direitos pode ser realizada por outros meios, como a verificação da custódia dos contratos de cessão feita pelo custodiante. Além disso, a RCVM 175 permite a contratação de uma entidade registradora em nome do fundo para atuar como certificadora das operações.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo: 43.737.615/0001-08
%PL: 0,04%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 18/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à criação de uma nova classe de cotas, à alteração da razão social do fundo com atribuição de responsabilidade limitada e à revisão das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe. Consideramos que tais mudanças não alteram o risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Também apoiamos o registro dos direitos creditórios, caso haja possibilidade de registro em entidades registradoras. Entendemos que essa alteração não altera o risco de contestação dos direitos creditórios cedidos ao fundo, uma vez que a comprovação de aquisição desses direitos pode ser realizada por outros meios, como a verificação da custódia dos contratos de cessão feita pelo custodiante. Além disso, a RCVM 175 permite a contratação de uma entidade registradora em nome do fundo para atuar como certificadora das operações.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP
CNPJ Fundo:	43.760.546/0001-53
%PL:	0,01%
Nome Ativo:	FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo:	08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à criação de uma nova classe de cotas, à alteração da razão social do fundo com atribuição de responsabilidade limitada e à revisão das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe. Consideramos que tais mudanças não alteram o risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Também apoiamos o registro dos direitos creditórios, caso haja possibilidade de registro em entidades registradoras. Entendemos que essa alteração não altera o risco de contestação dos direitos creditórios cedidos ao fundo, uma vez que a comprovação de aquisição desses direitos pode ser realizada por outros meios, como a verificação da custódia dos contratos de cessão feita pelo custodiante. Além disso, a RCVM 175 permite a contratação de uma entidade registradora em nome do fundo para atuar como certificadora das operações.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP
CNPJ Fundo:	43.760.546/0001-53
%PL:	0,02%
Nome Ativo:	FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo:	08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à criação de uma nova classe de cotas, à alteração da razão social do fundo com atribuição de responsabilidade limitada e à revisão das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe. Consideramos que tais mudanças não alteram o risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Também apoiamos o registro dos direitos creditórios, caso haja possibilidade de registro em entidades registradoras. Entendemos que essa alteração não altera o risco de contestação dos direitos creditórios cedidos ao fundo, uma vez que a comprovação de aquisição desses direitos pode ser realizada por outros meios, como a verificação da custódia dos contratos de cessão feita pelo custodiante. Além disso, a RCVM 175 permite a contratação de uma entidade registradora em nome do fundo para atuar como certificadora das operações.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo:	46.997.395/0001-40
%PL:	0,04%
Nome Ativo:	FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo:	08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à criação de uma nova classe de cotas, à alteração da razão social do fundo com atribuição de responsabilidade limitada e à revisão das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe. Consideramos que tais mudanças não alteram o risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Também apoiamos o registro dos direitos creditórios, caso haja possibilidade de registro em entidades registradoras. Entendemos que essa alteração não altera o risco de contestação dos direitos creditórios cedidos ao fundo, uma vez que a comprovação de aquisição desses direitos pode ser realizada por outros meios, como a verificação da custódia dos contratos de cessão feita pelo custodiante. Além disso, a RCVM 175 permite a contratação de uma entidade registradora em nome do fundo para atuar como certificadora das operações.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,06%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 18/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à criação de uma nova classe de cotas, à alteração da razão social do fundo com atribuição de responsabilidade limitada e à revisão das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe. Consideramos que tais mudanças não alteram o risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Também apoiamos o registro dos direitos creditórios, caso haja possibilidade de registro em entidades registradoras. Entendemos que essa alteração não altera o risco de contestação dos direitos creditórios cedidos ao fundo, uma vez que a comprovação de aquisição desses direitos pode ser realizada por outros meios, como a verificação da custódia dos contratos de cessão feita pelo custodiante. Além disso, a RCVM 175 permite a contratação de uma entidade registradora em nome do fundo para atuar como certificadora das operações.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo:	38.026.869/0001-88
%PL:	0,01%
Nome Ativo:	FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo:	08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à criação de uma nova classe de cotas, à alteração da razão social do fundo com atribuição de responsabilidade limitada e à revisão das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe. Consideramos que tais mudanças não alteram o risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Também apoiamos o registro dos direitos creditórios, caso haja possibilidade de registro em entidades registradoras. Entendemos que essa alteração não altera o risco de contestação dos direitos creditórios cedidos ao fundo, uma vez que a comprovação de aquisição desses direitos pode ser realizada por outros meios, como a verificação da custódia dos contratos de cessão feita pelo custodiante. Além disso, a RCVM 175 permite a contratação de uma entidade registradora em nome do fundo para atuar como certificadora das operações.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,03%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 18/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à criação de uma nova classe de cotas, à alteração da razão social do fundo com atribuição de responsabilidade limitada e à revisão das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe. Consideramos que tais mudanças não alteram o risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Também apoiamos o registro dos direitos creditórios, caso haja possibilidade de registro em entidades registradoras. Entendemos que essa alteração não altera o risco de contestação dos direitos creditórios cedidos ao fundo, uma vez que a comprovação de aquisição desses direitos pode ser realizada por outros meios, como a verificação da custódia dos contratos de cessão feita pelo custodiante. Além disso, a RCVM 175 permite a contratação de uma entidade registradora em nome do fundo para atuar como certificadora das operações.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,03%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 18/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à criação de uma nova classe de cotas, à alteração da razão social do fundo com atribuição de responsabilidade limitada e à revisão das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe. Consideramos que tais mudanças não alteram o risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Também apoiamos o registro dos direitos creditórios, caso haja possibilidade de registro em entidades registradoras. Entendemos que essa alteração não altera o risco de contestação dos direitos creditórios cedidos ao fundo, uma vez que a comprovação de aquisição desses direitos pode ser realizada por outros meios, como a verificação da custódia dos contratos de cessão feita pelo custodiante. Além disso, a RCVM 175 permite a contratação de uma entidade registradora em nome do fundo para atuar como certificadora das operações.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo:	14.188.164/0001-07
%PL:	0,05%
Nome Ativo:	FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo:	08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à criação de uma nova classe de cotas, à alteração da razão social do fundo com atribuição de responsabilidade limitada e à revisão das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe. Consideramos que tais mudanças não alteram o risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Também apoiamos o registro dos direitos creditórios, caso haja possibilidade de registro em entidades registradoras. Entendemos que essa alteração não altera o risco de contestação dos direitos creditórios cedidos ao fundo, uma vez que a comprovação de aquisição desses direitos pode ser realizada por outros meios, como a verificação da custódia dos contratos de cessão feita pelo custodiante. Além disso, a RCVM 175 permite a contratação de uma entidade registradora em nome do fundo para atuar como certificadora das operações.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo:	50.031.803/0001-81
%PL:	0,78%
Nome Ativo:	FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo:	08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à criação de uma nova classe de cotas, à alteração da razão social do fundo com atribuição de responsabilidade limitada e à revisão das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe. Consideramos que tais mudanças não alteram o risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Também apoiamos o registro dos direitos creditórios, caso haja possibilidade de registro em entidades registradoras. Entendemos que essa alteração não altera o risco de contestação dos direitos creditórios cedidos ao fundo, uma vez que a comprovação de aquisição desses direitos pode ser realizada por outros meios, como a verificação da custódia dos contratos de cessão feita pelo custodiante. Além disso, a RCVM 175 permite a contratação de uma entidade registradora em nome do fundo para atuar como certificadora das operações.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo:	51.853.123/0001-06
%PL:	0,06%
Nome Ativo:	FIDC Verdcard
CNPJ Ativo:	26.722.650/0001-34
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Verdcard (26.722.650/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo como classe única de cotas, com a adoção do sistema de classes e subclasses, transformando as cotas sêniores e subordinadas em “cotas subclasse sênior” e “cotas subclasse subordinada” e criando os apêndices aplicáveis a essas subclasses. Somos também favoráveis às alterações relativas à distribuição das cotas conforme a resolução CVM 160, à adoção do regime de responsabilidade limitada com alteração da denominação do fundo, e à adequação das obrigações e vedações dos prestadores de serviços essenciais e demais prestadores, conforme a RCVM 175. Apoiamos a atualização das competências da assembleia, ajustando os procedimentos de convocação, instalação e deliberação à RCVM 175. Endossamos os ajustes de procedimentos referentes aos eventos de avaliação e liquidação, incluindo o monitoramento e a comunicação pela Gestora para esses eventos, bem como o regime de insolvência, a adequação dos encargos do fundo e alterações nas comunicações e publicações, conforme exigido pela RCVM 175. Além disso, apoiamos a alteração do prazo para o reenquadramento da carteira no início de suas atividades e a mudança do termo “Verde Administradora” para “verde” e todas as suas derivações. Somos igualmente favoráveis às atualizações dos nomes dos prestadores de serviços e dos termos descritos no regulamento, visto que essas mudanças não implicam alteração dos prestadores ou do modo operacional do fundo. Apoiamos a adaptação dos procedimentos para realização de assembleias, para que estas possam ocorrer virtualmente, de forma parcial ou exclusivamente eletrônica, ou por meio de consulta formal. Também somos favoráveis à inclusão da taxa de custódia e ao desmembramento da taxa de gestão em taxa de administração e taxa de cálculo, bem como à inclusão da hipótese de novos tributos incidentes sobre a remuneração dos prestadores de serviço. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Somos, por fim, favoráveis à criação do índice de subordinação das cotas da subclasse subordinada, conforme a resolução RCVM 175. Entendemos que essa mudança não implica aumento de risco, pois a subordinação já era calculada pela “razão de subordinação”.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo:	51.853.123/0001-06
%PL:	0,45%
Nome Ativo:	FIDC Verdcard
CNPJ Ativo:	26.722.650/0001-34
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Verdcard (26.722.650/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo como classe única de cotas, com a adoção do sistema de classes e subclasses, transformando as cotas sêniores e subordinadas em “cotas subclasse sênior” e “cotas subclasse subordinada” e criando os apêndices aplicáveis a essas subclasses. Somos também favoráveis às alterações relativas à distribuição das cotas conforme a resolução CVM 160, à adoção do regime de responsabilidade limitada com alteração da denominação do fundo, e à adequação das obrigações e vedações dos prestadores de serviços essenciais e demais prestadores, conforme a RCVM 175. Apoiamos a atualização das competências da assembleia, ajustando os procedimentos de convocação, instalação e deliberação à RCVM 175. Endossamos os ajustes de procedimentos referentes aos eventos de avaliação e liquidação, incluindo o monitoramento e a comunicação pela Gestora para esses eventos, bem como o regime de insolvência, a adequação dos encargos do fundo e alterações nas comunicações e publicações, conforme exigido pela RCVM 175. Além disso, apoiamos a alteração do prazo para o reenquadramento da carteira no início de suas atividades e a mudança do termo “Verde Administradora” para “verde” e todas as suas derivações. Somos igualmente favoráveis às atualizações dos nomes dos prestadores de serviços e dos termos descritos no regulamento, visto que essas mudanças não implicam alteração dos prestadores ou do modo operacional do fundo. Apoiamos a adaptação dos procedimentos para realização de assembleias, para que estas possam ocorrer virtualmente, de forma parcial ou exclusivamente eletrônica, ou por meio de consulta formal. Também somos favoráveis à inclusão da taxa de custódia e ao desmembramento da taxa de gestão em taxa de administração e taxa de cálculo, bem como à inclusão da hipótese de novos tributos incidentes sobre a remuneração dos prestadores de serviço. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Somos, por fim, favoráveis à criação do índice de subordinação das cotas da subclasse subordinada, conforme a resolução RCVM 175. Entendemos que essa mudança não implica aumento de risco, pois a subordinação já era calculada pela “razão de subordinação”.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP
CNPJ Fundo:	51.378.137/0001-15
%PL:	0,04%
Nome Ativo:	FIDC Verdcard
CNPJ Ativo:	26.722.650/0001-34
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Verdcard (26.722.650/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo como classe única de cotas, com a adoção do sistema de classes e subclasses, transformando as cotas sêniores e subordinadas em “cotas subclasse sênior” e “cotas subclasse subordinada” e criando os apêndices aplicáveis a essas subclasses. Somos também favoráveis às alterações relativas à distribuição das cotas conforme a resolução CVM 160, à adoção do regime de responsabilidade limitada com alteração da denominação do fundo, e à adequação das obrigações e vedações dos prestadores de serviços essenciais e demais prestadores, conforme a RCVM 175. Apoiamos a atualização das competências da assembleia, ajustando os procedimentos de convocação, instalação e deliberação à RCVM 175. Endossamos os ajustes de procedimentos referentes aos eventos de avaliação e liquidação, incluindo o monitoramento e a comunicação pela Gestora para esses eventos, bem como o regime de insolvência, a adequação dos encargos do fundo e alterações nas comunicações e publicações, conforme exigido pela RCVM 175. Além disso, apoiamos a alteração do prazo para o reenquadramento da carteira no início de suas atividades e a mudança do termo “Verde Administradora” para “verde” e todas as suas derivações. Somos igualmente favoráveis às atualizações dos nomes dos prestadores de serviços e dos termos descritos no regulamento, visto que essas mudanças não implicam alteração dos prestadores ou do modo operacional do fundo. Apoiamos a adaptação dos procedimentos para realização de assembleias, para que estas possam ocorrer virtualmente, de forma parcial ou exclusivamente eletrônica, ou por meio de consulta formal. Também somos favoráveis à inclusão da taxa de custódia e ao desmembramento da taxa de gestão em taxa de administração e taxa de cálculo, bem como à inclusão da hipótese de novos tributos incidentes sobre a remuneração dos prestadores de serviço. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Somos, por fim, favoráveis à criação do índice de subordinação das cotas da subclasse subordinada, conforme a resolução RCVM 175. Entendemos que essa mudança não implica aumento de risco, pois a subordinação já era calculada pela “razão de subordinação”.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP
CNPJ Fundo:	51.378.137/0001-15
%PL:	0,58%
Nome Ativo:	FIDC Verdcard
CNPJ Ativo:	26.722.650/0001-34
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Verdcard (26.722.650/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo como classe única de cotas, com a adoção do sistema de classes e subclasses, transformando as cotas sêniores e subordinadas em “cotas subclasse sênior” e “cotas subclasse subordinada” e criando os apêndices aplicáveis a essas subclasses. Somos também favoráveis às alterações relativas à distribuição das cotas conforme a resolução CVM 160, à adoção do regime de responsabilidade limitada com alteração da denominação do fundo, e à adequação das obrigações e vedações dos prestadores de serviços essenciais e demais prestadores, conforme a RCVM 175. Apoiamos a atualização das competências da assembleia, ajustando os procedimentos de convocação, instalação e deliberação à RCVM 175. Endossamos os ajustes de procedimentos referentes aos eventos de avaliação e liquidação, incluindo o monitoramento e a comunicação pela Gestora para esses eventos, bem como o regime de insolvência, a adequação dos encargos do fundo e alterações nas comunicações e publicações, conforme exigido pela RCVM 175. Além disso, apoiamos a alteração do prazo para o reenquadramento da carteira no início de suas atividades e a mudança do termo “Verde Administradora” para “verde” e todas as suas derivações. Somos igualmente favoráveis às atualizações dos nomes dos prestadores de serviços e dos termos descritos no regulamento, visto que essas mudanças não implicam alteração dos prestadores ou do modo operacional do fundo. Apoiamos a adaptação dos procedimentos para realização de assembleias, para que estas possam ocorrer virtualmente, de forma parcial ou exclusivamente eletrônica, ou por meio de consulta formal. Também somos favoráveis à inclusão da taxa de custódia e ao desmembramento da taxa de gestão em taxa de administração e taxa de cálculo, bem como à inclusão da hipótese de novos tributos incidentes sobre a remuneração dos prestadores de serviço. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Somos, por fim, favoráveis à criação do índice de subordinação das cotas da subclasse subordinada, conforme a resolução RCVM 175. Entendemos que essa mudança não implica aumento de risco, pois a subordinação já era calculada pela “razão de subordinação”.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP
CNPJ Fundo:	52.221.407/0001-42
%PL:	0,40%
Nome Ativo:	FIDC Verdcard
CNPJ Ativo:	26.722.650/0001-34
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Verdcard (26.722.650/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo como classe única de cotas, com a adoção do sistema de classes e subclasses, transformando as cotas sêniores e subordinadas em “cotas subclasse sênior” e “cotas subclasse subordinada” e criando os apêndices aplicáveis a essas subclasses. Somos também favoráveis às alterações relativas à distribuição das cotas conforme a resolução CVM 160, à adoção do regime de responsabilidade limitada com alteração da denominação do fundo, e à adequação das obrigações e vedações dos prestadores de serviços essenciais e demais prestadores, conforme a RCVM 175. Apoiamos a atualização das competências da assembleia, ajustando os procedimentos de convocação, instalação e deliberação à RCVM 175. Endossamos os ajustes de procedimentos referentes aos eventos de avaliação e liquidação, incluindo o monitoramento e a comunicação pela Gestora para esses eventos, bem como o regime de insolvência, a adequação dos encargos do fundo e alterações nas comunicações e publicações, conforme exigido pela RCVM 175. Além disso, apoiamos a alteração do prazo para o reenquadramento da carteira no início de suas atividades e a mudança do termo “Verde Administradora” para “verde” e todas as suas derivações. Somos igualmente favoráveis às atualizações dos nomes dos prestadores de serviços e dos termos descritos no regulamento, visto que essas mudanças não implicam alteração dos prestadores ou do modo operacional do fundo. Apoiamos a adaptação dos procedimentos para realização de assembleias, para que estas possam ocorrer virtualmente, de forma parcial ou exclusivamente eletrônica, ou por meio de consulta formal. Também somos favoráveis à inclusão da taxa de custódia e ao desmembramento da taxa de gestão em taxa de administração e taxa de cálculo, bem como à inclusão da hipótese de novos tributos incidentes sobre a remuneração dos prestadores de serviço. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Somos, por fim, favoráveis à criação do índice de subordinação das cotas da subclasse subordinada, conforme a resolução RCVM 175. Entendemos que essa mudança não implica aumento de risco, pois a subordinação já era calculada pela “razão de subordinação”.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP
CNPJ Fundo:	52.221.407/0001-42
%PL:	0,33%
Nome Ativo:	FIDC Verdcard
CNPJ Ativo:	26.722.650/0001-34
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Verdcard (26.722.650/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo como classe única de cotas, com a adoção do sistema de classes e subclasses, transformando as cotas sêniores e subordinadas em “cotas subclasse sênior” e “cotas subclasse subordinada” e criando os apêndices aplicáveis a essas subclasses. Somos também favoráveis às alterações relativas à distribuição das cotas conforme a resolução CVM 160, à adoção do regime de responsabilidade limitada com alteração da denominação do fundo, e à adequação das obrigações e vedações dos prestadores de serviços essenciais e demais prestadores, conforme a RCVM 175. Apoiamos a atualização das competências da assembleia, ajustando os procedimentos de convocação, instalação e deliberação à RCVM 175. Endossamos os ajustes de procedimentos referentes aos eventos de avaliação e liquidação, incluindo o monitoramento e a comunicação pela Gestora para esses eventos, bem como o regime de insolvência, a adequação dos encargos do fundo e alterações nas comunicações e publicações, conforme exigido pela RCVM 175. Além disso, apoiamos a alteração do prazo para o reenquadramento da carteira no início de suas atividades e a mudança do termo “Verde Administradora” para “verde” e todas as suas derivações. Somos igualmente favoráveis às atualizações dos nomes dos prestadores de serviços e dos termos descritos no regulamento, visto que essas mudanças não implicam alteração dos prestadores ou do modo operacional do fundo. Apoiamos a adaptação dos procedimentos para realização de assembleias, para que estas possam ocorrer virtualmente, de forma parcial ou exclusivamente eletrônica, ou por meio de consulta formal. Também somos favoráveis à inclusão da taxa de custódia e ao desmembramento da taxa de gestão em taxa de administração e taxa de cálculo, bem como à inclusão da hipótese de novos tributos incidentes sobre a remuneração dos prestadores de serviço. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Somos, por fim, favoráveis à criação do índice de subordinação das cotas da subclasse subordinada, conforme a resolução RCVM 175. Entendemos que essa mudança não implica aumento de risco, pois a subordinação já era calculada pela “razão de subordinação”.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA ANS FIRF CP LP
CNPJ Fundo:	32.225.995/0001-85
%PL:	0,35%
Nome Ativo:	FIDC Verdcard
CNPJ Ativo:	26.722.650/0001-34
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Verdcard (26.722.650/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo como classe única de cotas, com a adoção do sistema de classes e subclasses, transformando as cotas sêniores e subordinadas em “cotas subclasse sênior” e “cotas subclasse subordinada” e criando os apêndices aplicáveis a essas subclasses. Somos também favoráveis às alterações relativas à distribuição das cotas conforme a resolução CVM 160, à adoção do regime de responsabilidade limitada com alteração da denominação do fundo, e à adequação das obrigações e vedações dos prestadores de serviços essenciais e demais prestadores, conforme a RCVM 175. Apoiamos a atualização das competências da assembleia, ajustando os procedimentos de convocação, instalação e deliberação à RCVM 175. Endossamos os ajustes de procedimentos referentes aos eventos de avaliação e liquidação, incluindo o monitoramento e a comunicação pela Gestora para esses eventos, bem como o regime de insolvência, a adequação dos encargos do fundo e alterações nas comunicações e publicações, conforme exigido pela RCVM 175. Além disso, apoiamos a alteração do prazo para o reenquadramento da carteira no início de suas atividades e a mudança do termo “Verde Administradora” para “verde” e todas as suas derivações. Somos igualmente favoráveis às atualizações dos nomes dos prestadores de serviços e dos termos descritos no regulamento, visto que essas mudanças não implicam alteração dos prestadores ou do modo operacional do fundo. Apoiamos a adaptação dos procedimentos para realização de assembleias, para que estas possam ocorrer virtualmente, de forma parcial ou exclusivamente eletrônica, ou por meio de consulta formal. Também somos favoráveis à inclusão da taxa de custódia e ao desmembramento da taxa de gestão em taxa de administração e taxa de cálculo, bem como à inclusão da hipótese de novos tributos incidentes sobre a remuneração dos prestadores de serviço. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Somos, por fim, favoráveis à criação do índice de subordinação das cotas da subclasse subordinada, conforme a resolução RCVM 175. Entendemos que essa mudança não implica aumento de risco, pois a subordinação já era calculada pela “razão de subordinação”.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA ANS FIRF CP LP
CNPJ Fundo:	32.225.995/0001-85
%PL:	0,29%
Nome Ativo:	FIDC Verdcard
CNPJ Ativo:	26.722.650/0001-34
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Verdcard (26.722.650/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo como classe única de cotas, com a adoção do sistema de classes e subclasses, transformando as cotas sêniores e subordinadas em “cotas subclasse sênior” e “cotas subclasse subordinada” e criando os apêndices aplicáveis a essas subclasses. Somos também favoráveis às alterações relativas à distribuição das cotas conforme a resolução CVM 160, à adoção do regime de responsabilidade limitada com alteração da denominação do fundo, e à adequação das obrigações e vedações dos prestadores de serviços essenciais e demais prestadores, conforme a RCVM 175. Apoiamos a atualização das competências da assembleia, ajustando os procedimentos de convocação, instalação e deliberação à RCVM 175. Endossamos os ajustes de procedimentos referentes aos eventos de avaliação e liquidação, incluindo o monitoramento e a comunicação pela Gestora para esses eventos, bem como o regime de insolvência, a adequação dos encargos do fundo e alterações nas comunicações e publicações, conforme exigido pela RCVM 175. Além disso, apoiamos a alteração do prazo para o reenquadramento da carteira no início de suas atividades e a mudança do termo “Verde Administradora” para “verde” e todas as suas derivações. Somos igualmente favoráveis às atualizações dos nomes dos prestadores de serviços e dos termos descritos no regulamento, visto que essas mudanças não implicam alteração dos prestadores ou do modo operacional do fundo. Apoiamos a adaptação dos procedimentos para realização de assembleias, para que estas possam ocorrer virtualmente, de forma parcial ou exclusivamente eletrônica, ou por meio de consulta formal. Também somos favoráveis à inclusão da taxa de custódia e ao desmembramento da taxa de gestão em taxa de administração e taxa de cálculo, bem como à inclusão da hipótese de novos tributos incidentes sobre a remuneração dos prestadores de serviço. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Somos, por fim, favoráveis à criação do índice de subordinação das cotas da subclasse subordinada, conforme a resolução RCVM 175. Entendemos que essa mudança não implica aumento de risco, pois a subordinação já era calculada pela “razão de subordinação”.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo:	24.444.154/0001-30
%PL:	0,30%
Nome Ativo:	FIDC Verdcard
CNPJ Ativo:	26.722.650/0001-34
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Verdcard (26.722.650/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo como classe única de cotas, com a adoção do sistema de classes e subclasses, transformando as cotas sêniores e subordinadas em “cotas subclasse sênior” e “cotas subclasse subordinada” e criando os apêndices aplicáveis a essas subclasses. Somos também favoráveis às alterações relativas à distribuição das cotas conforme a resolução CVM 160, à adoção do regime de responsabilidade limitada com alteração da denominação do fundo, e à adequação das obrigações e vedações dos prestadores de serviços essenciais e demais prestadores, conforme a RCVM 175. Apoiamos a atualização das competências da assembleia, ajustando os procedimentos de convocação, instalação e deliberação à RCVM 175. Endossamos os ajustes de procedimentos referentes aos eventos de avaliação e liquidação, incluindo o monitoramento e a comunicação pela Gestora para esses eventos, bem como o regime de insolvência, a adequação dos encargos do fundo e alterações nas comunicações e publicações, conforme exigido pela RCVM 175. Além disso, apoiamos a alteração do prazo para o reenquadramento da carteira no início de suas atividades e a mudança do termo “Verde Administradora” para “verde” e todas as suas derivações. Somos igualmente favoráveis às atualizações dos nomes dos prestadores de serviços e dos termos descritos no regulamento, visto que essas mudanças não implicam alteração dos prestadores ou do modo operacional do fundo. Apoiamos a adaptação dos procedimentos para realização de assembleias, para que estas possam ocorrer virtualmente, de forma parcial ou exclusivamente eletrônica, ou por meio de consulta formal. Também somos favoráveis à inclusão da taxa de custódia e ao desmembramento da taxa de gestão em taxa de administração e taxa de cálculo, bem como à inclusão da hipótese de novos tributos incidentes sobre a remuneração dos prestadores de serviço. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Somos, por fim, favoráveis à criação do índice de subordinação das cotas da subclasse subordinada, conforme a resolução RCVM 175. Entendemos que essa mudança não implica aumento de risco, pois a subordinação já era calculada pela “razão de subordinação”.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo:	24.444.154/0001-30
%PL:	0,25%
Nome Ativo:	FIDC Verdcard
CNPJ Ativo:	26.722.650/0001-34
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Verdcard (26.722.650/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo como classe única de cotas, com a adoção do sistema de classes e subclasses, transformando as cotas sêniores e subordinadas em “cotas subclasse sênior” e “cotas subclasse subordinada” e criando os apêndices aplicáveis a essas subclasses. Somos também favoráveis às alterações relativas à distribuição das cotas conforme a resolução CVM 160, à adoção do regime de responsabilidade limitada com alteração da denominação do fundo, e à adequação das obrigações e vedações dos prestadores de serviços essenciais e demais prestadores, conforme a RCVM 175. Apoiamos a atualização das competências da assembleia, ajustando os procedimentos de convocação, instalação e deliberação à RCVM 175. Endossamos os ajustes de procedimentos referentes aos eventos de avaliação e liquidação, incluindo o monitoramento e a comunicação pela Gestora para esses eventos, bem como o regime de insolvência, a adequação dos encargos do fundo e alterações nas comunicações e publicações, conforme exigido pela RCVM 175. Além disso, apoiamos a alteração do prazo para o reenquadramento da carteira no início de suas atividades e a mudança do termo “Verde Administradora” para “verde” e todas as suas derivações. Somos igualmente favoráveis às atualizações dos nomes dos prestadores de serviços e dos termos descritos no regulamento, visto que essas mudanças não implicam alteração dos prestadores ou do modo operacional do fundo. Apoiamos a adaptação dos procedimentos para realização de assembleias, para que estas possam ocorrer virtualmente, de forma parcial ou exclusivamente eletrônica, ou por meio de consulta formal. Também somos favoráveis à inclusão da taxa de custódia e ao desmembramento da taxa de gestão em taxa de administração e taxa de cálculo, bem como à inclusão da hipótese de novos tributos incidentes sobre a remuneração dos prestadores de serviço. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Somos, por fim, favoráveis à criação do índice de subordinação das cotas da subclasse subordinada, conforme a resolução RCVM 175. Entendemos que essa mudança não implica aumento de risco, pois a subordinação já era calculada pela “razão de subordinação”.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,17%
Nome Ativo: FIDC Verdcard
CNPJ Ativo: 26.722.650/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 18/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Verdcard (26.722.650/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo como classe única de cotas, com a adoção do sistema de classes e subclasses, transformando as cotas sêniores e subordinadas em “cotas subclasse sênior” e “cotas subclasse subordinada” e criando os apêndices aplicáveis a essas subclasses. Somos também favoráveis às alterações relativas à distribuição das cotas conforme a resolução CVM 160, à adoção do regime de responsabilidade limitada com alteração da denominação do fundo, e à adequação das obrigações e vedações dos prestadores de serviços essenciais e demais prestadores, conforme a RCVM 175. Apoiamos a atualização das competências da assembleia, ajustando os procedimentos de convocação, instalação e deliberação à RCVM 175. Endossamos os ajustes de procedimentos referentes aos eventos de avaliação e liquidação, incluindo o monitoramento e a comunicação pela Gestora para esses eventos, bem como o regime de insolvência, a adequação dos encargos do fundo e alterações nas comunicações e publicações, conforme exigido pela RCVM 175. Além disso, apoiamos a alteração do prazo para o reenquadramento da carteira no início de suas atividades e a mudança do termo “Verde Administradora” para “verde” e todas as suas derivações. Somos igualmente favoráveis às atualizações dos nomes dos prestadores de serviços e dos termos descritos no regulamento, visto que essas mudanças não implicam alteração dos prestadores ou do modo operacional do fundo. Apoiamos a adaptação dos procedimentos para realização de assembleias, para que estas possam ocorrer virtualmente, de forma parcial ou exclusivamente eletrônica, ou por meio de consulta formal. Também somos favoráveis à inclusão da taxa de custódia e ao desmembramento da taxa de gestão em taxa de administração e taxa de cálculo, bem como à inclusão da hipótese de novos tributos incidentes sobre a remuneração dos prestadores de serviço. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Somos, por fim, favoráveis à criação do índice de subordinação das cotas da subclasse subordinada, conforme a resolução RCVM 175. Entendemos que essa mudança não implica aumento de risco, pois a subordinação já era calculada pela “razão de subordinação”.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,05%
Nome Ativo: FIDC Verdcard
CNPJ Ativo: 26.722.650/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 18/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Verdcard (26.722.650/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo como classe única de cotas, com a adoção do sistema de classes e subclasses, transformando as cotas sêniores e subordinadas em “cotas subclasse sênior” e “cotas subclasse subordinada” e criando os apêndices aplicáveis a essas subclasses. Somos também favoráveis às alterações relativas à distribuição das cotas conforme a resolução CVM 160, à adoção do regime de responsabilidade limitada com alteração da denominação do fundo, e à adequação das obrigações e vedações dos prestadores de serviços essenciais e demais prestadores, conforme a RCVM 175. Apoiamos a atualização das competências da assembleia, ajustando os procedimentos de convocação, instalação e deliberação à RCVM 175. Endossamos os ajustes de procedimentos referentes aos eventos de avaliação e liquidação, incluindo o monitoramento e a comunicação pela Gestora para esses eventos, bem como o regime de insolvência, a adequação dos encargos do fundo e alterações nas comunicações e publicações, conforme exigido pela RCVM 175. Além disso, apoiamos a alteração do prazo para o reenquadramento da carteira no início de suas atividades e a mudança do termo “Verde Administradora” para “verde” e todas as suas derivações. Somos igualmente favoráveis às atualizações dos nomes dos prestadores de serviços e dos termos descritos no regulamento, visto que essas mudanças não implicam alteração dos prestadores ou do modo operacional do fundo. Apoiamos a adaptação dos procedimentos para realização de assembleias, para que estas possam ocorrer virtualmente, de forma parcial ou exclusivamente eletrônica, ou por meio de consulta formal. Também somos favoráveis à inclusão da taxa de custódia e ao desmembramento da taxa de gestão em taxa de administração e taxa de cálculo, bem como à inclusão da hipótese de novos tributos incidentes sobre a remuneração dos prestadores de serviço. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Somos, por fim, favoráveis à criação do índice de subordinação das cotas da subclasse subordinada, conforme a resolução RCVM 175. Entendemos que essa mudança não implica aumento de risco, pois a subordinação já era calculada pela “razão de subordinação”.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	31.962.100/0001-22
%PL:	0,12%
Nome Ativo:	FIDC Verdcard
CNPJ Ativo:	26.722.650/0001-34
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Verdcard (26.722.650/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo como classe única de cotas, com a adoção do sistema de classes e subclasses, transformando as cotas sêniores e subordinadas em “cotas subclasse sênior” e “cotas subclasse subordinada” e criando os apêndices aplicáveis a essas subclasses. Somos também favoráveis às alterações relativas à distribuição das cotas conforme a resolução CVM 160, à adoção do regime de responsabilidade limitada com alteração da denominação do fundo, e à adequação das obrigações e vedações dos prestadores de serviços essenciais e demais prestadores, conforme a RCVM 175. Apoiamos a atualização das competências da assembleia, ajustando os procedimentos de convocação, instalação e deliberação à RCVM 175. Endossamos os ajustes de procedimentos referentes aos eventos de avaliação e liquidação, incluindo o monitoramento e a comunicação pela Gestora para esses eventos, bem como o regime de insolvência, a adequação dos encargos do fundo e alterações nas comunicações e publicações, conforme exigido pela RCVM 175. Além disso, apoiamos a alteração do prazo para o reenquadramento da carteira no início de suas atividades e a mudança do termo “Verde Administradora” para “verde” e todas as suas derivações. Somos igualmente favoráveis às atualizações dos nomes dos prestadores de serviços e dos termos descritos no regulamento, visto que essas mudanças não implicam alteração dos prestadores ou do modo operacional do fundo. Apoiamos a adaptação dos procedimentos para realização de assembleias, para que estas possam ocorrer virtualmente, de forma parcial ou exclusivamente eletrônica, ou por meio de consulta formal. Também somos favoráveis à inclusão da taxa de custódia e ao desmembramento da taxa de gestão em taxa de administração e taxa de cálculo, bem como à inclusão da hipótese de novos tributos incidentes sobre a remuneração dos prestadores de serviço. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Somos, por fim, favoráveis à criação do índice de subordinação das cotas da subclasse subordinada, conforme a resolução RCVM 175. Entendemos que essa mudança não implica aumento de risco, pois a subordinação já era calculada pela “razão de subordinação”.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CP - RL
CNPJ Fundo:	55.911.526/0001-15
%PL:	0,08%
Nome Ativo:	FIDC Verdcard
CNPJ Ativo:	26.722.650/0001-34
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Verdcard (26.722.650/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo como classe única de cotas, com a adoção do sistema de classes e subclasses, transformando as cotas sêniores e subordinadas em “cotas subclasse sênior” e “cotas subclasse subordinada” e criando os apêndices aplicáveis a essas subclasses. Somos também favoráveis às alterações relativas à distribuição das cotas conforme a resolução CVM 160, à adoção do regime de responsabilidade limitada com alteração da denominação do fundo, e à adequação das obrigações e vedações dos prestadores de serviços essenciais e demais prestadores, conforme a RCVM 175. Apoiamos a atualização das competências da assembleia, ajustando os procedimentos de convocação, instalação e deliberação à RCVM 175. Endossamos os ajustes de procedimentos referentes aos eventos de avaliação e liquidação, incluindo o monitoramento e a comunicação pela Gestora para esses eventos, bem como o regime de insolvência, a adequação dos encargos do fundo e alterações nas comunicações e publicações, conforme exigido pela RCVM 175. Além disso, apoiamos a alteração do prazo para o reenquadramento da carteira no início de suas atividades e a mudança do termo “Verde Administradora” para “verde” e todas as suas derivações. Somos igualmente favoráveis às atualizações dos nomes dos prestadores de serviços e dos termos descritos no regulamento, visto que essas mudanças não implicam alteração dos prestadores ou do modo operacional do fundo. Apoiamos a adaptação dos procedimentos para realização de assembleias, para que estas possam ocorrer virtualmente, de forma parcial ou exclusivamente eletrônica, ou por meio de consulta formal. Também somos favoráveis à inclusão da taxa de custódia e ao desmembramento da taxa de gestão em taxa de administração e taxa de cálculo, bem como à inclusão da hipótese de novos tributos incidentes sobre a remuneração dos prestadores de serviço. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Somos, por fim, favoráveis à criação do índice de subordinação das cotas da subclasse subordinada, conforme a resolução RCVM 175. Entendemos que essa mudança não implica aumento de risco, pois a subordinação já era calculada pela “razão de subordinação”.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CP - RL
CNPJ Fundo:	55.911.526/0001-15
%PL:	0,11%
Nome Ativo:	FIDC Verdcard
CNPJ Ativo:	26.722.650/0001-34
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Verdcard (26.722.650/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo como classe única de cotas, com a adoção do sistema de classes e subclasses, transformando as cotas sêniores e subordinadas em “cotas subclasse sênior” e “cotas subclasse subordinada” e criando os apêndices aplicáveis a essas subclasses. Somos também favoráveis às alterações relativas à distribuição das cotas conforme a resolução CVM 160, à adoção do regime de responsabilidade limitada com alteração da denominação do fundo, e à adequação das obrigações e vedações dos prestadores de serviços essenciais e demais prestadores, conforme a RCVM 175. Apoiamos a atualização das competências da assembleia, ajustando os procedimentos de convocação, instalação e deliberação à RCVM 175. Endossamos os ajustes de procedimentos referentes aos eventos de avaliação e liquidação, incluindo o monitoramento e a comunicação pela Gestora para esses eventos, bem como o regime de insolvência, a adequação dos encargos do fundo e alterações nas comunicações e publicações, conforme exigido pela RCVM 175. Além disso, apoiamos a alteração do prazo para o reenquadramento da carteira no início de suas atividades e a mudança do termo “Verde Administradora” para “verde” e todas as suas derivações. Somos igualmente favoráveis às atualizações dos nomes dos prestadores de serviços e dos termos descritos no regulamento, visto que essas mudanças não implicam alteração dos prestadores ou do modo operacional do fundo. Apoiamos a adaptação dos procedimentos para realização de assembleias, para que estas possam ocorrer virtualmente, de forma parcial ou exclusivamente eletrônica, ou por meio de consulta formal. Também somos favoráveis à inclusão da taxa de custódia e ao desmembramento da taxa de gestão em taxa de administração e taxa de cálculo, bem como à inclusão da hipótese de novos tributos incidentes sobre a remuneração dos prestadores de serviço. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Somos, por fim, favoráveis à criação do índice de subordinação das cotas da subclasse subordinada, conforme a resolução RCVM 175. Entendemos que essa mudança não implica aumento de risco, pois a subordinação já era calculada pela “razão de subordinação”.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP
CNPJ Fundo:	35.927.331/0001-56
%PL:	0,06%
Nome Ativo:	FIDC Verdcard
CNPJ Ativo:	26.722.650/0001-34
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Verdcard (26.722.650/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo como classe única de cotas, com a adoção do sistema de classes e subclasses, transformando as cotas sêniores e subordinadas em “cotas subclasse sênior” e “cotas subclasse subordinada” e criando os apêndices aplicáveis a essas subclasses. Somos também favoráveis às alterações relativas à distribuição das cotas conforme a resolução CVM 160, à adoção do regime de responsabilidade limitada com alteração da denominação do fundo, e à adequação das obrigações e vedações dos prestadores de serviços essenciais e demais prestadores, conforme a RCVM 175. Apoiamos a atualização das competências da assembleia, ajustando os procedimentos de convocação, instalação e deliberação à RCVM 175. Endossamos os ajustes de procedimentos referentes aos eventos de avaliação e liquidação, incluindo o monitoramento e a comunicação pela Gestora para esses eventos, bem como o regime de insolvência, a adequação dos encargos do fundo e alterações nas comunicações e publicações, conforme exigido pela RCVM 175. Além disso, apoiamos a alteração do prazo para o reenquadramento da carteira no início de suas atividades e a mudança do termo “Verde Administradora” para “verde” e todas as suas derivações. Somos igualmente favoráveis às atualizações dos nomes dos prestadores de serviços e dos termos descritos no regulamento, visto que essas mudanças não implicam alteração dos prestadores ou do modo operacional do fundo. Apoiamos a adaptação dos procedimentos para realização de assembleias, para que estas possam ocorrer virtualmente, de forma parcial ou exclusivamente eletrônica, ou por meio de consulta formal. Também somos favoráveis à inclusão da taxa de custódia e ao desmembramento da taxa de gestão em taxa de administração e taxa de cálculo, bem como à inclusão da hipótese de novos tributos incidentes sobre a remuneração dos prestadores de serviço. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Somos, por fim, favoráveis à criação do índice de subordinação das cotas da subclasse subordinada, conforme a resolução RCVM 175. Entendemos que essa mudança não implica aumento de risco, pois a subordinação já era calculada pela “razão de subordinação”.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,15%
Nome Ativo: FIDC Verdcard
CNPJ Ativo: 26.722.650/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 18/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Verdcard (26.722.650/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo como classe única de cotas, com a adoção do sistema de classes e subclasses, transformando as cotas sêniores e subordinadas em “cotas subclasse sênior” e “cotas subclasse subordinada” e criando os apêndices aplicáveis a essas subclasses. Somos também favoráveis às alterações relativas à distribuição das cotas conforme a resolução CVM 160, à adoção do regime de responsabilidade limitada com alteração da denominação do fundo, e à adequação das obrigações e vedações dos prestadores de serviços essenciais e demais prestadores, conforme a RCVM 175. Apoiamos a atualização das competências da assembleia, ajustando os procedimentos de convocação, instalação e deliberação à RCVM 175. Endossamos os ajustes de procedimentos referentes aos eventos de avaliação e liquidação, incluindo o monitoramento e a comunicação pela Gestora para esses eventos, bem como o regime de insolvência, a adequação dos encargos do fundo e alterações nas comunicações e publicações, conforme exigido pela RCVM 175. Além disso, apoiamos a alteração do prazo para o reenquadramento da carteira no início de suas atividades e a mudança do termo “Verde Administradora” para “verde” e todas as suas derivações. Somos igualmente favoráveis às atualizações dos nomes dos prestadores de serviços e dos termos descritos no regulamento, visto que essas mudanças não implicam alteração dos prestadores ou do modo operacional do fundo. Apoiamos a adaptação dos procedimentos para realização de assembleias, para que estas possam ocorrer virtualmente, de forma parcial ou exclusivamente eletrônica, ou por meio de consulta formal. Também somos favoráveis à inclusão da taxa de custódia e ao desmembramento da taxa de gestão em taxa de administração e taxa de cálculo, bem como à inclusão da hipótese de novos tributos incidentes sobre a remuneração dos prestadores de serviço. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Somos, por fim, favoráveis à criação do índice de subordinação das cotas da subclasse subordinada, conforme a resolução RCVM 175. Entendemos que essa mudança não implica aumento de risco, pois a subordinação já era calculada pela “razão de subordinação”.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	30.869.395/0001-24
%PL:	0,08%
Nome Ativo:	FIDC Verdcard
CNPJ Ativo:	26.722.650/0001-34
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Verdcard (26.722.650/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo como classe única de cotas, com a adoção do sistema de classes e subclasses, transformando as cotas sêniores e subordinadas em “cotas subclasse sênior” e “cotas subclasse subordinada” e criando os apêndices aplicáveis a essas subclasses. Somos também favoráveis às alterações relativas à distribuição das cotas conforme a resolução CVM 160, à adoção do regime de responsabilidade limitada com alteração da denominação do fundo, e à adequação das obrigações e vedações dos prestadores de serviços essenciais e demais prestadores, conforme a RCVM 175. Apoiamos a atualização das competências da assembleia, ajustando os procedimentos de convocação, instalação e deliberação à RCVM 175. Endossamos os ajustes de procedimentos referentes aos eventos de avaliação e liquidação, incluindo o monitoramento e a comunicação pela Gestora para esses eventos, bem como o regime de insolvência, a adequação dos encargos do fundo e alterações nas comunicações e publicações, conforme exigido pela RCVM 175. Além disso, apoiamos a alteração do prazo para o reenquadramento da carteira no início de suas atividades e a mudança do termo “Verde Administradora” para “verde” e todas as suas derivações. Somos igualmente favoráveis às atualizações dos nomes dos prestadores de serviços e dos termos descritos no regulamento, visto que essas mudanças não implicam alteração dos prestadores ou do modo operacional do fundo. Apoiamos a adaptação dos procedimentos para realização de assembleias, para que estas possam ocorrer virtualmente, de forma parcial ou exclusivamente eletrônica, ou por meio de consulta formal. Também somos favoráveis à inclusão da taxa de custódia e ao desmembramento da taxa de gestão em taxa de administração e taxa de cálculo, bem como à inclusão da hipótese de novos tributos incidentes sobre a remuneração dos prestadores de serviço. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Somos, por fim, favoráveis à criação do índice de subordinação das cotas da subclasse subordinada, conforme a resolução RCVM 175. Entendemos que essa mudança não implica aumento de risco, pois a subordinação já era calculada pela “razão de subordinação”.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	30.869.395/0001-24
%PL:	0,13%
Nome Ativo:	FIDC Verdcard
CNPJ Ativo:	26.722.650/0001-34
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Verdcard (26.722.650/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo como classe única de cotas, com a adoção do sistema de classes e subclasses, transformando as cotas sêniores e subordinadas em “cotas subclasse sênior” e “cotas subclasse subordinada” e criando os apêndices aplicáveis a essas subclasses. Somos também favoráveis às alterações relativas à distribuição das cotas conforme a resolução CVM 160, à adoção do regime de responsabilidade limitada com alteração da denominação do fundo, e à adequação das obrigações e vedações dos prestadores de serviços essenciais e demais prestadores, conforme a RCVM 175. Apoiamos a atualização das competências da assembleia, ajustando os procedimentos de convocação, instalação e deliberação à RCVM 175. Endossamos os ajustes de procedimentos referentes aos eventos de avaliação e liquidação, incluindo o monitoramento e a comunicação pela Gestora para esses eventos, bem como o regime de insolvência, a adequação dos encargos do fundo e alterações nas comunicações e publicações, conforme exigido pela RCVM 175. Além disso, apoiamos a alteração do prazo para o reenquadramento da carteira no início de suas atividades e a mudança do termo “Verde Administradora” para “verde” e todas as suas derivações. Somos igualmente favoráveis às atualizações dos nomes dos prestadores de serviços e dos termos descritos no regulamento, visto que essas mudanças não implicam alteração dos prestadores ou do modo operacional do fundo. Apoiamos a adaptação dos procedimentos para realização de assembleias, para que estas possam ocorrer virtualmente, de forma parcial ou exclusivamente eletrônica, ou por meio de consulta formal. Também somos favoráveis à inclusão da taxa de custódia e ao desmembramento da taxa de gestão em taxa de administração e taxa de cálculo, bem como à inclusão da hipótese de novos tributos incidentes sobre a remuneração dos prestadores de serviço. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Somos, por fim, favoráveis à criação do índice de subordinação das cotas da subclasse subordinada, conforme a resolução RCVM 175. Entendemos que essa mudança não implica aumento de risco, pois a subordinação já era calculada pela “razão de subordinação”.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo: 43.737.615/0001-08
%PL: 0,12%
Nome Ativo: FIDC Verdcard
CNPJ Ativo: 26.722.650/0001-34
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 18/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Verdcard (26.722.650/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo como classe única de cotas, com a adoção do sistema de classes e subclasses, transformando as cotas sêniores e subordinadas em “cotas subclasse sênior” e “cotas subclasse subordinada” e criando os apêndices aplicáveis a essas subclasses. Somos também favoráveis às alterações relativas à distribuição das cotas conforme a resolução CVM 160, à adoção do regime de responsabilidade limitada com alteração da denominação do fundo, e à adequação das obrigações e vedações dos prestadores de serviços essenciais e demais prestadores, conforme a RCVM 175. Apoiamos a atualização das competências da assembleia, ajustando os procedimentos de convocação, instalação e deliberação à RCVM 175. Endossamos os ajustes de procedimentos referentes aos eventos de avaliação e liquidação, incluindo o monitoramento e a comunicação pela Gestora para esses eventos, bem como o regime de insolvência, a adequação dos encargos do fundo e alterações nas comunicações e publicações, conforme exigido pela RCVM 175. Além disso, apoiamos a alteração do prazo para o reenquadramento da carteira no início de suas atividades e a mudança do termo “Verde Administradora” para “verde” e todas as suas derivações. Somos igualmente favoráveis às atualizações dos nomes dos prestadores de serviços e dos termos descritos no regulamento, visto que essas mudanças não implicam alteração dos prestadores ou do modo operacional do fundo. Apoiamos a adaptação dos procedimentos para realização de assembleias, para que estas possam ocorrer virtualmente, de forma parcial ou exclusivamente eletrônica, ou por meio de consulta formal. Também somos favoráveis à inclusão da taxa de custódia e ao desmembramento da taxa de gestão em taxa de administração e taxa de cálculo, bem como à inclusão da hipótese de novos tributos incidentes sobre a remuneração dos prestadores de serviço. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Somos, por fim, favoráveis à criação do índice de subordinação das cotas da subclasse subordinada, conforme a resolução RCVM 175. Entendemos que essa mudança não implica aumento de risco, pois a subordinação já era calculada pela “razão de subordinação”.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP
CNPJ Fundo:	43.760.546/0001-53
%PL:	0,05%
Nome Ativo:	FIDC Verdcard
CNPJ Ativo:	26.722.650/0001-34
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Verdcard (26.722.650/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo como classe única de cotas, com a adoção do sistema de classes e subclasses, transformando as cotas sêniores e subordinadas em “cotas subclasse sênior” e “cotas subclasse subordinada” e criando os apêndices aplicáveis a essas subclasses. Somos também favoráveis às alterações relativas à distribuição das cotas conforme a resolução CVM 160, à adoção do regime de responsabilidade limitada com alteração da denominação do fundo, e à adequação das obrigações e vedações dos prestadores de serviços essenciais e demais prestadores, conforme a RCVM 175. Apoiamos a atualização das competências da assembleia, ajustando os procedimentos de convocação, instalação e deliberação à RCVM 175. Endossamos os ajustes de procedimentos referentes aos eventos de avaliação e liquidação, incluindo o monitoramento e a comunicação pela Gestora para esses eventos, bem como o regime de insolvência, a adequação dos encargos do fundo e alterações nas comunicações e publicações, conforme exigido pela RCVM 175. Além disso, apoiamos a alteração do prazo para o reenquadramento da carteira no início de suas atividades e a mudança do termo “Verde Administradora” para “verde” e todas as suas derivações. Somos igualmente favoráveis às atualizações dos nomes dos prestadores de serviços e dos termos descritos no regulamento, visto que essas mudanças não implicam alteração dos prestadores ou do modo operacional do fundo. Apoiamos a adaptação dos procedimentos para realização de assembleias, para que estas possam ocorrer virtualmente, de forma parcial ou exclusivamente eletrônica, ou por meio de consulta formal. Também somos favoráveis à inclusão da taxa de custódia e ao desmembramento da taxa de gestão em taxa de administração e taxa de cálculo, bem como à inclusão da hipótese de novos tributos incidentes sobre a remuneração dos prestadores de serviço. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Somos, por fim, favoráveis à criação do índice de subordinação das cotas da subclasse subordinada, conforme a resolução RCVM 175. Entendemos que essa mudança não implica aumento de risco, pois a subordinação já era calculada pela “razão de subordinação”.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP
CNPJ Fundo:	43.760.546/0001-53
%PL:	0,15%
Nome Ativo:	FIDC Verdcard
CNPJ Ativo:	26.722.650/0001-34
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Verdcard (26.722.650/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo como classe única de cotas, com a adoção do sistema de classes e subclasses, transformando as cotas sêniores e subordinadas em “cotas subclasse sênior” e “cotas subclasse subordinada” e criando os apêndices aplicáveis a essas subclasses. Somos também favoráveis às alterações relativas à distribuição das cotas conforme a resolução CVM 160, à adoção do regime de responsabilidade limitada com alteração da denominação do fundo, e à adequação das obrigações e vedações dos prestadores de serviços essenciais e demais prestadores, conforme a RCVM 175. Apoiamos a atualização das competências da assembleia, ajustando os procedimentos de convocação, instalação e deliberação à RCVM 175. Endossamos os ajustes de procedimentos referentes aos eventos de avaliação e liquidação, incluindo o monitoramento e a comunicação pela Gestora para esses eventos, bem como o regime de insolvência, a adequação dos encargos do fundo e alterações nas comunicações e publicações, conforme exigido pela RCVM 175. Além disso, apoiamos a alteração do prazo para o reenquadramento da carteira no início de suas atividades e a mudança do termo “Verde Administradora” para “verde” e todas as suas derivações. Somos igualmente favoráveis às atualizações dos nomes dos prestadores de serviços e dos termos descritos no regulamento, visto que essas mudanças não implicam alteração dos prestadores ou do modo operacional do fundo. Apoiamos a adaptação dos procedimentos para realização de assembleias, para que estas possam ocorrer virtualmente, de forma parcial ou exclusivamente eletrônica, ou por meio de consulta formal. Também somos favoráveis à inclusão da taxa de custódia e ao desmembramento da taxa de gestão em taxa de administração e taxa de cálculo, bem como à inclusão da hipótese de novos tributos incidentes sobre a remuneração dos prestadores de serviço. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Somos, por fim, favoráveis à criação do índice de subordinação das cotas da subclasse subordinada, conforme a resolução RCVM 175. Entendemos que essa mudança não implica aumento de risco, pois a subordinação já era calculada pela “razão de subordinação”.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo:	46.997.395/0001-40
%PL:	0,10%
Nome Ativo:	FIDC Verdcard
CNPJ Ativo:	26.722.650/0001-34
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Verdcard (26.722.650/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo como classe única de cotas, com a adoção do sistema de classes e subclasses, transformando as cotas sêniores e subordinadas em “cotas subclasse sênior” e “cotas subclasse subordinada” e criando os apêndices aplicáveis a essas subclasses. Somos também favoráveis às alterações relativas à distribuição das cotas conforme a resolução CVM 160, à adoção do regime de responsabilidade limitada com alteração da denominação do fundo, e à adequação das obrigações e vedações dos prestadores de serviços essenciais e demais prestadores, conforme a RCVM 175. Apoiamos a atualização das competências da assembleia, ajustando os procedimentos de convocação, instalação e deliberação à RCVM 175. Endossamos os ajustes de procedimentos referentes aos eventos de avaliação e liquidação, incluindo o monitoramento e a comunicação pela Gestora para esses eventos, bem como o regime de insolvência, a adequação dos encargos do fundo e alterações nas comunicações e publicações, conforme exigido pela RCVM 175. Além disso, apoiamos a alteração do prazo para o reenquadramento da carteira no início de suas atividades e a mudança do termo “Verde Administradora” para “verde” e todas as suas derivações. Somos igualmente favoráveis às atualizações dos nomes dos prestadores de serviços e dos termos descritos no regulamento, visto que essas mudanças não implicam alteração dos prestadores ou do modo operacional do fundo. Apoiamos a adaptação dos procedimentos para realização de assembleias, para que estas possam ocorrer virtualmente, de forma parcial ou exclusivamente eletrônica, ou por meio de consulta formal. Também somos favoráveis à inclusão da taxa de custódia e ao desmembramento da taxa de gestão em taxa de administração e taxa de cálculo, bem como à inclusão da hipótese de novos tributos incidentes sobre a remuneração dos prestadores de serviço. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Somos, por fim, favoráveis à criação do índice de subordinação das cotas da subclasse subordinada, conforme a resolução RCVM 175. Entendemos que essa mudança não implica aumento de risco, pois a subordinação já era calculada pela “razão de subordinação”.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo:	38.026.869/0001-88
%PL:	0,10%
Nome Ativo:	FIDC Verdcard
CNPJ Ativo:	26.722.650/0001-34
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Verdcard (26.722.650/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo como classe única de cotas, com a adoção do sistema de classes e subclasses, transformando as cotas sêniores e subordinadas em “cotas subclasse sênior” e “cotas subclasse subordinada” e criando os apêndices aplicáveis a essas subclasses. Somos também favoráveis às alterações relativas à distribuição das cotas conforme a resolução CVM 160, à adoção do regime de responsabilidade limitada com alteração da denominação do fundo, e à adequação das obrigações e vedações dos prestadores de serviços essenciais e demais prestadores, conforme a RCVM 175. Apoiamos a atualização das competências da assembleia, ajustando os procedimentos de convocação, instalação e deliberação à RCVM 175. Endossamos os ajustes de procedimentos referentes aos eventos de avaliação e liquidação, incluindo o monitoramento e a comunicação pela Gestora para esses eventos, bem como o regime de insolvência, a adequação dos encargos do fundo e alterações nas comunicações e publicações, conforme exigido pela RCVM 175. Além disso, apoiamos a alteração do prazo para o reenquadramento da carteira no início de suas atividades e a mudança do termo “Verde Administradora” para “verde” e todas as suas derivações. Somos igualmente favoráveis às atualizações dos nomes dos prestadores de serviços e dos termos descritos no regulamento, visto que essas mudanças não implicam alteração dos prestadores ou do modo operacional do fundo. Apoiamos a adaptação dos procedimentos para realização de assembleias, para que estas possam ocorrer virtualmente, de forma parcial ou exclusivamente eletrônica, ou por meio de consulta formal. Também somos favoráveis à inclusão da taxa de custódia e ao desmembramento da taxa de gestão em taxa de administração e taxa de cálculo, bem como à inclusão da hipótese de novos tributos incidentes sobre a remuneração dos prestadores de serviço. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Somos, por fim, favoráveis à criação do índice de subordinação das cotas da subclasse subordinada, conforme a resolução RCVM 175. Entendemos que essa mudança não implica aumento de risco, pois a subordinação já era calculada pela “razão de subordinação”.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo:	38.026.869/0001-88
%PL:	0,15%
Nome Ativo:	FIDC Verdcard
CNPJ Ativo:	26.722.650/0001-34
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Verdcard (26.722.650/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo como classe única de cotas, com a adoção do sistema de classes e subclasses, transformando as cotas sêniores e subordinadas em “cotas subclasse sênior” e “cotas subclasse subordinada” e criando os apêndices aplicáveis a essas subclasses. Somos também favoráveis às alterações relativas à distribuição das cotas conforme a resolução CVM 160, à adoção do regime de responsabilidade limitada com alteração da denominação do fundo, e à adequação das obrigações e vedações dos prestadores de serviços essenciais e demais prestadores, conforme a RCVM 175. Apoiamos a atualização das competências da assembleia, ajustando os procedimentos de convocação, instalação e deliberação à RCVM 175. Endossamos os ajustes de procedimentos referentes aos eventos de avaliação e liquidação, incluindo o monitoramento e a comunicação pela Gestora para esses eventos, bem como o regime de insolvência, a adequação dos encargos do fundo e alterações nas comunicações e publicações, conforme exigido pela RCVM 175. Além disso, apoiamos a alteração do prazo para o reenquadramento da carteira no início de suas atividades e a mudança do termo “Verde Administradora” para “verde” e todas as suas derivações. Somos igualmente favoráveis às atualizações dos nomes dos prestadores de serviços e dos termos descritos no regulamento, visto que essas mudanças não implicam alteração dos prestadores ou do modo operacional do fundo. Apoiamos a adaptação dos procedimentos para realização de assembleias, para que estas possam ocorrer virtualmente, de forma parcial ou exclusivamente eletrônica, ou por meio de consulta formal. Também somos favoráveis à inclusão da taxa de custódia e ao desmembramento da taxa de gestão em taxa de administração e taxa de cálculo, bem como à inclusão da hipótese de novos tributos incidentes sobre a remuneração dos prestadores de serviço. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Somos, por fim, favoráveis à criação do índice de subordinação das cotas da subclasse subordinada, conforme a resolução RCVM 175. Entendemos que essa mudança não implica aumento de risco, pois a subordinação já era calculada pela “razão de subordinação”.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo:	14.188.164/0001-07
%PL:	0,26%
Nome Ativo:	FIDC Verdcard
CNPJ Ativo:	26.722.650/0001-34
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Verdcard (26.722.650/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo como classe única de cotas, com a adoção do sistema de classes e subclasses, transformando as cotas sêniores e subordinadas em “cotas subclasse sênior” e “cotas subclasse subordinada” e criando os apêndices aplicáveis a essas subclasses. Somos também favoráveis às alterações relativas à distribuição das cotas conforme a resolução CVM 160, à adoção do regime de responsabilidade limitada com alteração da denominação do fundo, e à adequação das obrigações e vedações dos prestadores de serviços essenciais e demais prestadores, conforme a RCVM 175. Apoiamos a atualização das competências da assembleia, ajustando os procedimentos de convocação, instalação e deliberação à RCVM 175. Endossamos os ajustes de procedimentos referentes aos eventos de avaliação e liquidação, incluindo o monitoramento e a comunicação pela Gestora para esses eventos, bem como o regime de insolvência, a adequação dos encargos do fundo e alterações nas comunicações e publicações, conforme exigido pela RCVM 175. Além disso, apoiamos a alteração do prazo para o reenquadramento da carteira no início de suas atividades e a mudança do termo “Verde Administradora” para “verde” e todas as suas derivações. Somos igualmente favoráveis às atualizações dos nomes dos prestadores de serviços e dos termos descritos no regulamento, visto que essas mudanças não implicam alteração dos prestadores ou do modo operacional do fundo. Apoiamos a adaptação dos procedimentos para realização de assembleias, para que estas possam ocorrer virtualmente, de forma parcial ou exclusivamente eletrônica, ou por meio de consulta formal. Também somos favoráveis à inclusão da taxa de custódia e ao desmembramento da taxa de gestão em taxa de administração e taxa de cálculo, bem como à inclusão da hipótese de novos tributos incidentes sobre a remuneração dos prestadores de serviço. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Somos, por fim, favoráveis à criação do índice de subordinação das cotas da subclasse subordinada, conforme a resolução RCVM 175. Entendemos que essa mudança não implica aumento de risco, pois a subordinação já era calculada pela “razão de subordinação”.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo:	14.188.164/0001-07
%PL:	0,31%
Nome Ativo:	FIDC Verdcard
CNPJ Ativo:	26.722.650/0001-34
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Verdcard (26.722.650/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo como classe única de cotas, com a adoção do sistema de classes e subclasses, transformando as cotas sêniores e subordinadas em “cotas subclasse sênior” e “cotas subclasse subordinada” e criando os apêndices aplicáveis a essas subclasses. Somos também favoráveis às alterações relativas à distribuição das cotas conforme a resolução CVM 160, à adoção do regime de responsabilidade limitada com alteração da denominação do fundo, e à adequação das obrigações e vedações dos prestadores de serviços essenciais e demais prestadores, conforme a RCVM 175. Apoiamos a atualização das competências da assembleia, ajustando os procedimentos de convocação, instalação e deliberação à RCVM 175. Endossamos os ajustes de procedimentos referentes aos eventos de avaliação e liquidação, incluindo o monitoramento e a comunicação pela Gestora para esses eventos, bem como o regime de insolvência, a adequação dos encargos do fundo e alterações nas comunicações e publicações, conforme exigido pela RCVM 175. Além disso, apoiamos a alteração do prazo para o reenquadramento da carteira no início de suas atividades e a mudança do termo “Verde Administradora” para “verde” e todas as suas derivações. Somos igualmente favoráveis às atualizações dos nomes dos prestadores de serviços e dos termos descritos no regulamento, visto que essas mudanças não implicam alteração dos prestadores ou do modo operacional do fundo. Apoiamos a adaptação dos procedimentos para realização de assembleias, para que estas possam ocorrer virtualmente, de forma parcial ou exclusivamente eletrônica, ou por meio de consulta formal. Também somos favoráveis à inclusão da taxa de custódia e ao desmembramento da taxa de gestão em taxa de administração e taxa de cálculo, bem como à inclusão da hipótese de novos tributos incidentes sobre a remuneração dos prestadores de serviço. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Somos, por fim, favoráveis à criação do índice de subordinação das cotas da subclasse subordinada, conforme a resolução RCVM 175. Entendemos que essa mudança não implica aumento de risco, pois a subordinação já era calculada pela “razão de subordinação”.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo:	50.031.803/0001-81
%PL:	0,09%
Nome Ativo:	FIDC Verdcard
CNPJ Ativo:	26.722.650/0001-34
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Verdcard (26.722.650/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo como classe única de cotas, com a adoção do sistema de classes e subclasses, transformando as cotas sêniores e subordinadas em “cotas subclasse sênior” e “cotas subclasse subordinada” e criando os apêndices aplicáveis a essas subclasses. Somos também favoráveis às alterações relativas à distribuição das cotas conforme a resolução CVM 160, à adoção do regime de responsabilidade limitada com alteração da denominação do fundo, e à adequação das obrigações e vedações dos prestadores de serviços essenciais e demais prestadores, conforme a RCVM 175. Apoiamos a atualização das competências da assembleia, ajustando os procedimentos de convocação, instalação e deliberação à RCVM 175. Endossamos os ajustes de procedimentos referentes aos eventos de avaliação e liquidação, incluindo o monitoramento e a comunicação pela Gestora para esses eventos, bem como o regime de insolvência, a adequação dos encargos do fundo e alterações nas comunicações e publicações, conforme exigido pela RCVM 175. Além disso, apoiamos a alteração do prazo para o reenquadramento da carteira no início de suas atividades e a mudança do termo “Verde Administradora” para “verde” e todas as suas derivações. Somos igualmente favoráveis às atualizações dos nomes dos prestadores de serviços e dos termos descritos no regulamento, visto que essas mudanças não implicam alteração dos prestadores ou do modo operacional do fundo. Apoiamos a adaptação dos procedimentos para realização de assembleias, para que estas possam ocorrer virtualmente, de forma parcial ou exclusivamente eletrônica, ou por meio de consulta formal. Também somos favoráveis à inclusão da taxa de custódia e ao desmembramento da taxa de gestão em taxa de administração e taxa de cálculo, bem como à inclusão da hipótese de novos tributos incidentes sobre a remuneração dos prestadores de serviço. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Somos, por fim, favoráveis à criação do índice de subordinação das cotas da subclasse subordinada, conforme a resolução RCVM 175. Entendemos que essa mudança não implica aumento de risco, pois a subordinação já era calculada pela “razão de subordinação”.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo:	50.031.803/0001-81
%PL:	0,74%
Nome Ativo:	FIDC Verdcard
CNPJ Ativo:	26.722.650/0001-34
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Verdcard (26.722.650/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo como classe única de cotas, com a adoção do sistema de classes e subclasses, transformando as cotas sêniores e subordinadas em “cotas subclasse sênior” e “cotas subclasse subordinada” e criando os apêndices aplicáveis a essas subclasses. Somos também favoráveis às alterações relativas à distribuição das cotas conforme a resolução CVM 160, à adoção do regime de responsabilidade limitada com alteração da denominação do fundo, e à adequação das obrigações e vedações dos prestadores de serviços essenciais e demais prestadores, conforme a RCVM 175. Apoiamos a atualização das competências da assembleia, ajustando os procedimentos de convocação, instalação e deliberação à RCVM 175. Endossamos os ajustes de procedimentos referentes aos eventos de avaliação e liquidação, incluindo o monitoramento e a comunicação pela Gestora para esses eventos, bem como o regime de insolvência, a adequação dos encargos do fundo e alterações nas comunicações e publicações, conforme exigido pela RCVM 175. Além disso, apoiamos a alteração do prazo para o reenquadramento da carteira no início de suas atividades e a mudança do termo “Verde Administradora” para “verde” e todas as suas derivações. Somos igualmente favoráveis às atualizações dos nomes dos prestadores de serviços e dos termos descritos no regulamento, visto que essas mudanças não implicam alteração dos prestadores ou do modo operacional do fundo. Apoiamos a adaptação dos procedimentos para realização de assembleias, para que estas possam ocorrer virtualmente, de forma parcial ou exclusivamente eletrônica, ou por meio de consulta formal. Também somos favoráveis à inclusão da taxa de custódia e ao desmembramento da taxa de gestão em taxa de administração e taxa de cálculo, bem como à inclusão da hipótese de novos tributos incidentes sobre a remuneração dos prestadores de serviço. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Somos, por fim, favoráveis à criação do índice de subordinação das cotas da subclasse subordinada, conforme a resolução RCVM 175. Entendemos que essa mudança não implica aumento de risco, pois a subordinação já era calculada pela “razão de subordinação”.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo:	54.973.853/0001-39
%PL:	0,07%
Nome Ativo:	FIDC Verdcard
CNPJ Ativo:	26.722.650/0001-34
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Verdcard (26.722.650/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo como classe única de cotas, com a adoção do sistema de classes e subclasses, transformando as cotas sêniores e subordinadas em “cotas subclasse sênior” e “cotas subclasse subordinada” e criando os apêndices aplicáveis a essas subclasses. Somos também favoráveis às alterações relativas à distribuição das cotas conforme a resolução CVM 160, à adoção do regime de responsabilidade limitada com alteração da denominação do fundo, e à adequação das obrigações e vedações dos prestadores de serviços essenciais e demais prestadores, conforme a RCVM 175. Apoiamos a atualização das competências da assembleia, ajustando os procedimentos de convocação, instalação e deliberação à RCVM 175. Endossamos os ajustes de procedimentos referentes aos eventos de avaliação e liquidação, incluindo o monitoramento e a comunicação pela Gestora para esses eventos, bem como o regime de insolvência, a adequação dos encargos do fundo e alterações nas comunicações e publicações, conforme exigido pela RCVM 175. Além disso, apoiamos a alteração do prazo para o reenquadramento da carteira no início de suas atividades e a mudança do termo “Verde Administradora” para “verde” e todas as suas derivações. Somos igualmente favoráveis às atualizações dos nomes dos prestadores de serviços e dos termos descritos no regulamento, visto que essas mudanças não implicam alteração dos prestadores ou do modo operacional do fundo. Apoiamos a adaptação dos procedimentos para realização de assembleias, para que estas possam ocorrer virtualmente, de forma parcial ou exclusivamente eletrônica, ou por meio de consulta formal. Também somos favoráveis à inclusão da taxa de custódia e ao desmembramento da taxa de gestão em taxa de administração e taxa de cálculo, bem como à inclusão da hipótese de novos tributos incidentes sobre a remuneração dos prestadores de serviço. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Somos, por fim, favoráveis à criação do índice de subordinação das cotas da subclasse subordinada, conforme a resolução RCVM 175. Entendemos que essa mudança não implica aumento de risco, pois a subordinação já era calculada pela “razão de subordinação”.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo:	54.973.853/0001-39
%PL:	0,39%
Nome Ativo:	FIDC Verdcard
CNPJ Ativo:	26.722.650/0001-34
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Verdcard (26.722.650/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à constituição do fundo como classe única de cotas, com a adoção do sistema de classes e subclasses, transformando as cotas sêniores e subordinadas em “cotas subclasse sênior” e “cotas subclasse subordinada” e criando os apêndices aplicáveis a essas subclasses. Somos também favoráveis às alterações relativas à distribuição das cotas conforme a resolução CVM 160, à adoção do regime de responsabilidade limitada com alteração da denominação do fundo, e à adequação das obrigações e vedações dos prestadores de serviços essenciais e demais prestadores, conforme a RCVM 175. Apoiamos a atualização das competências da assembleia, ajustando os procedimentos de convocação, instalação e deliberação à RCVM 175. Endossamos os ajustes de procedimentos referentes aos eventos de avaliação e liquidação, incluindo o monitoramento e a comunicação pela Gestora para esses eventos, bem como o regime de insolvência, a adequação dos encargos do fundo e alterações nas comunicações e publicações, conforme exigido pela RCVM 175. Além disso, apoiamos a alteração do prazo para o reenquadramento da carteira no início de suas atividades e a mudança do termo “Verde Administradora” para “verde” e todas as suas derivações. Somos igualmente favoráveis às atualizações dos nomes dos prestadores de serviços e dos termos descritos no regulamento, visto que essas mudanças não implicam alteração dos prestadores ou do modo operacional do fundo. Apoiamos a adaptação dos procedimentos para realização de assembleias, para que estas possam ocorrer virtualmente, de forma parcial ou exclusivamente eletrônica, ou por meio de consulta formal. Também somos favoráveis à inclusão da taxa de custódia e ao desmembramento da taxa de gestão em taxa de administração e taxa de cálculo, bem como à inclusão da hipótese de novos tributos incidentes sobre a remuneração dos prestadores de serviço. Todas as mudanças apresentadas não alteram o nível de risco do fundo e estão alinhadas com as melhores práticas de mercado. Somos, por fim, favoráveis à criação do índice de subordinação das cotas da subclasse subordinada, conforme a resolução RCVM 175. Entendemos que essa mudança não implica aumento de risco, pois a subordinação já era calculada pela “razão de subordinação”.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI-INFRA RF
CNPJ Fundo: 50.032.901/0001-33
%PL: 0,00%
Nome Ativo: Eletrobras CGT Eletrosul
CNPJ Ativo: 02.016.507/0001-69
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 19/11/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário
Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - Eletrobras CGT Eletrosul (02.016.507/0001-69)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para a companhia até março de 2029 realizar operações de cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo quaisquer de suas Subsidiárias Relevantes e empresas que possui participação societária. E, ajustar o covenant financeiro da emissão para ficar alinhado ao estabelecido nas debêntures da Eletrobrás.

Justificativa: As solicitações apresentadas pela companhia referem-se à possibilidade de realizar reorganizações societárias, vender ativos e alinhar o covenant da emissão com as demais debêntures da holding, com o objetivo de simplificar a estrutura e a governança da Eletrobrás. Como contrapartida pela aprovação do pleito, a holding prestará fiança ao título detido pelas carteiras dos fundos da Sparta e pagará um prêmio de 0,50% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. Consideramos que as contrapartidas são adequadas para as mudanças solicitadas, e, marginalmente, esses pleitos melhoram o risco de crédito do título ao propiciar o emissor implementar medidas que elevam sua eficiência operacional.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI-INFRA RF
CNPJ Fundo:	50.032.901/0001-33
%PL:	0,32%
Nome Ativo:	Eletronbras CGT Eletrosul
CNPJ Ativo:	02.016.507/0001-69
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	19/11/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - Eletronbras CGT Eletrosul (02.016.507/0001-69)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para a companhia até março de 2029 realizar operações de cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo quaisquer de suas Subsidiárias Relevantes e empresas que possui participação societária. E, ajustar o covenant financeiro da emissão para ficar alinhado ao estabelecido nas debêntures da Eletronbras.

Justificativa: As solicitações apresentadas pela companhia referem-se à possibilidade de realizar reorganizações societárias, vender ativos e alinhar o covenant da emissão com as demais debêntures da holding, com o objetivo de simplificar a estrutura e a governança da Eletronbras. Como contrapartida pela aprovação do pleito, a holding prestará fiança ao título detido pelas carteiras dos fundos da Sparta e pagará um prêmio de 0,50% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. Consideramos que as contrapartidas são adequadas para as mudanças solicitadas, e, marginalmente, esses pleitos melhoram o risco de crédito do título ao propiciar o emissor implementar medidas que elevam sua eficiência operacional.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	30.676.315/0001-14
%PL:	0,04%
Nome Ativo:	Eletronbras CGT Eletrosul
CNPJ Ativo:	02.016.507/0001-69
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	19/11/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - Eletronbras CGT Eletrosul (02.016.507/0001-69)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para a companhia até março de 2029 realizar operações de cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo quaisquer de suas Subsidiárias Relevantes e empresas que possui participação societária. E, ajustar o covenant financeiro da emissão para ficar alinhado ao estabelecido nas debêntures da Eletronbras.

Justificativa: As solicitações apresentadas pela companhia referem-se à possibilidade de realizar reorganizações societárias, vender ativos e alinhar o covenant da emissão com as demais debêntures da holding, com o objetivo de simplificar a estrutura e a governança da Eletronbras. Como contrapartida pela aprovação do pleito, a holding prestará fiança ao título detido pelas carteiras dos fundos da Sparta e pagará um prêmio de 0,50% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. Consideramos que as contrapartidas são adequadas para as mudanças solicitadas, e, marginalmente, esses pleitos melhoram o risco de crédito do título ao propiciar o emissor implementar medidas que elevam sua eficiência operacional.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	30.676.315/0001-14
%PL:	0,55%
Nome Ativo:	Eletronbras CGT Eletrosul
CNPJ Ativo:	02.016.507/0001-69
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	19/11/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - Eletronbras CGT Eletrosul (02.016.507/0001-69)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para a companhia até março de 2029 realizar operações de cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo quaisquer de suas Subsidiárias Relevantes e empresas que possui participação societária. E, ajustar o covenant financeiro da emissão para ficar alinhado ao estabelecido nas debêntures da Eletronbras.

Justificativa: As solicitações apresentadas pela companhia referem-se à possibilidade de realizar reorganizações societárias, vender ativos e alinhar o covenant da emissão com as demais debêntures da holding, com o objetivo de simplificar a estrutura e a governança da Eletronbras. Como contrapartida pela aprovação do pleito, a holding prestará fiança ao título detido pelas carteiras dos fundos da Sparta e pagará um prêmio de 0,50% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. Consideramos que as contrapartidas são adequadas para as mudanças solicitadas, e, marginalmente, esses pleitos melhoram o risco de crédito do título ao propiciar o emissor implementar medidas que elevam sua eficiência operacional.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF
CNPJ Fundo: 39.723.106/0001-59
%PL: 0,02%
Nome Ativo: Eletrobras CGT Eletrosul
CNPJ Ativo: 02.016.507/0001-69
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 19/11/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário
Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - Eletrobras CGT Eletrosul (02.016.507/0001-69)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para a companhia até março de 2029 realizar operações de cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo quaisquer de suas Subsidiárias Relevantes e empresas que possui participação societária. E, ajustar o covenant financeiro da emissão para ficar alinhado ao estabelecido nas debêntures da Eletrobrás.

Justificativa: As solicitações apresentadas pela companhia referem-se à possibilidade de realizar reorganizações societárias, vender ativos e alinhar o covenant da emissão com as demais debêntures da holding, com o objetivo de simplificar a estrutura e a governança da Eletrobrás. Como contrapartida pela aprovação do pleito, a holding prestará fiança ao título detido pelas carteiras dos fundos da Sparta e pagará um prêmio de 0,50% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. Consideramos que as contrapartidas são adequadas para as mudanças solicitadas, e, marginalmente, esses pleitos melhoram o risco de crédito do título ao propiciar o emissor implementar medidas que elevam sua eficiência operacional.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF
CNPJ Fundo:	39.723.106/0001-59
%PL:	0,57%
Nome Ativo:	Eletronbras CGT Eletrosul
CNPJ Ativo:	02.016.507/0001-69
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	19/11/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - Eletronbras CGT Eletrosul (02.016.507/0001-69)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para a companhia até março de 2029 realizar operações de cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo quaisquer de suas Subsidiárias Relevantes e empresas que possui participação societária. E, ajustar o covenant financeiro da emissão para ficar alinhado ao estabelecido nas debêntures da Eletronbras.

Justificativa: As solicitações apresentadas pela companhia referem-se à possibilidade de realizar reorganizações societárias, vender ativos e alinhar o covenant da emissão com as demais debêntures da holding, com o objetivo de simplificar a estrutura e a governança da Eletronbras. Como contrapartida pela aprovação do pleito, a holding prestará fiança ao título detido pelas carteiras dos fundos da Sparta e pagará um prêmio de 0,50% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. Consideramos que as contrapartidas são adequadas para as mudanças solicitadas, e, marginalmente, esses pleitos melhoram o risco de crédito do título ao propiciar o emissor implementar medidas que elevam sua eficiência operacional.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRAESTRUTURA RF RL
CNPJ Fundo:	54.426.679/0001-04
%PL:	0,13%
Nome Ativo:	Eletronbras CGT Eletrosul
CNPJ Ativo:	02.016.507/0001-69
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	19/11/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - Eletronbras CGT Eletrosul (02.016.507/0001-69)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para a companhia até março de 2029 realizar operações de cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo quaisquer de suas Subsidiárias Relevantes e empresas que possui participação societária. E, ajustar o covenant financeiro da emissão para ficar alinhado ao estabelecido nas debêntures da Eletronbras.

Justificativa: As solicitações apresentadas pela companhia referem-se à possibilidade de realizar reorganizações societárias, vender ativos e alinhar o covenant da emissão com as demais debêntures da holding, com o objetivo de simplificar a estrutura e a governança da Eletronbras. Como contrapartida pela aprovação do pleito, a holding prestará fiança ao título detido pelas carteiras dos fundos da Sparta e pagará um prêmio de 0,50% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. Consideramos que as contrapartidas são adequadas para as mudanças solicitadas, e, marginalmente, esses pleitos melhoram o risco de crédito do título ao propiciar o emissor implementar medidas que elevam sua eficiência operacional.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo:	51.853.123/0001-06
%PL:	0,11%
Nome Ativo:	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL
CNPJ Ativo:	45.445.355/0001-22
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	21/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL (45.445.355/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da razão social do fundo, com a inclusão do termo "responsabilidade limitada", à redefinição das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe, em conformidade com a RCVM 175. Além disso, apoiamos a inclusão de novos fatores de risco, como o risco de desenquadramento para fins tributários. Consideramos que tais alterações estão alinhadas às melhores práticas de mercado e não impactam o risco ao qual o cotista sênior está exposto.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo:	51.853.123/0001-06
%PL:	0,34%
Nome Ativo:	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL
CNPJ Ativo:	45.445.355/0001-22
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	21/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL (45.445.355/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da razão social do fundo, com a inclusão do termo "responsabilidade limitada", à redefinição das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe, em conformidade com a RCVM 175. Além disso, apoiamos a inclusão de novos fatores de risco, como o risco de desenquadramento para fins tributários. Consideramos que tais alterações estão alinhadas às melhores práticas de mercado e não impactam o risco ao qual o cotista sênior está exposto.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,25%
Nome Ativo: FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL
CNPJ Ativo: 45.445.355/0001-22
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 21/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL (45.445.355/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da razão social do fundo, com a inclusão do termo "responsabilidade limitada", à redefinição das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe, em conformidade com a RCVM 175. Além disso, apoiamos a inclusão de novos fatores de risco, como o risco de desenquadramento para fins tributários. Consideramos que tais alterações estão alinhadas às melhores práticas de mercado e não impactam o risco ao qual o cotista sênior está exposto.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,13%
Nome Ativo: FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL
CNPJ Ativo: 45.445.355/0001-22
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 21/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL (45.445.355/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da razão social do fundo, com a inclusão do termo "responsabilidade limitada", à redefinição das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe, em conformidade com a RCVM 175. Além disso, apoiamos a inclusão de novos fatores de risco, como o risco de desenquadramento para fins tributários. Consideramos que tais alterações estão alinhadas às melhores práticas de mercado e não impactam o risco ao qual o cotista sênior está exposto.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,11%
Nome Ativo: FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL
CNPJ Ativo: 45.445.355/0001-22
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 21/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL (45.445.355/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da razão social do fundo, com a inclusão do termo "responsabilidade limitada", à redefinição das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe, em conformidade com a RCVM 175. Além disso, apoiamos a inclusão de novos fatores de risco, como o risco de desenquadramento para fins tributários. Consideramos que tais alterações estão alinhadas às melhores práticas de mercado e não impactam o risco ao qual o cotista sênior está exposto.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,22%
Nome Ativo: FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL
CNPJ Ativo: 45.445.355/0001-22
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 21/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL (45.445.355/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da razão social do fundo, com a inclusão do termo "responsabilidade limitada", à redefinição das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe, em conformidade com a RCVM 175. Além disso, apoiamos a inclusão de novos fatores de risco, como o risco de desenquadramento para fins tributários. Consideramos que tais alterações estão alinhadas às melhores práticas de mercado e não impactam o risco ao qual o cotista sênior está exposto.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,00%
Nome Ativo: FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL
CNPJ Ativo: 45.445.355/0001-22
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 21/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL (45.445.355/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da razão social do fundo, com a inclusão do termo "responsabilidade limitada", à redefinição das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe, em conformidade com a RCVM 175. Além disso, apoiamos a inclusão de novos fatores de risco, como o risco de desenquadramento para fins tributários. Consideramos que tais alterações estão alinhadas às melhores práticas de mercado e não impactam o risco ao qual o cotista sênior está exposto.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,18%
Nome Ativo: FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL
CNPJ Ativo: 45.445.355/0001-22
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 21/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL (45.445.355/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da razão social do fundo, com a inclusão do termo "responsabilidade limitada", à redefinição das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe, em conformidade com a RCVM 175. Além disso, apoiamos a inclusão de novos fatores de risco, como o risco de desenquadramento para fins tributários. Consideramos que tais alterações estão alinhadas às melhores práticas de mercado e não impactam o risco ao qual o cotista sênior está exposto.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,01%
Nome Ativo: FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL
CNPJ Ativo: 45.445.355/0001-22
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 21/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL (45.445.355/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da razão social do fundo, com a inclusão do termo "responsabilidade limitada", à redefinição das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe, em conformidade com a RCVM 175. Além disso, apoiamos a inclusão de novos fatores de risco, como o risco de desenquadramento para fins tributários. Consideramos que tais alterações estão alinhadas às melhores práticas de mercado e não impactam o risco ao qual o cotista sênior está exposto.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,13%
Nome Ativo: FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL
CNPJ Ativo: 45.445.355/0001-22
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 21/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL (45.445.355/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da razão social do fundo, com a inclusão do termo "responsabilidade limitada", à redefinição das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe, em conformidade com a RCVM 175. Além disso, apoiamos a inclusão de novos fatores de risco, como o risco de desenquadramento para fins tributários. Consideramos que tais alterações estão alinhadas às melhores práticas de mercado e não impactam o risco ao qual o cotista sênior está exposto.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CP - RL
CNPJ Fundo: 55.911.526/0001-15
%PL: 0,21%
Nome Ativo: FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL
CNPJ Ativo: 45.445.355/0001-22
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 21/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL (45.445.355/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da razão social do fundo, com a inclusão do termo "responsabilidade limitada", à redefinição das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe, em conformidade com a RCVM 175. Além disso, apoiamos a inclusão de novos fatores de risco, como o risco de desenquadramento para fins tributários. Consideramos que tais alterações estão alinhadas às melhores práticas de mercado e não impactam o risco ao qual o cotista sênior está exposto.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,03%
Nome Ativo: FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL
CNPJ Ativo: 45.445.355/0001-22
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 21/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL (45.445.355/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da razão social do fundo, com a inclusão do termo "responsabilidade limitada", à redefinição das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe, em conformidade com a RCVM 175. Além disso, apoiamos a inclusão de novos fatores de risco, como o risco de desenquadramento para fins tributários. Consideramos que tais alterações estão alinhadas às melhores práticas de mercado e não impactam o risco ao qual o cotista sênior está exposto.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,19%
Nome Ativo: FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL
CNPJ Ativo: 45.445.355/0001-22
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 21/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL (45.445.355/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da razão social do fundo, com a inclusão do termo "responsabilidade limitada", à redefinição das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe, em conformidade com a RCVM 175. Além disso, apoiamos a inclusão de novos fatores de risco, como o risco de desenquadramento para fins tributários. Consideramos que tais alterações estão alinhadas às melhores práticas de mercado e não impactam o risco ao qual o cotista sênior está exposto.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,00%
Nome Ativo: FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL
CNPJ Ativo: 45.445.355/0001-22
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 21/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL (45.445.355/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da razão social do fundo, com a inclusão do termo "responsabilidade limitada", à redefinição das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe, em conformidade com a RCVM 175. Além disso, apoiamos a inclusão de novos fatores de risco, como o risco de desenquadramento para fins tributários. Consideramos que tais alterações estão alinhadas às melhores práticas de mercado e não impactam o risco ao qual o cotista sênior está exposto.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,16%
Nome Ativo: FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL
CNPJ Ativo: 45.445.355/0001-22
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 21/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL (45.445.355/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da razão social do fundo, com a inclusão do termo "responsabilidade limitada", à redefinição das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe, em conformidade com a RCVM 175. Além disso, apoiamos a inclusão de novos fatores de risco, como o risco de desenquadramento para fins tributários. Consideramos que tais alterações estão alinhadas às melhores práticas de mercado e não impactam o risco ao qual o cotista sênior está exposto.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,02%
Nome Ativo: FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL
CNPJ Ativo: 45.445.355/0001-22
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 21/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL (45.445.355/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da razão social do fundo, com a inclusão do termo "responsabilidade limitada", à redefinição das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe, em conformidade com a RCVM 175. Além disso, apoiamos a inclusão de novos fatores de risco, como o risco de desenquadramento para fins tributários. Consideramos que tais alterações estão alinhadas às melhores práticas de mercado e não impactam o risco ao qual o cotista sênior está exposto.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,20%
Nome Ativo: FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL
CNPJ Ativo: 45.445.355/0001-22
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 21/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL (45.445.355/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da razão social do fundo, com a inclusão do termo "responsabilidade limitada", à redefinição das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe, em conformidade com a RCVM 175. Além disso, apoiamos a inclusão de novos fatores de risco, como o risco de desenquadramento para fins tributários. Consideramos que tais alterações estão alinhadas às melhores práticas de mercado e não impactam o risco ao qual o cotista sênior está exposto.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,04%
Nome Ativo: FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL
CNPJ Ativo: 45.445.355/0001-22
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 21/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL (45.445.355/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da razão social do fundo, com a inclusão do termo "responsabilidade limitada", à redefinição das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe, em conformidade com a RCVM 175. Além disso, apoiamos a inclusão de novos fatores de risco, como o risco de desenquadramento para fins tributários. Consideramos que tais alterações estão alinhadas às melhores práticas de mercado e não impactam o risco ao qual o cotista sênior está exposto.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,17%
Nome Ativo: FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL
CNPJ Ativo: 45.445.355/0001-22
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 21/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL (45.445.355/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da razão social do fundo, com a inclusão do termo "responsabilidade limitada", à redefinição das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe, em conformidade com a RCVM 175. Além disso, apoiamos a inclusão de novos fatores de risco, como o risco de desenquadramento para fins tributários. Consideramos que tais alterações estão alinhadas às melhores práticas de mercado e não impactam o risco ao qual o cotista sênior está exposto.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,03%
Nome Ativo: FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL
CNPJ Ativo: 45.445.355/0001-22
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 21/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL (45.445.355/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da razão social do fundo, com a inclusão do termo "responsabilidade limitada", à redefinição das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe, em conformidade com a RCVM 175. Além disso, apoiamos a inclusão de novos fatores de risco, como o risco de desenquadramento para fins tributários. Consideramos que tais alterações estão alinhadas às melhores práticas de mercado e não impactam o risco ao qual o cotista sênior está exposto.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,26%
Nome Ativo: FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL
CNPJ Ativo: 45.445.355/0001-22
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 21/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL (45.445.355/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da razão social do fundo, com a inclusão do termo "responsabilidade limitada", à redefinição das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe, em conformidade com a RCVM 175. Além disso, apoiamos a inclusão de novos fatores de risco, como o risco de desenquadramento para fins tributários. Consideramos que tais alterações estão alinhadas às melhores práticas de mercado e não impactam o risco ao qual o cotista sênior está exposto.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,07%
Nome Ativo: FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL
CNPJ Ativo: 45.445.355/0001-22
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 21/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL (45.445.355/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da razão social do fundo, com a inclusão do termo "responsabilidade limitada", à redefinição das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe, em conformidade com a RCVM 175. Além disso, apoiamos a inclusão de novos fatores de risco, como o risco de desenquadramento para fins tributários. Consideramos que tais alterações estão alinhadas às melhores práticas de mercado e não impactam o risco ao qual o cotista sênior está exposto.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,17%
Nome Ativo: FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL
CNPJ Ativo: 45.445.355/0001-22
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 21/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL (45.445.355/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da razão social do fundo, com a inclusão do termo "responsabilidade limitada", à redefinição das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe, em conformidade com a RCVM 175. Além disso, apoiamos a inclusão de novos fatores de risco, como o risco de desenquadramento para fins tributários. Consideramos que tais alterações estão alinhadas às melhores práticas de mercado e não impactam o risco ao qual o cotista sênior está exposto.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 50.031.803/0001-81
%PL: 0,05%
Nome Ativo: FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL
CNPJ Ativo: 45.445.355/0001-22
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 21/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL (45.445.355/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da razão social do fundo, com a inclusão do termo "responsabilidade limitada", à redefinição das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe, em conformidade com a RCVM 175. Além disso, apoiamos a inclusão de novos fatores de risco, como o risco de desenquadramento para fins tributários. Consideramos que tais alterações estão alinhadas às melhores práticas de mercado e não impactam o risco ao qual o cotista sênior está exposto.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 50.031.803/0001-81
%PL: 0,40%
Nome Ativo: FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL
CNPJ Ativo: 45.445.355/0001-22
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 21/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL (45.445.355/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da razão social do fundo, com a inclusão do termo "responsabilidade limitada", à redefinição das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe, em conformidade com a RCVM 175. Além disso, apoiamos a inclusão de novos fatores de risco, como o risco de desenquadramento para fins tributários. Consideramos que tais alterações estão alinhadas às melhores práticas de mercado e não impactam o risco ao qual o cotista sênior está exposto.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo: 54.973.853/0001-39
%PL: 0,10%
Nome Ativo: FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL
CNPJ Ativo: 45.445.355/0001-22
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 21/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL (45.445.355/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da razão social do fundo, com a inclusão do termo "responsabilidade limitada", à redefinição das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe, em conformidade com a RCVM 175. Além disso, apoiamos a inclusão de novos fatores de risco, como o risco de desenquadramento para fins tributários. Consideramos que tais alterações estão alinhadas às melhores práticas de mercado e não impactam o risco ao qual o cotista sênior está exposto.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo: 54.973.853/0001-39
%PL: 0,64%
Nome Ativo: FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL
CNPJ Ativo: 45.445.355/0001-22
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 21/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL (45.445.355/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da razão social do fundo, com a inclusão do termo "responsabilidade limitada", à redefinição das responsabilidades dos prestadores de serviço do fundo e da classe, bem como à atualização da política de investimento da classe, em conformidade com a RCVM 175. Além disso, apoiamos a inclusão de novos fatores de risco, como o risco de desenquadramento para fins tributários. Consideramos que tais alterações estão alinhadas às melhores práticas de mercado e não impactam o risco ao qual o cotista sênior está exposto.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 51.853.123/0001-06
%PL: 0,17%
Nome Ativo: FIDC Multissetorial One7 LP
CNPJ Ativo: 08.954.210/0001-05
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 22/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Multissetorial One7 LP (08.954.210/0001-05)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,22%
Nome Ativo: FIDC Multissetorial One7 LP
CNPJ Ativo: 08.954.210/0001-05
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 22/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Multissetorial One7 LP (08.954.210/0001-05)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,71%
Nome Ativo: FIDC Multissetorial One7 LP
CNPJ Ativo: 08.954.210/0001-05
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 22/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Multissetorial One7 LP (08.954.210/0001-05)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,19%
Nome Ativo: FIDC Multissetorial One7 LP
CNPJ Ativo: 08.954.210/0001-05
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 22/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Multissetorial One7 LP (08.954.210/0001-05)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,47%
Nome Ativo: FIDC Multissetorial One7 LP
CNPJ Ativo: 08.954.210/0001-05
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 22/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Multissetorial One7 LP (08.954.210/0001-05)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,13%
Nome Ativo: FIDC Multissetorial One7 LP
CNPJ Ativo: 08.954.210/0001-05
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 22/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Multissetorial One7 LP (08.954.210/0001-05)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,11%
Nome Ativo: FIDC Multissetorial One7 LP
CNPJ Ativo: 08.954.210/0001-05
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 22/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Multissetorial One7 LP (08.954.210/0001-05)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,11%
Nome Ativo: FIDC Multissetorial One7 LP
CNPJ Ativo: 08.954.210/0001-05
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 22/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Multissetorial One7 LP (08.954.210/0001-05)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,07%
Nome Ativo: FIDC Multissetorial One7 LP
CNPJ Ativo: 08.954.210/0001-05
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 22/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Multissetorial One7 LP (08.954.210/0001-05)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,12%
Nome Ativo: FIDC Multissetorial One7 LP
CNPJ Ativo: 08.954.210/0001-05
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 22/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Multissetorial One7 LP (08.954.210/0001-05)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,26%
Nome Ativo: FIDC Multissetorial One7 LP
CNPJ Ativo: 08.954.210/0001-05
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 22/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Multissetorial One7 LP (08.954.210/0001-05)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,38%
Nome Ativo: FIDC Multissetorial One7 LP
CNPJ Ativo: 08.954.210/0001-05
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 22/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Multissetorial One7 LP (08.954.210/0001-05)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 50.031.803/0001-81
%PL: 0,56%
Nome Ativo: FIDC Multissetorial One7 LP
CNPJ Ativo: 08.954.210/0001-05
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 22/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Multissetorial One7 LP (08.954.210/0001-05)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI-INFRA RF
CNPJ Fundo:	50.032.901/0001-33
%PL:	0,22%
Nome Ativo:	AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.
CNPJ Ativo:	60.855.574/0001-73
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	26/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - AÇUCAREIRA QUATÁ S.A. (60.855.574/0001-73)

Resumo: A assembleia foi convocada pela Emissora para deliberar sobre a concessão de anuência prévia relacionado a (1) reorganização societária, a ser realizada no contexto da constituição de sociedade subsidiária da Emissora ("Biorigin S.A."), que receberá, entre outros ativos, a unidade de produção de biotecnologia, de propriedade da Emissora, sem que a Biorigin S.A. figure como garantidora das Debêntures; e a transferência, pela Emissora, desses ativos, mediante segregação das operações da referida unidade de negócio, para a Biorigin S.A., e a venda de até 100% das ações da Biorigin S.A. para a Lesaffre; e (2) reorganização societária envolvendo a Emissora, a ser realizada no contexto da constituição de sociedades controladas da Emissora, que receberão os ativos das unidades de produção de energia, de propriedade da Emissora ("Empresa de Bioenergia"), sem que a referida Empresa de Bioenergia figure como garantidora das Debêntures; e transferência, pela Companhia, desses ativos, mediante segregação das operações da referida unidade de negócio, na Empresa de Bioenergia.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois não percebemos mudanças materiais no risco do título. Isso se deve ao fato de que a Emissora poderá concentrar seus esforços no principal negócio gerador de caixa, reduzir despesas comerciais e de vendas, e, possivelmente, alcançar melhorias operacionais. Essa perspectiva é reforçada pela aquisição de uma nova unidade produtiva com os recursos provenientes da venda da Biorigin. Além disso, a criação da Empresa de Bioenergia permitirá à Emissora absorver eficiências fiscais e atrair potenciais parceiros estratégicos para futuros investimentos. É importante destacar que a Empresa de Bioenergia permanecerá como subsidiária da Emissora e que o título em questão tem como garantia a Cessão Fiduciária dos contratos de leilões de PPA e conta com a Companhia Agrícola Quatá (empresa de terras da Emissora) como avalista da operação. Adicionalmente, a Emissora propôs o pagamento de um waiver fee simbólico de 0,15% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	30.676.315/0001-14
%PL:	0,31%
Nome Ativo:	AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.
CNPJ Ativo:	60.855.574/0001-73
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	26/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - AÇUCAREIRA QUATÁ S.A. (60.855.574/0001-73)

Resumo: A assembleia foi convocada pela Emissora para deliberar sobre a concessão de anuência prévia relacionado a (1) reorganização societária, a ser realizada no contexto da constituição de sociedade subsidiária da Emissora ("Biorigin S.A."), que receberá, entre outros ativos, a unidade de produção de biotecnologia, de propriedade da Emissora, sem que a Biorigin S.A. figure como garantidora das Debêntures; e a transferência, pela Emissora, desses ativos, mediante segregação das operações da referida unidade de negócio, para a Biorigin S.A., e a venda de até 100% das ações da Biorigin S.A. para a Lesaffre; e (2) reorganização societária envolvendo a Emissora, a ser realizada no contexto da constituição de sociedades controladas da Emissora, que receberão os ativos das unidades de produção de energia, de propriedade da Emissora ("Empresa de Bioenergia"), sem que a referida Empresa de Bioenergia figure como garantidora das Debêntures; e transferência, pela Companhia, desses ativos, mediante segregação das operações da referida unidade de negócio, na Empresa de Bioenergia.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois não percebemos mudanças materiais no risco do título. Isso se deve ao fato de que a Emissora poderá concentrar seus esforços no principal negócio gerador de caixa, reduzir despesas comerciais e de vendas, e, possivelmente, alcançar melhorias operacionais. Essa perspectiva é reforçada pela aquisição de uma nova unidade produtiva com os recursos provenientes da venda da Biorigin. Além disso, a criação da Empresa de Bioenergia permitirá à Emissora absorver eficiências fiscais e atrair potenciais parceiros estratégicos para futuros investimentos. É importante destacar que a Empresa de Bioenergia permanecerá como subsidiária da Emissora e que o título em questão tem como garantia a Cessão Fiduciária dos contratos de leilões de PPA e conta com a Companhia Agrícola Quatá (empresa de terras da Emissora) como avalista da operação. Adicionalmente, a Emissora propôs o pagamento de um waiver fee simbólico de 0,15% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF
CNPJ Fundo:	39.723.106/0001-59
%PL:	0,54%
Nome Ativo:	AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.
CNPJ Ativo:	60.855.574/0001-73
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	26/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - AÇUCAREIRA QUATÁ S.A. (60.855.574/0001-73)

Resumo: A assembleia foi convocada pela Emissora para deliberar sobre a concessão de anuência prévia relacionado a (1) reorganização societária, a ser realizada no contexto da constituição de sociedade subsidiária da Emissora ("Biorigin S.A."), que receberá, entre outros ativos, a unidade de produção de biotecnologia, de propriedade da Emissora, sem que a Biorigin S.A. figure como garantidora das Debêntures; e a transferência, pela Emissora, desses ativos, mediante segregação das operações da referida unidade de negócio, para a Biorigin S.A., e a venda de até 100% das ações da Biorigin S.A. para a Lesaffre; e (2) reorganização societária envolvendo a Emissora, a ser realizada no contexto da constituição de sociedades controladas da Emissora, que receberão os ativos das unidades de produção de energia, de propriedade da Emissora ("Empresa de Bioenergia"), sem que a referida Empresa de Bioenergia figure como garantidora das Debêntures; e transferência, pela Companhia, desses ativos, mediante segregação das operações da referida unidade de negócio, na Empresa de Bioenergia.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois não percebemos mudanças materiais no risco do título. Isso se deve ao fato de que a Emissora poderá concentrar seus esforços no principal negócio gerador de caixa, reduzir despesas comerciais e de vendas, e, possivelmente, alcançar melhorias operacionais. Essa perspectiva é reforçada pela aquisição de uma nova unidade produtiva com os recursos provenientes da venda da Biorigin. Além disso, a criação da Empresa de Bioenergia permitirá à Emissora absorver eficiências fiscais e atrair potenciais parceiros estratégicos para futuros investimentos. É importante destacar que a Empresa de Bioenergia permanecerá como subsidiária da Emissora e que o título em questão tem como garantia a Cessão Fiduciária dos contratos de leilões de PPA e conta com a Companhia Agrícola Quatá (empresa de terras da Emissora) como avalista da operação. Adicionalmente, a Emissora propôs o pagamento de um waiver fee simbólico de 0,15% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA CDI MASTER I FI INFRA RF
CNPJ Fundo:	48.970.212/0001-28
%PL:	2,05%
Nome Ativo:	AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.
CNPJ Ativo:	60.855.574/0001-73
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	26/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - AÇUCAREIRA QUATÁ S.A. (60.855.574/0001-73)

Resumo: A assembleia foi convocada pela Emissora para deliberar sobre a concessão de anuência prévia relacionado a (1) reorganização societária, a ser realizada no contexto da constituição de sociedade subsidiária da Emissora ("Biorigin S.A."), que receberá, entre outros ativos, a unidade de produção de biotecnologia, de propriedade da Emissora, sem que a Biorigin S.A. figure como garantidora das Debêntures; e a transferência, pela Emissora, desses ativos, mediante segregação das operações da referida unidade de negócio, para a Biorigin S.A., e a venda de até 100% das ações da Biorigin S.A. para a Lesaffre; e (2) reorganização societária envolvendo a Emissora, a ser realizada no contexto da constituição de sociedades controladas da Emissora, que receberão) os ativos das unidades de produção de energia, de propriedade da Emissora ("Empresa de Bioenergia"), sem que a referida Empresa de Bioenergia figure como garantidora das Debêntures; e transferência, pela Companhia, desses ativos, mediante segregação das operações da referida unidade de negócio, na Empresa de Bioenergia.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois não percebemos mudanças materiais no risco do título. Isso se deve ao fato de que a Emissora poderá concentrar seus esforços no principal negócio gerador de caixa, reduzir despesas comerciais e de vendas, e, possivelmente, alcançar melhorias operacionais. Essa perspectiva é reforçada pela aquisição de uma nova unidade produtiva com os recursos provenientes da venda da Biorigin. Além disso, a criação da Empresa de Bioenergia permitirá à Emissora absorver eficiências fiscais e atrair potenciais parceiros estratégicos para futuros investimentos. É importante destacar que a Empresa de Bioenergia permanecerá como subsidiária da Emissora e que o título em questão tem como garantia a Cessão Fiduciária dos contratos de leilões de PPA e conta com a Companhia Agrícola Quatá (empresa de terras da Emissora) como avalista da operação. Adicionalmente, a Emissora propôs o pagamento de um waiver fee simbólico de 0,15% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA CDI MASTER IV FI INFRA RENDA FIXA
CNPJ Fundo:	53.766.005/0001-96
%PL:	0,82%
Nome Ativo:	AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.
CNPJ Ativo:	60.855.574/0001-73
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	26/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - AÇUCAREIRA QUATÁ S.A. (60.855.574/0001-73)

Resumo: A assembleia foi convocada pela Emissora para deliberar sobre a concessão de anuência prévia relacionado a (1) reorganização societária, a ser realizada no contexto da constituição de sociedade subsidiária da Emissora ("Biorigin S.A."), que receberá, entre outros ativos, a unidade de produção de biotecnologia, de propriedade da Emissora, sem que a Biorigin S.A. figure como garantidora das Debêntures; e a transferência, pela Emissora, desses ativos, mediante segregação das operações da referida unidade de negócio, para a Biorigin S.A., e a venda de até 100% das ações da Biorigin S.A. para a Lesaffre; e (2) reorganização societária envolvendo a Emissora, a ser realizada no contexto da constituição de sociedades controladas da Emissora, que receberão os ativos das unidades de produção de energia, de propriedade da Emissora ("Empresa de Bioenergia"), sem que a referida Empresa de Bioenergia figure como garantidora das Debêntures; e transferência, pela Companhia, desses ativos, mediante segregação das operações da referida unidade de negócio, na Empresa de Bioenergia.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois não percebemos mudanças materiais no risco do título. Isso se deve ao fato de que a Emissora poderá concentrar seus esforços no principal negócio gerador de caixa, reduzir despesas comerciais e de vendas, e, possivelmente, alcançar melhorias operacionais. Essa perspectiva é reforçada pela aquisição de uma nova unidade produtiva com os recursos provenientes da venda da Biorigin. Além disso, a criação da Empresa de Bioenergia permitirá à Emissora absorver eficiências fiscais e atrair potenciais parceiros estratégicos para futuros investimentos. É importante destacar que a Empresa de Bioenergia permanecerá como subsidiária da Emissora e que o título em questão tem como garantia a Cessão Fiduciária dos contratos de leilões de PPA e conta com a Companhia Agrícola Quatá (empresa de terras da Emissora) como avalista da operação. Adicionalmente, a Emissora propôs o pagamento de um waiver fee simbólico de 0,15% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA CDI MASTER V FI-INFRA
CNPJ Fundo:	57.110.842/0001-13
%PL:	0,01%
Nome Ativo:	AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.
CNPJ Ativo:	60.855.574/0001-73
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	26/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - AÇUCAREIRA QUATÁ S.A. (60.855.574/0001-73)

Resumo: A assembleia foi convocada pela Emissora para deliberar sobre a concessão de anuência prévia relacionado a (1) reorganização societária, a ser realizada no contexto da constituição de sociedade subsidiária da Emissora ("Biorigin S.A."), que receberá, entre outros ativos, a unidade de produção de biotecnologia, de propriedade da Emissora, sem que a Biorigin S.A. figure como garantidora das Debêntures; e a transferência, pela Emissora, desses ativos, mediante segregação das operações da referida unidade de negócio, para a Biorigin S.A., e a venda de até 100% das ações da Biorigin S.A. para a Lesaffre; e (2) reorganização societária envolvendo a Emissora, a ser realizada no contexto da constituição de sociedades controladas da Emissora, que receberão) os ativos das unidades de produção de energia, de propriedade da Emissora ("Empresa de Bioenergia"), sem que a referida Empresa de Bioenergia figure como garantidora das Debêntures; e transferência, pela Companhia, desses ativos, mediante segregação das operações da referida unidade de negócio, na Empresa de Bioenergia.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois não percebemos mudanças materiais no risco do título. Isso se deve ao fato de que a Emissora poderá concentrar seus esforços no principal negócio gerador de caixa, reduzir despesas comerciais e de vendas, e, possivelmente, alcançar melhorias operacionais. Essa perspectiva é reforçada pela aquisição de uma nova unidade produtiva com os recursos provenientes da venda da Biorigin. Além disso, a criação da Empresa de Bioenergia permitirá à Emissora absorver eficiências fiscais e atrair potenciais parceiros estratégicos para futuros investimentos. É importante destacar que a Empresa de Bioenergia permanecerá como subsidiária da Emissora e que o título em questão tem como garantia a Cessão Fiduciária dos contratos de leilões de PPA e conta com a Companhia Agrícola Quatá (empresa de terras da Emissora) como avalista da operação. Adicionalmente, a Emissora propôs o pagamento de um waiver fee simbólico de 0,15% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA MASTER I FUNDO INC DE INV INFRA RF CP
CNPJ Fundo:	43.140.450/0001-92
%PL:	11,03%
Nome Ativo:	AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.
CNPJ Ativo:	60.855.574/0001-73
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	26/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - AÇUCAREIRA QUATÁ S.A. (60.855.574/0001-73)

Resumo: A assembleia foi convocada pela Emissora para deliberar sobre a concessão de anuência prévia relacionado a (1) reorganização societária, a ser realizada no contexto da constituição de sociedade subsidiária da Emissora ("Biorigin S.A."), que receberá, entre outros ativos, a unidade de produção de biotecnologia, de propriedade da Emissora, sem que a Biorigin S.A. figure como garantidora das Debêntures; e a transferência, pela Emissora, desses ativos, mediante segregação das operações da referida unidade de negócio, para a Biorigin S.A., e a venda de até 100% das ações da Biorigin S.A. para a Lesaffre; e (2) reorganização societária envolvendo a Emissora, a ser realizada no contexto da constituição de sociedades controladas da Emissora, que receberão os ativos das unidades de produção de energia, de propriedade da Emissora ("Empresa de Bioenergia"), sem que a referida Empresa de Bioenergia figure como garantidora das Debêntures; e transferência, pela Companhia, desses ativos, mediante segregação das operações da referida unidade de negócio, na Empresa de Bioenergia.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois não percebemos mudanças materiais no risco do título. Isso se deve ao fato de que a Emissora poderá concentrar seus esforços no principal negócio gerador de caixa, reduzir despesas comerciais e de vendas, e, possivelmente, alcançar melhorias operacionais. Essa perspectiva é reforçada pela aquisição de uma nova unidade produtiva com os recursos provenientes da venda da Biorigin. Além disso, a criação da Empresa de Bioenergia permitirá à Emissora absorver eficiências fiscais e atrair potenciais parceiros estratégicos para futuros investimentos. É importante destacar que a Empresa de Bioenergia permanecerá como subsidiária da Emissora e que o título em questão tem como garantia a Cessão Fiduciária dos contratos de leilões de PPA e conta com a Companhia Agrícola Quatá (empresa de terras da Emissora) como avalista da operação. Adicionalmente, a Emissora propôs o pagamento de um waiver fee simbólico de 0,15% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA MASTER III FI INFRA RF
CNPJ Fundo:	46.339.598/0001-49
%PL:	2,51%
Nome Ativo:	AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.
CNPJ Ativo:	60.855.574/0001-73
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	26/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - AÇUCAREIRA QUATÁ S.A. (60.855.574/0001-73)

Resumo: A assembleia foi convocada pela Emissora para deliberar sobre a concessão de anuência prévia relacionado a (1) reorganização societária, a ser realizada no contexto da constituição de sociedade subsidiária da Emissora ("Biorigin S.A."), que receberá, entre outros ativos, a unidade de produção de biotecnologia, de propriedade da Emissora, sem que a Biorigin S.A. figure como garantidora das Debêntures; e a transferência, pela Emissora, desses ativos, mediante segregação das operações da referida unidade de negócio, para a Biorigin S.A., e a venda de até 100% das ações da Biorigin S.A. para a Lesaffre; e (2) reorganização societária envolvendo a Emissora, a ser realizada no contexto da constituição de sociedades controladas da Emissora, que receberão) os ativos das unidades de produção de energia, de propriedade da Emissora ("Empresa de Bioenergia"), sem que a referida Empresa de Bioenergia figure como garantidora das Debêntures; e transferência, pela Companhia, desses ativos, mediante segregação das operações da referida unidade de negócio, na Empresa de Bioenergia.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois não percebemos mudanças materiais no risco do título. Isso se deve ao fato de que a Emissora poderá concentrar seus esforços no principal negócio gerador de caixa, reduzir despesas comerciais e de vendas, e, possivelmente, alcançar melhorias operacionais. Essa perspectiva é reforçada pela aquisição de uma nova unidade produtiva com os recursos provenientes da venda da Biorigin. Além disso, a criação da Empresa de Bioenergia permitirá à Emissora absorver eficiências fiscais e atrair potenciais parceiros estratégicos para futuros investimentos. É importante destacar que a Empresa de Bioenergia permanecerá como subsidiária da Emissora e que o título em questão tem como garantia a Cessão Fiduciária dos contratos de leilões de PPA e conta com a Companhia Agrícola Quatá (empresa de terras da Emissora) como avalista da operação. Adicionalmente, a Emissora propôs o pagamento de um waiver fee simbólico de 0,15% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA MASTER VI FI INFRA RENDA FIXA
CNPJ Fundo:	54.773.359/0001-20
%PL:	0,13%
Nome Ativo:	AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.
CNPJ Ativo:	60.855.574/0001-73
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	26/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - AÇUCAREIRA QUATÁ S.A. (60.855.574/0001-73)

Resumo: A assembleia foi convocada pela Emissora para deliberar sobre a concessão de anuência prévia relacionado a (1) reorganização societária, a ser realizada no contexto da constituição de sociedade subsidiária da Emissora ("Biorigin S.A."), que receberá, entre outros ativos, a unidade de produção de biotecnologia, de propriedade da Emissora, sem que a Biorigin S.A. figure como garantidora das Debêntures; e a transferência, pela Emissora, desses ativos, mediante segregação das operações da referida unidade de negócio, para a Biorigin S.A., e a venda de até 100% das ações da Biorigin S.A. para a Lesaffre; e (2) reorganização societária envolvendo a Emissora, a ser realizada no contexto da constituição de sociedades controladas da Emissora, que receberão) os ativos das unidades de produção de energia, de propriedade da Emissora ("Empresa de Bioenergia"), sem que a referida Empresa de Bioenergia figure como garantidora das Debêntures; e transferência, pela Companhia, desses ativos, mediante segregação das operações da referida unidade de negócio, na Empresa de Bioenergia.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois não percebemos mudanças materiais no risco do título. Isso se deve ao fato de que a Emissora poderá concentrar seus esforços no principal negócio gerador de caixa, reduzir despesas comerciais e de vendas, e, possivelmente, alcançar melhorias operacionais. Essa perspectiva é reforçada pela aquisição de uma nova unidade produtiva com os recursos provenientes da venda da Biorigin. Além disso, a criação da Empresa de Bioenergia permitirá à Emissora absorver eficiências fiscais e atrair potenciais parceiros estratégicos para futuros investimentos. É importante destacar que a Empresa de Bioenergia permanecerá como subsidiária da Emissora e que o título em questão tem como garantia a Cessão Fiduciária dos contratos de leilões de PPA e conta com a Companhia Agrícola Quatá (empresa de terras da Emissora) como avalista da operação. Adicionalmente, a Emissora propôs o pagamento de um waiver fee simbólico de 0,15% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PRE 2028 FI INFRA RENDA FIXA CREDITO PRIVADO RESP LIMIT
CNPJ Fundo:	56.992.930/0001-23
%PL:	0,52%
Nome Ativo:	AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.
CNPJ Ativo:	60.855.574/0001-73
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	26/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - AÇUCAREIRA QUATÁ S.A. (60.855.574/0001-73)

Resumo: A assembleia foi convocada pela Emissora para deliberar sobre a concessão de anuência prévia relacionado a (1) reorganização societária, a ser realizada no contexto da constituição de sociedade subsidiária da Emissora ("Biorigin S.A."), que receberá, entre outros ativos, a unidade de produção de biotecnologia, de propriedade da Emissora, sem que a Biorigin S.A. figure como garantidora das Debêntures; e a transferência, pela Emissora, desses ativos, mediante segregação das operações da referida unidade de negócio, para a Biorigin S.A., e a venda de até 100% das ações da Biorigin S.A. para a Lesaffre; e (2) reorganização societária envolvendo a Emissora, a ser realizada no contexto da constituição de sociedades controladas da Emissora, que receberão) os ativos das unidades de produção de energia, de propriedade da Emissora ("Empresa de Bioenergia"), sem que a referida Empresa de Bioenergia figure como garantidora das Debêntures; e transferência, pela Companhia, desses ativos, mediante segregação das operações da referida unidade de negócio, na Empresa de Bioenergia.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois não percebemos mudanças materiais no risco do título. Isso se deve ao fato de que a Emissora poderá concentrar seus esforços no principal negócio gerador de caixa, reduzir despesas comerciais e de vendas, e, possivelmente, alcançar melhorias operacionais. Essa perspectiva é reforçada pela aquisição de uma nova unidade produtiva com os recursos provenientes da venda da Biorigin. Além disso, a criação da Empresa de Bioenergia permitirá à Emissora absorver eficiências fiscais e atrair potenciais parceiros estratégicos para futuros investimentos. É importante destacar que a Empresa de Bioenergia permanecerá como subsidiária da Emissora e que o título em questão tem como garantia a Cessão Fiduciária dos contratos de leilões de PPA e conta com a Companhia Agrícola Quatá (empresa de terras da Emissora) como avalista da operação. Adicionalmente, a Emissora propôs o pagamento de um waiver fee simbólico de 0,15% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,02%
Nome Ativo: AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.
CNPJ Ativo: 60.855.574/0001-73
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 26/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGT - AÇUCAREIRA QUATÁ S.A. (60.855.574/0001-73)

Resumo: A assembleia foi convocada pela Devedora para deliberar sobre a concessão de anuência prévia relacionado a (1) reorganização societária, a ser realizada no contexto da constituição de sociedade subsidiária da Devedora ("Biorigin S.A."), que receberá, entre outros ativos, a unidade de produção de biotecnologia, de propriedade da Devedora, sem que a Biorigin S.A. figure como garantidora das Debêntures; e a transferência, pela Devedora, desses ativos, mediante segregação das operações da referida unidade de negócio, para a Biorigin S.A., e a venda de até 100% das ações da Biorigin S.A. para a Lesaffre; e (2) reorganização societária envolvendo a Devedora, a ser realizada no contexto da constituição de sociedades controladas da Devedora, que receberão os ativos das unidades de produção de energia, de propriedade da Devedora ("Empresa de Bioenergia"), sem que a referida Empresa de Bioenergia figure como garantidora das Debêntures; e transferência, pela Devedora, desses ativos, mediante segregação das operações da referida unidade de negócio, na Empresa de Bioenergia.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada por falta de quórum e não ter sido disponibilizado previamente o novo regulamento do fundo para análise dos cotistas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,10%
Nome Ativo: AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.
CNPJ Ativo: 60.855.574/0001-73
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 26/11/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGT - AÇUCAREIRA QUATÁ S.A. (60.855.574/0001-73)

Resumo: A assembleia foi convocada pela Devedora para deliberar sobre a concessão de anuência prévia relacionado a (1) reorganização societária, a ser realizada no contexto da constituição de sociedade subsidiária da Devedora ("Biorigin S.A."), que receberá, entre outros ativos, a unidade de produção de biotecnologia, de propriedade da Devedora, sem que a Biorigin S.A. figure como garantidora das Debêntures; e a transferência, pela Devedora, desses ativos, mediante segregação das operações da referida unidade de negócio, para a Biorigin S.A., e a venda de até 100% das ações da Biorigin S.A. para a Lesaffre; e (2) reorganização societária envolvendo a Devedora, a ser realizada no contexto da constituição de sociedades controladas da Devedora, que receberão os ativos das unidades de produção de energia, de propriedade da Devedora ("Empresa de Bioenergia"), sem que a referida Empresa de Bioenergia figure como garantidora das Debêntures; e transferência, pela Devedora, desses ativos, mediante segregação das operações da referida unidade de negócio, na Empresa de Bioenergia.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada por falta de quórum e não ter sido disponibilizado previamente o novo regulamento do fundo para análise dos cotistas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA W FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RF - RL
CNPJ Fundo:	57.113.258/0001-11
%PL:	0,21%
Nome Ativo:	AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.
CNPJ Ativo:	60.855.574/0001-73
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	26/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - AÇUCAREIRA QUATÁ S.A. (60.855.574/0001-73)

Resumo: A assembleia foi convocada pela Emissora para deliberar sobre a concessão de anuência prévia relacionado a (1) reorganização societária, a ser realizada no contexto da constituição de sociedade subsidiária da Emissora ("Biorigin S.A."), que receberá, entre outros ativos, a unidade de produção de biotecnologia, de propriedade da Emissora, sem que a Biorigin S.A. figure como garantidora das Debêntures; e a transferência, pela Emissora, desses ativos, mediante segregação das operações da referida unidade de negócio, para a Biorigin S.A., e a venda de até 100% das ações da Biorigin S.A. para a Lesaffre; e (2) reorganização societária envolvendo a Emissora, a ser realizada no contexto da constituição de sociedades controladas da Emissora, que receberão os ativos das unidades de produção de energia, de propriedade da Emissora ("Empresa de Bioenergia"), sem que a referida Empresa de Bioenergia figure como garantidora das Debêntures; e transferência, pela Companhia, desses ativos, mediante segregação das operações da referida unidade de negócio, na Empresa de Bioenergia.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois não percebemos mudanças materiais no risco do título. Isso se deve ao fato de que a Emissora poderá concentrar seus esforços no principal negócio gerador de caixa, reduzir despesas comerciais e de vendas, e, possivelmente, alcançar melhorias operacionais. Essa perspectiva é reforçada pela aquisição de uma nova unidade produtiva com os recursos provenientes da venda da Biorigin. Além disso, a criação da Empresa de Bioenergia permitirá à Emissora absorver eficiências fiscais e atrair potenciais parceiros estratégicos para futuros investimentos. É importante destacar que a Empresa de Bioenergia permanecerá como subsidiária da Emissora e que o título em questão tem como garantia a Cessão Fiduciária dos contratos de leilões de PPA e conta com a Companhia Agrícola Quatá (empresa de terras da Emissora) como avalista da operação. Adicionalmente, a Emissora propôs o pagamento de um waiver fee simbólico de 0,15% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo:	51.853.123/0001-06
%PL:	0,16%
Nome Ativo:	FIDC Multissetorial One7 LP
CNPJ Ativo:	08.954.210/0001-05
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	29/11/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Multissetorial One7 LP (08.954.210/0001-05)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Não somos favoráveis ao aumento do percentual de alocação de direitos creditórios de 50% para 67%, incluindo a possibilidade de aquisição de cotas de FIDCs. Apesar de entendermos que o aumento do percentual de direitos creditórios, em relação ao patrimônio líquido do fundo, melhora a performance da subclasse júnior e, conseqüentemente, reduz o risco do cotista sênior, avaliamos que a aquisição de cotas de FIDCs não contribui para a mitigação do risco ao cotista sênior. Essa estratégia apresenta a possibilidade de aquisição de FIDCs que não foram previamente aprovados por nós, além de não estabelecer limites claros para essa alocação. Quanto às alterações no regulamento do fundo para adaptação à RCVM 175, reconhecemos que a maioria das pautas reflete as melhores práticas de mercado e traz maior segurança diante da nova regulamentação. Entretanto, não concordamos com a retirada da obrigatoriedade do relatório de rating para as cotas sêniores do fundo, considerando que um rebaixamento em duas ou mais categorias configura um evento de avaliação. A aprovação dessa pauta aumenta o nível de risco do fundo, pois elimina a funcionalidade de um importante mecanismo de monitoramento. Por outro lado, somos favoráveis à atualização do endereço da sede da gestora do FIDC, pois entendemos que essa medida não implica em aumento do nível de risco do veículo. Em conclusão, não apoiamos a reformulação do regulamento do fundo conforme a proposta apresentada, pelos motivos expostos acima.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,22%
Nome Ativo: FIDC Multissetorial One7 LP
CNPJ Ativo: 08.954.210/0001-05
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 29/11/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Multissetorial One7 LP (08.954.210/0001-05)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Não somos favoráveis ao aumento do percentual de alocação de direitos creditórios de 50% para 67%, incluindo a possibilidade de aquisição de cotas de FIDCs. Apesar de entendermos que o aumento do percentual de direitos creditórios, em relação ao patrimônio líquido do fundo, melhora a performance da subclasse júnior e, conseqüentemente, reduz o risco do cotista sênior, avaliamos que a aquisição de cotas de FIDCs não contribui para a mitigação do risco ao cotista sênior. Essa estratégia apresenta a possibilidade de aquisição de FIDCs que não foram previamente aprovados por nós, além de não estabelecer limites claros para essa alocação. Quanto às alterações no regulamento do fundo para adaptação à RCVM 175, reconhecemos que a maioria das pautas reflete as melhores práticas de mercado e traz maior segurança diante da nova regulamentação. Entretanto, não concordamos com a retirada da obrigatoriedade do relatório de rating para as cotas sêniores do fundo, considerando que um rebaixamento em duas ou mais categorias configura um evento de avaliação. A aprovação dessa pauta aumenta o nível de risco do fundo, pois elimina a funcionalidade de um importante mecanismo de monitoramento. Por outro lado, somos favoráveis à atualização do endereço da sede da gestora do FIDC, pois entendemos que essa medida não implica em aumento do nível de risco do veículo. Em conclusão, não apoiamos a reformulação do regulamento do fundo conforme a proposta apresentada, pelos motivos expostos acima.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP
CNPJ Fundo:	52.221.407/0001-42
%PL:	0,71%
Nome Ativo:	FIDC Multissetorial One7 LP
CNPJ Ativo:	08.954.210/0001-05
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	29/11/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Multissetorial One7 LP (08.954.210/0001-05)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Não somos favoráveis ao aumento do percentual de alocação de direitos creditórios de 50% para 67%, incluindo a possibilidade de aquisição de cotas de FIDCs. Apesar de entendermos que o aumento do percentual de direitos creditórios, em relação ao patrimônio líquido do fundo, melhora a performance da subclasse júnior e, conseqüentemente, reduz o risco do cotista sênior, avaliamos que a aquisição de cotas de FIDCs não contribui para a mitigação do risco ao cotista sênior. Essa estratégia apresenta a possibilidade de aquisição de FIDCs que não foram previamente aprovados por nós, além de não estabelecer limites claros para essa alocação. Quanto às alterações no regulamento do fundo para adaptação à RCVM 175, reconhecemos que a maioria das pautas reflete as melhores práticas de mercado e traz maior segurança diante da nova regulamentação. Entretanto, não concordamos com a retirada da obrigatoriedade do relatório de rating para as cotas sêniores do fundo, considerando que um rebaixamento em duas ou mais categorias configura um evento de avaliação. A aprovação dessa pauta aumenta o nível de risco do fundo, pois elimina a funcionalidade de um importante mecanismo de monitoramento. Por outro lado, somos favoráveis à atualização do endereço da sede da gestora do FIDC, pois entendemos que essa medida não implica em aumento do nível de risco do veículo. Em conclusão, não apoiamos a reformulação do regulamento do fundo conforme a proposta apresentada, pelos motivos expostos acima.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA ANS FIRF CP LP
CNPJ Fundo:	32.225.995/0001-85
%PL:	0,19%
Nome Ativo:	FIDC Multissetorial One7 LP
CNPJ Ativo:	08.954.210/0001-05
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	29/11/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Multissetorial One7 LP (08.954.210/0001-05)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Não somos favoráveis ao aumento do percentual de alocação de direitos creditórios de 50% para 67%, incluindo a possibilidade de aquisição de cotas de FIDCs. Apesar de entendermos que o aumento do percentual de direitos creditórios, em relação ao patrimônio líquido do fundo, melhora a performance da subclasse júnior e, conseqüentemente, reduz o risco do cotista sênior, avaliamos que a aquisição de cotas de FIDCs não contribui para a mitigação do risco ao cotista sênior. Essa estratégia apresenta a possibilidade de aquisição de FIDCs que não foram previamente aprovados por nós, além de não estabelecer limites claros para essa alocação. Quanto às alterações no regulamento do fundo para adaptação à RCVM 175, reconhecemos que a maioria das pautas reflete as melhores práticas de mercado e traz maior segurança diante da nova regulamentação. Entretanto, não concordamos com a retirada da obrigatoriedade do relatório de rating para as cotas sêniores do fundo, considerando que um rebaixamento em duas ou mais categorias configura um evento de avaliação. A aprovação dessa pauta aumenta o nível de risco do fundo, pois elimina a funcionalidade de um importante mecanismo de monitoramento. Por outro lado, somos favoráveis à atualização do endereço da sede da gestora do FIDC, pois entendemos que essa medida não implica em aumento do nível de risco do veículo. Em conclusão, não apoiamos a reformulação do regulamento do fundo conforme a proposta apresentada, pelos motivos expostos acima.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo:	24.444.154/0001-30
%PL:	0,47%
Nome Ativo:	FIDC Multissetorial One7 LP
CNPJ Ativo:	08.954.210/0001-05
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	29/11/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Multissetorial One7 LP (08.954.210/0001-05)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Não somos favoráveis ao aumento do percentual de alocação de direitos creditórios de 50% para 67%, incluindo a possibilidade de aquisição de cotas de FIDCs. Apesar de entendermos que o aumento do percentual de direitos creditórios, em relação ao patrimônio líquido do fundo, melhora a performance da subclasse júnior e, conseqüentemente, reduz o risco do cotista sênior, avaliamos que a aquisição de cotas de FIDCs não contribui para a mitigação do risco ao cotista sênior. Essa estratégia apresenta a possibilidade de aquisição de FIDCs que não foram previamente aprovados por nós, além de não estabelecer limites claros para essa alocação. Quanto às alterações no regulamento do fundo para adaptação à RCVM 175, reconhecemos que a maioria das pautas reflete as melhores práticas de mercado e traz maior segurança diante da nova regulamentação. Entretanto, não concordamos com a retirada da obrigatoriedade do relatório de rating para as cotas sêniores do fundo, considerando que um rebaixamento em duas ou mais categorias configura um evento de avaliação. A aprovação dessa pauta aumenta o nível de risco do fundo, pois elimina a funcionalidade de um importante mecanismo de monitoramento. Por outro lado, somos favoráveis à atualização do endereço da sede da gestora do FIDC, pois entendemos que essa medida não implica em aumento do nível de risco do veículo. Em conclusão, não apoiamos a reformulação do regulamento do fundo conforme a proposta apresentada, pelos motivos expostos acima.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,13%
Nome Ativo: FIDC Multissetorial One7 LP
CNPJ Ativo: 08.954.210/0001-05
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 29/11/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Multissetorial One7 LP (08.954.210/0001-05)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Não somos favoráveis ao aumento do percentual de alocação de direitos creditórios de 50% para 67%, incluindo a possibilidade de aquisição de cotas de FIDCs. Apesar de entendermos que o aumento do percentual de direitos creditórios, em relação ao patrimônio líquido do fundo, melhora a performance da subclasse júnior e, conseqüentemente, reduz o risco do cotista sênior, avaliamos que a aquisição de cotas de FIDCs não contribui para a mitigação do risco ao cotista sênior. Essa estratégia apresenta a possibilidade de aquisição de FIDCs que não foram previamente aprovados por nós, além de não estabelecer limites claros para essa alocação. Quanto às alterações no regulamento do fundo para adaptação à RCVM 175, reconhecemos que a maioria das pautas reflete as melhores práticas de mercado e traz maior segurança diante da nova regulamentação. Entretanto, não concordamos com a retirada da obrigatoriedade do relatório de rating para as cotas sêniores do fundo, considerando que um rebaixamento em duas ou mais categorias configura um evento de avaliação. A aprovação dessa pauta aumenta o nível de risco do fundo, pois elimina a funcionalidade de um importante mecanismo de monitoramento. Por outro lado, somos favoráveis à atualização do endereço da sede da gestora do FIDC, pois entendemos que essa medida não implica em aumento do nível de risco do veículo. Em conclusão, não apoiamos a reformulação do regulamento do fundo conforme a proposta apresentada, pelos motivos expostos acima.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,11%
Nome Ativo: FIDC Multissetorial One7 LP
CNPJ Ativo: 08.954.210/0001-05
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 29/11/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Multissetorial One7 LP (08.954.210/0001-05)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Não somos favoráveis ao aumento do percentual de alocação de direitos creditórios de 50% para 67%, incluindo a possibilidade de aquisição de cotas de FIDCs. Apesar de entendermos que o aumento do percentual de direitos creditórios, em relação ao patrimônio líquido do fundo, melhora a performance da subclasse júnior e, conseqüentemente, reduz o risco do cotista sênior, avaliamos que a aquisição de cotas de FIDCs não contribui para a mitigação do risco ao cotista sênior. Essa estratégia apresenta a possibilidade de aquisição de FIDCs que não foram previamente aprovados por nós, além de não estabelecer limites claros para essa alocação. Quanto às alterações no regulamento do fundo para adaptação à RCVM 175, reconhecemos que a maioria das pautas reflete as melhores práticas de mercado e traz maior segurança diante da nova regulamentação. Entretanto, não concordamos com a retirada da obrigatoriedade do relatório de rating para as cotas sêniores do fundo, considerando que um rebaixamento em duas ou mais categorias configura um evento de avaliação. A aprovação dessa pauta aumenta o nível de risco do fundo, pois elimina a funcionalidade de um importante mecanismo de monitoramento. Por outro lado, somos favoráveis à atualização do endereço da sede da gestora do FIDC, pois entendemos que essa medida não implica em aumento do nível de risco do veículo. Em conclusão, não apoiamos a reformulação do regulamento do fundo conforme a proposta apresentada, pelos motivos expostos acima.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,11%
Nome Ativo: FIDC Multissetorial One7 LP
CNPJ Ativo: 08.954.210/0001-05
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 29/11/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Multissetorial One7 LP (08.954.210/0001-05)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Não somos favoráveis ao aumento do percentual de alocação de direitos creditórios de 50% para 67%, incluindo a possibilidade de aquisição de cotas de FIDCs. Apesar de entendermos que o aumento do percentual de direitos creditórios, em relação ao patrimônio líquido do fundo, melhora a performance da subclasse júnior e, conseqüentemente, reduz o risco do cotista sênior, avaliamos que a aquisição de cotas de FIDCs não contribui para a mitigação do risco ao cotista sênior. Essa estratégia apresenta a possibilidade de aquisição de FIDCs que não foram previamente aprovados por nós, além de não estabelecer limites claros para essa alocação. Quanto às alterações no regulamento do fundo para adaptação à RCVM 175, reconhecemos que a maioria das pautas reflete as melhores práticas de mercado e traz maior segurança diante da nova regulamentação. Entretanto, não concordamos com a retirada da obrigatoriedade do relatório de rating para as cotas sêniores do fundo, considerando que um rebaixamento em duas ou mais categorias configura um evento de avaliação. A aprovação dessa pauta aumenta o nível de risco do fundo, pois elimina a funcionalidade de um importante mecanismo de monitoramento. Por outro lado, somos favoráveis à atualização do endereço da sede da gestora do FIDC, pois entendemos que essa medida não implica em aumento do nível de risco do veículo. Em conclusão, não apoiamos a reformulação do regulamento do fundo conforme a proposta apresentada, pelos motivos expostos acima.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP
CNPJ Fundo:	43.760.546/0001-53
%PL:	0,07%
Nome Ativo:	FIDC Multissetorial One7 LP
CNPJ Ativo:	08.954.210/0001-05
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	29/11/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Multissetorial One7 LP (08.954.210/0001-05)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Não somos favoráveis ao aumento do percentual de alocação de direitos creditórios de 50% para 67%, incluindo a possibilidade de aquisição de cotas de FIDCs. Apesar de entendermos que o aumento do percentual de direitos creditórios, em relação ao patrimônio líquido do fundo, melhora a performance da subclasse júnior e, conseqüentemente, reduz o risco do cotista sênior, avaliamos que a aquisição de cotas de FIDCs não contribui para a mitigação do risco ao cotista sênior. Essa estratégia apresenta a possibilidade de aquisição de FIDCs que não foram previamente aprovados por nós, além de não estabelecer limites claros para essa alocação. Quanto às alterações no regulamento do fundo para adaptação à RCVM 175, reconhecemos que a maioria das pautas reflete as melhores práticas de mercado e traz maior segurança diante da nova regulamentação. Entretanto, não concordamos com a retirada da obrigatoriedade do relatório de rating para as cotas sêniores do fundo, considerando que um rebaixamento em duas ou mais categorias configura um evento de avaliação. A aprovação dessa pauta aumenta o nível de risco do fundo, pois elimina a funcionalidade de um importante mecanismo de monitoramento. Por outro lado, somos favoráveis à atualização do endereço da sede da gestora do FIDC, pois entendemos que essa medida não implica em aumento do nível de risco do veículo. Em conclusão, não apoiamos a reformulação do regulamento do fundo conforme a proposta apresentada, pelos motivos expostos acima.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo:	46.997.395/0001-40
%PL:	0,12%
Nome Ativo:	FIDC Multissetorial One7 LP
CNPJ Ativo:	08.954.210/0001-05
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	29/11/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Multissetorial One7 LP (08.954.210/0001-05)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Não somos favoráveis ao aumento do percentual de alocação de direitos creditórios de 50% para 67%, incluindo a possibilidade de aquisição de cotas de FIDCs. Apesar de entendermos que o aumento do percentual de direitos creditórios, em relação ao patrimônio líquido do fundo, melhora a performance da subclasse júnior e, conseqüentemente, reduz o risco do cotista sênior, avaliamos que a aquisição de cotas de FIDCs não contribui para a mitigação do risco ao cotista sênior. Essa estratégia apresenta a possibilidade de aquisição de FIDCs que não foram previamente aprovados por nós, além de não estabelecer limites claros para essa alocação. Quanto às alterações no regulamento do fundo para adaptação à RCVM 175, reconhecemos que a maioria das pautas reflete as melhores práticas de mercado e traz maior segurança diante da nova regulamentação. Entretanto, não concordamos com a retirada da obrigatoriedade do relatório de rating para as cotas sêniores do fundo, considerando que um rebaixamento em duas ou mais categorias configura um evento de avaliação. A aprovação dessa pauta aumenta o nível de risco do fundo, pois elimina a funcionalidade de um importante mecanismo de monitoramento. Por outro lado, somos favoráveis à atualização do endereço da sede da gestora do FIDC, pois entendemos que essa medida não implica em aumento do nível de risco do veículo. Em conclusão, não apoiamos a reformulação do regulamento do fundo conforme a proposta apresentada, pelos motivos expostos acima.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo:	38.026.869/0001-88
%PL:	0,26%
Nome Ativo:	FIDC Multissetorial One7 LP
CNPJ Ativo:	08.954.210/0001-05
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	29/11/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Multissetorial One7 LP (08.954.210/0001-05)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Não somos favoráveis ao aumento do percentual de alocação de direitos creditórios de 50% para 67%, incluindo a possibilidade de aquisição de cotas de FIDCs. Apesar de entendermos que o aumento do percentual de direitos creditórios, em relação ao patrimônio líquido do fundo, melhora a performance da subclasse júnior e, conseqüentemente, reduz o risco do cotista sênior, avaliamos que a aquisição de cotas de FIDCs não contribui para a mitigação do risco ao cotista sênior. Essa estratégia apresenta a possibilidade de aquisição de FIDCs que não foram previamente aprovados por nós, além de não estabelecer limites claros para essa alocação. Quanto às alterações no regulamento do fundo para adaptação à RCVM 175, reconhecemos que a maioria das pautas reflete as melhores práticas de mercado e traz maior segurança diante da nova regulamentação. Entretanto, não concordamos com a retirada da obrigatoriedade do relatório de rating para as cotas sêniores do fundo, considerando que um rebaixamento em duas ou mais categorias configura um evento de avaliação. A aprovação dessa pauta aumenta o nível de risco do fundo, pois elimina a funcionalidade de um importante mecanismo de monitoramento. Por outro lado, somos favoráveis à atualização do endereço da sede da gestora do FIDC, pois entendemos que essa medida não implica em aumento do nível de risco do veículo. Em conclusão, não apoiamos a reformulação do regulamento do fundo conforme a proposta apresentada, pelos motivos expostos acima.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo:	14.188.164/0001-07
%PL:	0,38%
Nome Ativo:	FIDC Multissetorial One7 LP
CNPJ Ativo:	08.954.210/0001-05
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	29/11/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Multissetorial One7 LP (08.954.210/0001-05)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Não somos favoráveis ao aumento do percentual de alocação de direitos creditórios de 50% para 67%, incluindo a possibilidade de aquisição de cotas de FIDCs. Apesar de entendermos que o aumento do percentual de direitos creditórios, em relação ao patrimônio líquido do fundo, melhora a performance da subclasse júnior e, conseqüentemente, reduz o risco do cotista sênior, avaliamos que a aquisição de cotas de FIDCs não contribui para a mitigação do risco ao cotista sênior. Essa estratégia apresenta a possibilidade de aquisição de FIDCs que não foram previamente aprovados por nós, além de não estabelecer limites claros para essa alocação. Quanto às alterações no regulamento do fundo para adaptação à RCVM 175, reconhecemos que a maioria das pautas reflete as melhores práticas de mercado e traz maior segurança diante da nova regulamentação. Entretanto, não concordamos com a retirada da obrigatoriedade do relatório de rating para as cotas sêniores do fundo, considerando que um rebaixamento em duas ou mais categorias configura um evento de avaliação. A aprovação dessa pauta aumenta o nível de risco do fundo, pois elimina a funcionalidade de um importante mecanismo de monitoramento. Por outro lado, somos favoráveis à atualização do endereço da sede da gestora do FIDC, pois entendemos que essa medida não implica em aumento do nível de risco do veículo. Em conclusão, não apoiamos a reformulação do regulamento do fundo conforme a proposta apresentada, pelos motivos expostos acima.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 50.031.803/0001-81
%PL: 0,56%
Nome Ativo: FIDC Multissetorial One7 LP
CNPJ Ativo: 08.954.210/0001-05
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 29/11/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC Multissetorial One7 LP (08.954.210/0001-05)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Não somos favoráveis ao aumento do percentual de alocação de direitos creditórios de 50% para 67%, incluindo a possibilidade de aquisição de cotas de FIDCs. Apesar de entendermos que o aumento do percentual de direitos creditórios, em relação ao patrimônio líquido do fundo, melhora a performance da subclasse júnior e, conseqüentemente, reduz o risco do cotista sênior, avaliamos que a aquisição de cotas de FIDCs não contribui para a mitigação do risco ao cotista sênior. Essa estratégia apresenta a possibilidade de aquisição de FIDCs que não foram previamente aprovados por nós, além de não estabelecer limites claros para essa alocação. Quanto às alterações no regulamento do fundo para adaptação à RCVM 175, reconhecemos que a maioria das pautas reflete as melhores práticas de mercado e traz maior segurança diante da nova regulamentação. Entretanto, não concordamos com a retirada da obrigatoriedade do relatório de rating para as cotas sêniores do fundo, considerando que um rebaixamento em duas ou mais categorias configura um evento de avaliação. A aprovação dessa pauta aumenta o nível de risco do fundo, pois elimina a funcionalidade de um importante mecanismo de monitoramento. Por outro lado, somos favoráveis à atualização do endereço da sede da gestora do FIDC, pois entendemos que essa medida não implica em aumento do nível de risco do veículo. Em conclusão, não apoiamos a reformulação do regulamento do fundo conforme a proposta apresentada, pelos motivos expostos acima.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo:	51.853.123/0001-06
%PL:	0,93%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	29/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	FP FOF SPARTA TOP FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo:	50.069.605/0001-07
%PL:	0,89%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	29/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP
CNPJ Fundo:	51.378.137/0001-15
%PL:	0,07%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	29/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP
CNPJ Fundo:	51.378.137/0001-15
%PL:	0,94%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	29/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP
CNPJ Fundo:	52.221.407/0001-42
%PL:	1,38%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	29/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA ANS FIRF CP LP
CNPJ Fundo:	32.225.995/0001-85
%PL:	0,12%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	29/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA ANS FIRF CP LP
CNPJ Fundo:	32.225.995/0001-85
%PL:	0,95%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	29/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF
CNPJ Fundo:	39.723.106/0001-59
%PL:	0,01%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	29/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA CDI MASTER V FI-INFRA
CNPJ Fundo:	57.110.842/0001-13
%PL:	0,10%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	29/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA CDI MASTER V FI-INFRA
CNPJ Fundo:	57.110.842/0001-13
%PL:	0,83%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	29/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA MASTER VI FI INFRA RENDA FIXA
CNPJ Fundo:	54.773.359/0001-20
%PL:	0,04%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	29/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo:	24.444.154/0001-30
%PL:	0,02%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	29/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo:	24.444.154/0001-30
%PL:	0,67%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	29/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	49.818.870/0001-61
%PL:	0,39%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	29/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	31.962.100/0001-22
%PL:	0,01%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	29/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	31.962.100/0001-22
%PL:	0,44%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	29/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CP - RL
CNPJ Fundo:	55.911.526/0001-15
%PL:	0,04%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	29/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CP - RL
CNPJ Fundo:	55.911.526/0001-15
%PL:	0,50%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	29/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP
CNPJ Fundo:	35.927.331/0001-56
%PL:	0,28%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	29/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	30.869.395/0001-24
%PL:	0,01%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	29/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	30.869.395/0001-24
%PL:	0,46%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	29/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo:	43.737.615/0001-08
%PL:	0,49%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	29/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP
CNPJ Fundo:	43.760.546/0001-53
%PL:	0,45%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	29/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo:	46.997.395/0001-40
%PL:	0,02%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	29/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo:	46.997.395/0001-40
%PL:	0,47%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	29/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo:	38.026.869/0001-88
%PL:	0,02%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	29/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo:	38.026.869/0001-88
%PL:	0,95%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	29/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo:	14.188.164/0001-07
%PL:	0,03%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	29/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo:	14.188.164/0001-07
%PL:	0,72%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	29/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo:	54.973.853/0001-39
%PL:	0,05%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	29/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo:	54.973.853/0001-39
%PL:	2,14%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	29/11/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.